BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCXXII - Publicada em 29/06/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CONCURSO DE QUADRILHAS ESTUDANTIS NO SÁBADO (1º) PREMIA ALUNOS E ESCOLAS

PÁG 04

São Vicente garante direito de nome social para pessoas trans

PÁG 04

Temporada do "Resgatando com os Punhos" começa na sexta (30)

PÁG 05

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

ÍNDICE

EXPEDIENTES ____ 3

NOTÍCIAS DA CIDADE ____ 4

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS ____ 6
Leis Sancionadas Pelo Executivo ____ 6

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ____ 142
Atos do Gabinete do Prefeito ____ 142
Portarias do Prefeito ____ 142
Despachos do Prefeito ____ 142
Atos das Secretarias ____ 143
Portarias ____ 143
Despachos ____ 143
Outros Atos ____ 143
Seção de Pessoal ____ 148
Seção de Editais ____ 168
Seção de Licitações ____ 174

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ____ 179
Atos Normativos ____ 179
Seção de Pessoal ____ 179
Seção de Editais ____ 179
Seção de Licitações ____ 179

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO ____ 180
Atos Normativos ____ 180
Atos da Mesa ____ 180
Atos da Presidência ____ 180
Resoluções ____ 180
Decretos Legislativos ____ 180
Atos Administrativos ____ 180
Atos dos Secretários ____ 180
Pessoal ____ 180
Licitações ____ 180
Demais Atos ____ 180

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito
Kayo Amado

Vice-prefeita
Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)
Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)
Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)
Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável
Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

Editoração Eletrônica
Anne Meire Pereira Mazagão Romão
Elisa Barbosa
Fernanda Barcelos
Fernando Silvestre

Revisores
Iago R. Ervanovite
Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente
Adilson da Farmácia

Vice-presidente
Higor Ferreira

1º Secretário
Tiago Peretto

2º Secretário
Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação
Victor Ricardo dos Reis Miranda
E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor
Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907
Telefone: (13) 3569-1500
Fax: (13) 3569-1568
E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br
camarasv@uol.com.br
Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br
CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas
Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
David Daniel Schmidt
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
Wagner Santos Pinheiro
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Alexandre Moraes Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Wagner Paraguay
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal
Gustavo Palmieri
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Paulo Roberto Duarte Bonavides
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
Marcos Roberto de Andrade
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Marcos José Bezerra da Silva
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana
Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social
Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento
Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Cláudio Altafin
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
Danillo Antonio Pedro
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Juliana Arnaut de Santana
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
Alysson Cesar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

CONCURSO DE QUADRILHAS ESTUDANTIS NO SÁBADO (1º) PREMIA ALUNOS E ESCOLAS

A quadra do Ginásio João Ramos Nascimento "Dondinho" (Rua Travessa do Parque, 1.000 - Catiapoã) ganhará um colorido especial das 10h às 18h deste sábado (1º), quando 16 unidades educacionais de São Vicente participam do 3º Concurso de Quadrilhas Juninas Estudantis, numa iniciativa da Secretaria de Educação (Seduc). As torcidas também marcam presença, com acesso livre às arquibancadas.

Além da premiação com medalhas e troféus para as três primeiras colocadas, as vencedoras de cada categoria (de 1º a 5º e de 6º a 9º ano) serão contempladas com uma impressora 3D para a escola e um passeio ao Museu Catavento e Museu Ipiranga, em São Paulo, para os alunos participantes. Também haverá a escolha da miss e do mister juninos, avaliados separadamente dos demais itens.

No período da manhã, os alunos dos anos iniciais entram na quadra; à tarde, são as quadrilhas dos anos finais que seguem no "caminho da roça".

A comissão julgadora, formada por três membros, avaliará os quesitos figurino e cenário; animação e desempenho; coreografia e harmonia; repertório musical, e temática. Constituída de dez e 20 pares, cada quadrilha terá de 10 e 15 minutos para se apresentar.

A ordem de entrada das quadrilhas foi definida por sorteio. Confira a programação:

Anos iniciais

10h30 - Convidados: Projeto Especial 1
10h40 - UE Ercília Nogueira Cobra
11h - AMEI Rei Pelé
11h20 - UE Manoel Nascimento Jr
11h40 - UE Mauro Aparecido de Godoy
12h - Atração surpresa
12h20 - AMEI Visconde
12h40 - UE Vila Ema
13h - UE Nilton Ribeiro
13h20 - UE Prefeito Jonas Rodrigues
13h50 - Premiação anos iniciais

Anos finais

14h20 - UE Armindo Ramos
14h40 - UE Laura Filgueiras
15h - UE Pastor Joaquim Rodrigues
15h20 - UE Lúcio Martins
15h40 - UE Mário Covas
16h - UE Antônio Pacífico
16h20 - UE Caic Ayrton Senna da Silva
16h40 - UE Matteo Bei
17 - Atração surpresa de encerramento
17h40 - Premiação anos finais

SÃO VICENTE GARANTE DIREITO DE NOME SOCIAL PARA PESSOAS TRANS

A comemoração do Dia do Orgulho LGBTQIAP+ será ainda mais especial em São Vicente. Na manhã da sexta-feira (30), quando se comemora a data, o Prefeito Kayo Amado assinará um decreto que garante o nome social para transgêneros e travestis.

O nome social é muito importante para esse público. É como pessoas trans e travestis se identificam e reconhecem perante a sociedade, portanto, uma forma de humanizar e respeitar a identidade dessa parcela social.

A lei já existe em nível federal e estadual, e agora com a assinatura do prefeito fará parte do atendimento aos munícipes das

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

instituições públicas de São Vicente. O decreto também prevê a criação de campanhas para referenciar este direito em ações internas e externas da prefeitura.

Jackson Nunes, secretário de Direitos Humanos e Cidadania, afirmou que mais medidas para a comunidade LGBTQIAP+ virão em breve. "A nossa pasta também aproveitará o dia para detalhar sobre a campanha alusiva ao tema, com propostas de sensibilização aos servidores e demais públicos sobre a importância do direito ao nome social".

A formalidade será no Salão Nobre, a partir das 9h30.

TEMPORADA DO "RESGATANDO COM OS PUNHOS" COMEÇA NA SEXTA (30)

A sexta-feira (30) marca a renovação de um projeto tradicional na Cidade. O “Resgatando com os Punhos”, que busca colocar o boxe como ponto de virada na vida de crianças e adolescentes, chega ao seu 23° ano de atividade.

A iniciativa começou em 2000 e segue firme até hoje, dando a alternativa do esporte para jovens carentes de São Vicente.

Michel Carvalho, professor do projeto, expressou sua felicidade em fazer parte de mais um ano de história. “A renovação é importante, pois dá qualidade para as aulas. Temos equipamentos melhores, uniformes para todos. É gratificante saber que nosso trabalho tem a confiança e recebe as oportunidades para isso”.

As aulas continuam funcionando no Ginásio Poliesportivo Dondinho (Travessa do Parque, 1000, Catiapoã). Para se cadastrar, é necessário ir até o local levando cópia de um documento oficial, duas fotos 3x4 e comprovante de residência.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCXXII - Publicada em 29/06/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1113, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre a estrutura, hierarquia, princípio, atribuições e controles interno e externo da Guarda Civil Municipal – GCM e dá outras providências. Proc. n.º 27087/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos V e VII, do artigo 17 da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações, mantidos os demais:

"Art. 17 .....

V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição no concurso; ...

VII – ser aprovado no teste de aptidão física – TAF e no teste psicológico realizado pela administração municipal para o porte e uso de arma de fogo, durante a realização do concurso, bem como ser aprovado em investigação social, garantido o sigilo da fonte;" (NR)

Art. 2º O inciso III, do artigo 68, da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. ...

III – Inspetor Chefe: pelo período de 6 (seis) anos, a contar da publicação desta Lei Complementar, poderá ser nomeado dentre integrantes estáveis da carreira de Guarda Civil Municipal, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira, e, no mínimo 100 (cem) horas de cursos validados pela Prefeitura relacionados à área de atuação;" (NR)

Art. 3º O Anexo I da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022, passa a vigorar com as alterações introduzidas pelo Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso VI, do artigo 17, da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de junho de 2023.-

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.055/2022

Situação anterior		Nova situação	
Cargo	Requisitos para provimento	Cargo	Requisitos para provimento
Comandante da GCM	Integrante da Guarda Civil Municipal no cargo de classe de Inspetor, e, na falta desta, a classe imediatamente inferior sucessivamente, dentre portadores de diploma de nível superior.	Comandante da GCM	I – Integrante da Guarda Civil Municipal no cargo de classe de Inspetor, e, na falta desta, a classe imediatamente inferior sucessivamente, dentre portadores de diploma de nível superior; II – Estar em efetivo exercício no cargo nos últimos 5 (cinco) anos, e não ter sido punido administrativamente, nem condenado judicialmente, no mesmo período.
Subcomandante da GCM	Integrante da Guarda Civil Municipal no cargo de classe de Inspetor, e, na falta desta, a classe imediatamente inferior sucessivamente, dentre portadores de diploma de nível superior.	Subcomandante da GCM	I – Integrante da Guarda Civil Municipal no cargo de classe de Inspetor, e, na falta desta, a classe imediatamente inferior sucessivamente, dentre portadores de diploma de nível superior; II – Estar em efetivo exercício no cargo nos últimos 5 (cinco) anos, e não ter sido punido administrativamente, nem condenado judicialmente, no mesmo período.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Ouvidor da Guarda Civil Municipal	Integrante estável da carreira de Guarda Civil Municipal, dentre portadores de diploma de nível superior.	Ouvidor da Guarda Civil Municipal	I – Integrante estável da carreira de Guarda Civil Municipal, dentre portadores de diploma de nível superior; II – Estar em efetivo exercício no cargo nos últimos 5 (cinco) anos e não ter sido punido administrativament e e nem condenado judicialmente no mesmo período.
Inspetor Chefe	Integrante da Guarda Civil Municipal no cargo de classe de Inspetor, e, na falta desta, a classe imediatame nte inferior sucessivam ente.		I – Integrante da Guarda Civil Municipal no cargo de classe de Inspetor, e, na falta desta, a classe imediatamente inferior sucessivamente; II – Estar em efetivo exercício no cargo nos últimos 5 (cinco) anos e não ter sido punido administrativament e e nem condenado judicialmente no mesmo período.
Inspetor	I – Ter diploma de pós-gradua ção na área de atuação; II – ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo de GCM Classe Distinta; ...	Inspetor	I – Ter diploma de graduação na área de atuação; II – ter 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de GCM Classe Distinta; ...
Guarda Civil Municipal Classe Distinta	II – ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo de GCM Classe Especial;	Guarda Civil Municipal Classe Distinta	II – ter 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de GCM Classe Especial;
Guarda Civil Municipal Classe Especial	I – ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo de GCM 1ª Classe;	Guarda Civil Municipal Classe Especial	I – ter 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de GCM 1ª Classe;
Guarda Civil Municipal 1ª Classe – GCM 1ª Classe	I – ter 7 (sete) anos de efetivo exercício no cargo de GCM 2ª Classe;	Guarda Civil Municipal 1ª Classe – GCM 1ª Classe	I – ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo de GCM 2ª Classe;

LEI N.º 4423, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal 3930-A, de 1º de outubro de 2019, que institui no Município a Semana de Conscientização e Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo. Proc. n.º 34527/19
Projeto de Lei n.º 56/23 de autoria do Vereador Jabá

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 3930-A, de 1º de outubro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituída no Município de São Vicente a Caminhada e a Semana de Conscientização e Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo, cuja realização deverá coincidir com a semana do dia 25 de outubro, Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de junho de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4424, DE 26 DE JUNHO DE 2023.
Aprova o Plano Diretor de Turismo do Município, para o exercício de 2023.
Proc. n.º 17180/18

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo para o exercício de 2023, constituído pelo Anexo integrantes desta Lei e que visa permitir a São Vicente continuar detentora do Título de Estância Turística, elevando as perspectivas de recursos para investimento no desenvolvimento e qualificação do turismo local.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de junho de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

ANEXOS DA LEI Nº 4424

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE
O BRASIL COMEÇA AQUI

Atualização do Plano Diretor de Turismo

2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO – PREFEITO

SANDRA CONTI – VICE-PREFEITA

JULIANA ARNAUT DE SANTANA – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EQUIPE TÉCNICA SENAC

ANA RAQUEL DE ALMEIDA DIAS – DOCENTE TURISMÓLOGA

TURISMÓLOGO RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

THOMAZ GUASQUES SOTTO MAIOR CICCARELLI

EQUIPE DE TRABALHO

Andrea Aparecida Rodrigues Baptista – SEDETUR PMSV

Debora Regina Melo de Castro – SECULT PMSV

Edvar Cassemiro Gomes – SETRE PMSV

Ítalo Carballo Garcia – Discente IFSP

Lilian Thereza Ribeiro Teixeira – SEDETUR PMSV

Liriam Marcelle Simões de Lima – Presidente COMTUR

Marina Duarte Gomes Silva – Docente IFSP

Matheus Santos da Silva Macedo – SEDETUR PMSV

Mirna Gonçalves Dantas – SESPOR PMSV

Patrícia Monteiro de Vita – SEDETUR PMSV

Renata Balbino Gonçalves – SEDETUR PMSV

Renata Gomes Lima Santos – SEDETUR PMSV

Rita Helena de Lemos Yoshitaka – SEDETUR PMSV

Thiago Rodrigues Schulze – Docente IFSP

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 5
1.1 Objetivos 6
1.2 Metodologia 7
1.3 Visão de Futuro 10
1.4 Histórico de Planejamento do Turismo Municipal 11
1.5 Aspectos Históricos e o Desenvolvimento da Cidade 14
1.6 Dados do Município 17
1.6.1 Demografia 17
1.6.2 Índice de Desenvolvimento Humano 17
1.6.3. Atividades Econômicas 18
1.6.4 Produto Interno Bruto 19
1.6.5 Educação 19
1.6.6 Saúde 20
1.6.7 Abastecimento de água, coleta de resíduos e balneabilidade das praias 20
1.6.8 Segurança Pública 21
1.6.9 Gestão Pública de São Vicente 23
1.6.10 Lei Orgânica e Legislação Turística 24
1.7 Acessibilidade e Vias de Acesso 26
1.8 Conselho Municipal de Turismo 28
1.9 Participação no Desenvolvimento Regional 33
2. DIAGNÓSTICO 38
2.1 Pesquisa de Demanda 38
2.1.1Procedência dos turistas/visitantes 40
2.1.2 Média Salarial 45
2.1.3 Tempo de Permanência 46
2.1.4 Meio de Transporte 48
2.1.5 Características do Grupo 49
2.1.6 Motivação da Viagem 50
2.1.7 Segmentos de Interesse 51
2.1.8 Avaliação dos Atrativos Turísticos 53
2.1.9 Avaliação da variedade de oferta dos bares e restaurantes 55
2.1.10 Avaliação sobre Serviços Públicos de São Vicente 56
2.1.11 Outros Destinos 57
2.1.12 Expectativas / Retorno / Indicação 58

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

2.2 Atrativos Turísticos e Vias de Acesso 62
2.3 Equipamentos e Serviços Turísticos 91
2.3.1 Meios de Hospedagem 93
2.3.2 Serviços de Alimentação e Equipamentos Gastronômicos 98
2.3.3 Locais para Eventos 101
2.3.4 Serviços de Informação Turística 102
2.4 Infraestrutura de Apoio ao Turista 103
3.PROGNÓSTICO 107
3.1 Cenário 107
3.2 PLANO DE AÇÕES 122
3.2.1. Produto turístico 122
3.2.2. Comercialização 122
3.2.3. Fortalecimento Institucional & Desenvolvimento Econômico 123
3.2.4. Infraestrutura e Serviços Básicos 123
3.2.5. Gestão Ambiental 123
4. CONCLUSÃO 130
5.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 132

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

1. APRESENTAÇÃO

A partir da Política Nacional do Turismo, estabelecida através da Lei 11.771/08, ações de planejamento e desenvolvimento do turismo como os inventários da oferta turística surgem como um instrumento base para fins de planejamento, gestão e promoção da atividade turística.

O Inventário Turístico de São Vicente tem por objetivo, levantar, identificar e registrar informações a respeito dos atrativos turísticos (histórico-culturais, rurais e naturais), atividades culturais, técnico-científicas e econômicas relevantes, bem como os equipamentos e serviços turísticos, infraestrutura básica do município (saúde, educação, transporte, segurança, bancos, etc.), infraestrutura de apoio ao turismo, entre outras variáveis como, mão de obra, entidades de classe, características socioeconômicas, tecnológicas, além de outros elementos fundamentais que determinam a dimensão da sua oferta turística. Este levantamento possibilitará maior subsídio aos gestores públicos e instâncias de governança responsáveis pelo planejamento turístico municipal pautado na sustentabilidade, e servirá como base de informações atualizadas aos profissionais que atuam junto ao turismo. Além disso, o documento também poderá atender a estudantes, pesquisadores e docentes, bem como empresários, imprensa e munícipes que necessitem de informações sobre o município. A partir das informações colhidas nesse documento, que é o resultado da revisão e atualização de documentos anteriores, e que refletem a dinâmica contemporânea da economia do turismo em São Vicente, o atual trabalho apresenta uma gama de informações primordiais para se conhecer e destacar o potencial turístico que o Destino São Vicente dispõe, além de permitir que o município permaneça com o título de Estância Turística, concedido pelo Governo do Estado de São Paulo, e, com isso, recursos direcionados para investimentos no setor.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

1.1 Objetivos

Este documento de atualização do Plano Diretor tem como principal objetivo planejar as ações do Turismo da cidade de São Vicente pelos próximos três anos.

Aprimorar os programas e ações existentes;

Desenvolver novas ações voltadas a melhoria da atividade turística na cidade;

Expandir a oferta de segmentos turísticos potenciais do município.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

1.2 Metodologia

Para viabilização desse estudo, inicialmente foram realizadas pesquisas bibliográficas referentes ao tema “turismo”, para poder estruturar as ideias, sobretudo nos tópicos de segmentação e planejamento turístico, usando como referência autores do ramo, posteriormente uma pesquisa sobre o município e a história de sua formação, levando em conta os pontos que poderiam ser explorados na atividade turística, trabalhos de campo com observações sobre o local.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Vicente optou por realizar a capacitação da sua equipe com o curso “Capacitação para Revisão do Plano Diretor de Turismo”, ministrado pelo SENAC SP através de docente turismóloga, o curso aconteceu em 2022 com a participação do *Trade, através do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).*

Após avaliação interna, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo entendeu que a proposta da entidade se encaixava às suas pretensões de trabalho. O formato ofertado de repasse metodológico, capacitação dos servidores e a inclusão do trade turístico e da sociedade civil através da participação do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) para execução do trabalho foi compreendido como ideal para a legitimidade e o bom desenvolvimento deste trabalho e ainda o entendimento de aproveitamento do aprendizado para trabalhos futuros.

A partir disso efetivou-se a parceria da Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Turismo com a instituição SENAC, após os trâmites burocráticos e jurídicos ocorrem sem maiores problemas o primeiro estágio do trabalho foi a escolha dos servidores que receberiam o treinamento e abrir para os conselheiros representantes da sociedade civil que tivessem o interesse e a disponibilidade.

Foi constituído um grupo de trabalho com 20 pessoas: a equipe de planejamento e a de promoção e comunicação da SEDETUR, servidores da secretaria de desenvolvimento econômico, da secretaria de cultura, da secretaria

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

de esportes e três membros do COMTUR. Uma das cadeiras do Conselho pertence a Instituições de Ensino, por isso a equipe de trabalho teve a participação de alunos e professores do curso do bacharelado de Turismo do Instituto Federal de Cubatão, incluindo o Coordenador Geral do Curso. O repasse metodológico de atualização do Plano Diretor foi realizado pelo SENAC com uma carga horária total de 66 horas, as aulas ocorreram na Associação Comercial de São Vicente sempre às quintas-feiras, com início no dia 08/09/2022 e término no dia 15/12/2022.

O conteúdo programático foi dividido em 3 etapas: governança no turismo, diagnóstico da atividade turística e a formulação de diretrizes para o turismo da cidade. Primeiramente a consultora técnica do SENAC transmitiu para o grupo a parte teórica sobre o plano, suas diretrizes e termos. O início prático do trabalho foi uma análise criteriosa sobre o Plano Diretor existente na cidade realizado em 2018, o aproveitamento de informações e a revisão de conteúdos que seriam utilizados para a elaboração da revisão e um histórico do planejamento turístico na cidade. Dentre eles as informações sobre a cidade e parte do conteúdo técnico sobre as etapas e ferramentas do plano diretor. Após esta primeira etapa o grupo de trabalho foi responsável pela seleção, caracterização e hierarquização dos atrativos turísticos da cidade, passando para o próximo tópico que abordou o estudo da demanda, trabalho realizado de forma contínua pela secretaria.

O trabalho contou ainda com mais duas fases de extrema importância que foi a elaboração da análise SWOT destacando as forças, fraquezas oportunidades e ameaças ligadas ao turismo na cidade. Estes itens compreendiam uma boa parte do trabalho e por isso optou-se em realizar a audiência pública referente a Revisão do Plano Diretor neste momento, a audiência foi dividida em duas partes, na primeira foi aberto um formulário de contribuição para a população enviar suas sugestões, o formulário ficou aberto por 15 dias no site da prefeitura com ampla divulgação nas mídias sociais e atingiu o total de 75 respostas. Essas propostas foram analisadas uma a uma pela equipe e no dia da audiência, levadas para apresentação, já com a resposta elaborada sobre a proposta enviada.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

A audiência foi realizada no dia 10/11/2022, no espaço Multicultural localizado na Praça 22 de Janeiro, no Centro da Cidade. A partir daí as propostas aprovadas foram integradas ao documento combinado a outras diretrizes entregues pela equipe da SEDETUR e pelo grupo de trabalho responsável pela atualização do Plano Diretor.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

1.3 Visão de Futuro

A estância turística de São Vicente trabalha para ser reconhecida como cidade acolhedora, segura e atrativa, com atendimento de excelência transmitindo o sentimento de pertencimento e identidade para valorização da cultura e patrimônio local.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

1.4 Histórico de Planejamento do Turismo Municipal

A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento dos Municípios de Interesse Turísticos (FREMITUR) lançada na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo no dia 20 de março de 2013, conseguiu alcançar a aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 32/2012 que tinha por objetivo estabelecer condições e requisitos para uma classificação mais ampla de estâncias e municípios de interesse turístico (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. PEC n° 11/13). A Lei Complementar n° 1261, gerada pelo PLC 032 de 2012, sancionada pelo Governador do Estado Geraldo Alckmin no dia 29 de abril de 2015, garante uma melhor distribuição dos recursos do tesouro do Estado a atividade turística, garantindo que um maior número de municípios – 70 Estâncias e 140 Municípios de Interesse Turístico – seja beneficiado pelos recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos administrado pelo Departamento de Apoio e Desenvolvimento das Estâncias (DADE), conforme previsto no artigo 146 da Constituição do Estado.

A Lei Complementar n° 1261/2015, exige para a classificação de municípios de interesse turístico o inventário dos atrativos turísticos, com suas respectivas localizações e vias de acesso, e o inventário dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos, além de plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Lei n° 1261/2015, artigo 4º). Além disso, a supracitada lei prevê que a cada três anos o Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa um projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos.

Observado o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico, até três Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento trianual passarão a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico, com uma consequente redução dos auxílios recebidos, e os três Municípios de Interesse Turístico que obtiverem o melhor desempenho poderão ser considerados Estâncias Turísticas – caso obedeçam todas as

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

exigências previstas no artigo 2º da Lei Complementar – e consequentemente passem a receber mais recurso para investir na atividade.

A partir dos atrativos e das estruturas reconhecidas no presente Inventário, o diagnóstico e o planejamento turístico municipal serão elaborados, e, além de orientar os possíveis empreendedores que desejam investir no local, possibilitarão a São Vicente continuar com o título de Estância Turística, aumentando as perspectivas de recursos para investimento no desenvolvimento e qualificação do turismo local.

Realizando uma releitura das últimas décadas, as ocorrências relacionadas ao planejamento do turismo do município, pode-se dividir as principais atuações, assim:

2010 – Não existia material com essa abordagem, o único registro encontrado que se assemelha foi um documento elaborado pela Secretaria do Estado em parceria com a USP (Universidade de São Paulo). No sentido de planejar algo para o turismo municipal pode se considerar o planejamento para a Encenação da Fundação da Vila de São Vicente que era organizado pela equipe Secretaria de Turismo, é necessário considerar este ponto pois o evento tinha repercussão nacional, sendo considerado por muitos anos o maior espetáculo na areia de praia do mundo, a megaestrutura e os artistas do primeiro escalão nacional corroboravam com esses quesitos. Outro fator que podemos considerar no planejamento turístico de São Vicente era a preparação do Parque Ecológico Voturuá com atividades para os moradores e turistas, até então o principal equipamento turístico da cidade e de responsabilidade da SETUR. Nesta época a cidade contava com alguns equipamentos históricos culturais que remetiam ao fator da cidade ser a primeira Vila do Brasil, no entanto estes equipamentos que foram idealizados no começo dos anos 2000 começaram a apresentar inconsistências no sentido de funcionamento, a falta de programação cultural e a falta de um plano para que eles pudessem se manter ficaram em evidência.

2020 – Neste ano a cidade já contava com um Plano Diretor de Turismo que norteava as ações de planejamento da atividade turística no município, realizado

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

em 2018 decorrente da lei 1261/2015. Algumas ações são realizadas como a recuperação de equipamentos turísticos, a infraestrutura náutica da cidade se destaca, evidencia-se o início do período de pandemia onde as atividades ficaram comprometidas. Ainda o cenário do turismo na cidade não é favorável, a deterioração e fechamento de alguns equipamentos, a falta de valorização da história e cultura local por parte da população e a limitação das atividades colaborou para a afirmação desta realidade. No momento de flexibilização da pandemia inicia-se a busca por atividades que possam contribuir para essa valorização e resgate da história local, uma visão de promoção da cidade é implementada como prioridade pela gestão. A recuperação de alguns equipamentos, a recolocação da marca "visite São Vicente" e alguns projetos pontuais como o Turismo Pedagógico, o passeio Histórico Autoguiado e o *Walking Tour* pelo Centro Histórico são alguns marcos da mudança que o turismo de São Vicente vive no momento. A expansão do turismo de compras, náutico e ecoturismo são alguns dos próximos passos planejados para a atividade no município;

2030 – A perspectiva neste quesito é elevar a história da cidade de São Vicente para que possa ser reconhecida nacionalmente e para isso é fundamental a revitalização dos pontos históricos e equipamentos turísticos. Colocar em prática o que foi proposto no planejamento turístico além de ter uma população com orgulho da cidade e o trade mais integrado. Deve-se colocar em pauta também a preparação para os 500 anos da cidade em 2032, a primeira do Brasil a chegar nesta data. Sendo assim, o trabalho deve ser voltado para termos uma cidade mais atrativa e um destino turístico consolidado.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

1.5 Aspectos Históricos e o Desenvolvimento da Cidade

A história de São Vicente começa nas importantes viagens dos navegadores portugueses, Gonçalo Coelho, André Gonçalves e Américo Vespúcio, custeada pelo Tesouro Português e de caráter oficial. Esta expedição, que vem com a missão de fazer o levantamento da Costa brasileira e nomear as terras que encontram, traz o degredado judeu Bacharel Mestre Cosme Fernandes, enviado pelo Rei Portugal, D. Manoel, para cumprir seu degredo na região onde hoje fica a cidade de Cananéia, a região do Vale do Ribeira.

Ao chegar à terra, conhecida pelos índios Gohayó (terra da boa acolhida), em 22 de janeiro de 1502, Américo Vespúcio nomeia o lugar como São Vicente, em homenagem ao Santo do dia, em Portugal – São Vicente Mártir.

O Bacharel, deixado em Cananéia, vem para São Vicente em 1510, onde funda o povoado de São Vicente e monta seu estaleiro par à construção de pequenos barcos, local que hoje corresponde ao bairro do Japuí, na cidade de São Vicente. Mais tarde, com a ajuda de Gonçalo da Costa, o Bacharel constrói uma “casa de pedra” com uma torre para evitar os ataques de tribos indígenas rivais. Nessa época, o tráfico de escravos índios já é praticado no povoado e liderado por Cosme Fernandes, através do seu estaleiro.

O povoado começou a desenvolver-se e constituir núcleos populacionais, criados pelo Bacharel Mestre Cosme Fernandes. Em 1532, chega a São Vicente, Martim Afonso de Sousa, fidalgo português, enviado pelo Rei D. João III para colonizar as terras que encontrasse. Ao chegar aqui, já existia um povoado com cerca de doze casas e coube a ele apenas, a elevação do pequeno povoado a categoria de Vila. Para isso foi preciso à instalação de uma igreja, um Fortim, a Casa do Conselho, o Pelourinho, além da Primeira Câmara das Américas.

A partir de então, vários são os registros sobre aventureiros portugueses, espanhóis e holandeses que por aqui passaram, seja à procura do pau-brasil, ou das lendárias minas de prato Manco Copac, ou ainda atraídos simplesmente pelo novo campo vasto e livre, onde a exploração e venda de uma raça desconhecida poderiam ser o início de uma nova fortuna.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Esse povoado, no entanto, não crescia sem dificuldades, pois vários desastres ocorreram. Primeiro foram os índios Tamoios, que com a chegada permanente de estrangeiro, se mostram hostis, e em ação exterminadora quase dizimaram por completo o povoado. Graças à intervenção de João Ramalho e seu sogro Tibiriçá, os indígenas foram acalmados e Martim Afonso pôde tratar de organizar a administração da colônia, nomeando juízes do povo, escrivães, meirinho e servidores públicos, e subindo então ao planalto, conduzido por João Ramalho.

No retorno, e deixando em perfeitas condições o primeiro núcleo histórico fundado no Brasil, Martim Afonso, em 1533 regressou a Portugal, deixando em seu lugar Pe. Gonçalo Monteiro, vigário da colônia, que era orientado por D. Ana Pimentel, esposa de Martim Afonso.

Há ainda o ataque do corsário espanhol Ruy Moschera, que enfrenta as ordens de Gonçalo Monteiro com sucesso, e caindo em São Vicente saqueia o porto e armazém, enfim carregou o que pode e fugiu para o sul.

Pouco tempo depois, por volta de 1542, o novo desastre se abate sobre os vicentinos. O mar avança, devora a praia e sepulta a Igreja Matriz, a Casa do Conselho, a cadeia, os estaleiros e inúmeras residências. Mais tarde a Vila é reconstruída, com ajuda do povo.

Mesmo em luta com selvagens, em 1567 e 1580, os vicentinos vão por duas vezes socorrer o Rio de Janeiro contra a invasão dos franceses. Outras lutas foram travadas, já que os corsários e bucaneiros, vieram em suas naus armadas, espalhando terror nos povoados mal defendidos, fazendo São Vicente sua vítima.

Em 25 de dezembro de 1591, o pirata inglês, Thomas Cavendish, chegava a Santos, coma incumbência de saquear o porto e os armazéns. Sendo um dia de Natal, a maior parte da população encontrava-se na Igreja. Os homens sob o comando de Cook cercam o templo e observando o povo lá dentro sob ameaça de suas arama, entregam ao saque e as orgias. Mais tarde, num descuido de Cook, e de seus homens, as pessoas escaparam da Igreja e fugiram da vila carregando consigo tudo que pudesse servir de presa aos saqueadores. Após

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

alguns dias, vendo que Cook não regressava às naus, Cavendish foi à vila, com mais homens, e, encontrando-a abandonada, embarcou de novo. Ao passarem por São Vicente, aportaram e friamente puseram fogo no povoado, rumando depois para o sul. Mas um temporal os surpreende no caminho, obrigando-os a regressarem para a baía. Tenta atacar novamente o porto e arrebatar as pessoas que ali existem, porém a população os enfrenta e são derrotados.

Em 1615, o almirante Batavo Joris Von Spilbergen, invadindo o porto de Santos, enviou parte de sua esquadra em busca de pessoas em São Vicente. Ali ocupam o engenho, e entraram em luta novamente com os vicentinos e moradores de São Paulo, que viriam a socorrer, a mando do bandeirante Sebastião Preto.

Atraídos pela nova povoação nos campos de Piratininga pelo bandeirismo e com a extinção de Santo André da Borda do Campo, os vicentinos iam pouco a pouco abandonando a capital do feudo de Martim Afonso. São Paulo passou a ser sede do Governo, e a Capitania de São Vicente ficou abandonada.

São Vicente resistiu a todas as dificuldades que estão registradas em sua história e após passar por séculos de reconstrução, hoje vemos uma cidade totalmente transformada, com seu passado registrado em monumentos e lugares históricos.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

1.6 Dados do Município

Neste tópico serão apresentados alguns dados do município, aspectos socioeconômicos e dados de infraestrutura geral.

1.6.1 Demografia

A caracterização demográfica de São Vicente pode ser explicada através de uma exorbitante taxa de densidade demográfica de 2.451,88 hab/km²², o crescimento é constante desde a década de 1980. Ainda está entre as maiores do Estado, que apresenta em média 181,95 habitantes/km².

O reflexo dessas características pode ser confirmado também com o número inteiro da população. Em 1980, São Vicente tinha uma população de 191,997 habitantes, atualmente este número quase que dobrou, atingindo 362.611 habitantes.

1.6.2 Índice de Desenvolvimento Humano

São Vicente tem o IDH 0,768 em 2010, o que situa esse município na faixa de desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDH do município é longevidade, com índice de 0,857, seguida de renda 0,738 e educação com 0,716.

O IDHM passou de 0,689 em 2000 para 0,768 em 2010 – uma taxa de crescimento de 11,47%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 74,60% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,140), seguida por Longevidade e por Renda. O IDHM passou de 0,561 em 1991 para 0,689 em 2000 – uma taxa de crescimento de 22,82%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 70,84% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,219), seguida por Longevidade e por Renda. De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,561, em 1991, para 0,768, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 36,90% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 52,85% para o município e

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,359), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

1.6.3. Atividades Econômicas

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 66,23% em 2000 para 65,83% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 20,83% em 2000 para 9,19% em 2010.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais município, 0,40% trabalhavam no setor agropecuário 0,35% na indústria extrativa, 8,35% na indústria de transformação, 7,50% no setor de construção, 1,18% nos setores de utilidade pública, 16,94% no comércio e 58,90% no setor de serviços.

São Vicente destaca-se por sua representatividade no setor de serviços, seguido pelo setor industrial, e por fim o setor agrícola. Segundo o IBGE (2015), o salário médio mensal Ra de 2.7 salário-mínimo. A proporção de pessoas ocupadas em relação a população total era de 13.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 137 de 645 e 547 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 370 de 5570 e 2472 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 33.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 191 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 3877 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

1.6.4 Produto Interno Bruto

Participação total de 0,3 no PIB do Estado, levantamento de 2020 com um PIB per capita de R$ 16.004,69 (IBGE), em 2010 esse número era de R$10.000,00 (IBGE).

1.6.5 Educação

A rede pública de ensino de São Vicente é composta por 53 creches, 126 escolas (101 municipais e 25 estaduais); 01 ETEC; 01 Campus da UNESP. A seguir observa-se a evolução da avaliação IDEB na cidade, onde os números ficam abaixo da meta estipulada, porém em constante evolução desde 2005.

Gráfico 1- Evolução IDEB São Vicente

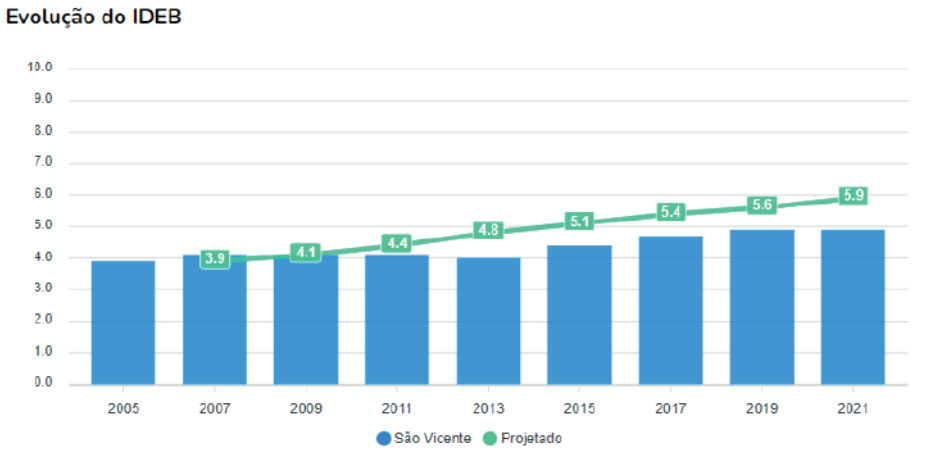

Fonte: IDEB 2021, INEP.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

1.6.6 Saúde

A infraestrutura de saúde pública na cidade de São Vicente vem crescendo nos últimos anos, atualmente entre UBS/ESF (Unidade Básica de Saúde e Estrategia Saúde da Família) são 26 equipamentos. Entre as Academias de Saúde (01); Ambulatório (02); Centro de Apoio ao Diagnóstico (01); Centro de Apoio Psicológico (5); Centro de Atendimento a Tuberculose e Hanseniase (01); Centro de Atendimento em Traumatologia e Ortopedia (01); Centro de Atendimento Especializado a Criança com Deficiência (01); Centro de Atendimento Especializado a Pessoa com Deficiência (01); Centro Médico (01); Centro de Especialidades Odontológicas (02); Centro Médico de Especialidades Infantis (01); Centro de Testagem e Acolhimento (01); Departamento de Controle de Doenças Vetoriais (01); Departamento de Controle de Zoonoses (01); Hospital Municipal (03); Pronto Atendimento e Pronto Socorro (03); Serviço de Atendimento Especializado (01); Base SAMU (04) são mais 30 equipamentos de saúde a serviço da população e dos visitantes, inclusive a expansão destes equipamentos correspondem a exigência de demanda também por parte da área continental. A cidade conta ainda com mais quatro hospitais particulares.

1.6.7 Abastecimento de água, coleta de resíduos e balneabilidade das praias

No âmbito do saneamento, o município conta com abastecimento de água realizado em convênio com a SABESP, o qual atende 99% do município, por meio da Estação de Tratamento de Água - ETA do Rio Cubatão. Esta também oferta o serviço de coleta e tratamento de esgoto, contemplando 81% dos domicílios do município, por meio de duas Estações de Tratamento de Esgoto - ETE, a Samaritá e a Humaitá na área continental, e por meio da Estação de Pré-condicionamento – EPC do bairro José Menino de Santos para a área insular (SABESP, 2019). Já, na área insular do município, a drenagem é realizada por meio dos canais estuarinos existentes, e na porção continental, esses efluentes são direcionados aos rios Branco, Mariana e Piaçabuçu. Quanto ao resíduo domiciliar urbano, este é coletado e destinado através da empresa Terrestre Ambiental. Na imagem abaixo conseguimos observar a balneabilidade das praias de São Vicente ao

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

longo deste ano de acordo com o relatório semanal da CETESB. Já os resíduos recicláveis são coletados, triados e vendidos por meio de uma parceria entre o município e a cooperativa de catadores Cooper Natureza, que tem um termo de cooperação desde 2019, coletando um total de 1517,74 toneladas no ano de 2021. (Cooper Natureza, 2021). Na tabela abaixo temos um panorama da balneabilidade das praias de São Vicente durante o ano em controle realizado pela CETESB:

Tabela 1 - Balneabilidade das praias de São Vicente

SÃO VICENTE	Janeiro				Fevereiro				Março				Abril				Maio				Junho				Julho				Agosto				Setembro				Outubro				Novembro				Dezembro			
Praia - Local de amostragem	2	9	16	23	30	6	13	20	27	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25
PRAIA DA DIVISA																																																		
ITARARÉ (Posto 2)																																																		
PRAIA DA ILHA PORCHAT																																																		
MILIONÁRIOS																																																		
GONZAGUINHA																																																		
PRAINHA (Av. S. Brito)																																																		

Fonte: CETESB,2022

1.6.8 Segurança Pública

No aspecto da segurança pública, a cidade de São Vicente vem ao longo dos últimos anos ampliando seu quadro na Guarda Civil Municipal, além da compra de novos equipamentos *(tablets, headsets, computadores etc.)* e viaturas. Esta modernização do trabalho vem ao mesmo tempo que a cidade passou a ter o monitoramento de câmeras por totens de segurança, visando a integração do trabalho do CCO (Centro de Comando Operacional) com a própria GCM, o SAMU, Polícia Civil e Militar. Ao todo entre delegacias, delegacia da mulher, posto policial e batalhão da polícia militar, a cidade conta com 10 equipamentos voltados a questão da segurança pública. Na tabela abaixo temos alguns dados sobre o panorama no município de São Vicente fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo:

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Tabela 2 - Dados da Segurança Pública de São Vicente

Ano	Homicídio Doloso por 100 mil habitantes	Furto por 100 mil habitantes	Roubo por 100 mil habitantes	Furto e Roubo de Veículo por 100 mil habitantes	Furto por 100 mil veículos	Roubo por 100 mil veículos	Furto e Roubo de Veículo por 100 mil veículos
2018	3,76	450,30	410,42	126,98	266,99	363,88	630,87
2019	2,42	490,03	418,22	98,69	233,91	246,36	480,27
2020	2,10	458,96	320,07	79,25	225,28	153,08	378,36
2021	3,59	526,07	250,39	93,55	316,49	124,38	440,88

Fonte:SSP/SP

Tabela 3 - Infraestrutura Geral de São Vicente

Área*:	148.424 km^2
Densidade demográfica*	2.451,90
Taxa de urbanização*	99,81%
IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal)*	0,760
Nível de Atendimento - Abastecimento de Água (%)*	99% dos domicílios
Nível de Atendimento – Coleta de Lixo (%)*	99% dos domicílios
Nível de Atendimento – Esgoto Sanitário (%)*	87% dos domicílios
População:	362.611 mil habitantes
Localização:	Litoral do Estado de São Paulo
Municípios limítrofes:	São Paulo, São Bernardo do Campo, Cubatão (Norte), Santos (Leste), Itanhaém, Praia Grande e Mongaguá (Sudeste)
Clima:	Tropical chuvoso
PIB	R$ 16.004,69

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

1.6.9 Gestão Pública de São Vicente

A gestão Pública do Município faz menção à organização de estruturas que são de interesse público ou privado. Este tópico tem como principal função o levantamento as forças políticas atuantes no município.

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Vicente é composta pelos seguintes níveis e órgãos:

- Órgão de Administração Superior, formado pelo Gabinete do Prefeito que é composto pelo Prefeito, Vice-prefeito, Secretaria-Executiva e Secretaria de Imprensa e Comunicação Social.

- Órgão de Administração e Execução, formado pela Secretaria de Gestão; Secretaria de Governo; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria de Fazenda; Secretaria de Planejamento e Governança; Secretaria de Assuntos Jurídicos; Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários; Secretaria de Cultura; Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas; Secretaria de Esportes e Lazer; Secretaria de Educação; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Bem-Estar Animal; Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria de Imobilidade Urbana; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Saúde; Secretaria de Defesa e Organização Social; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Licenciamento; Secretaria de Serviços Públicos; Subprefeitura; Caixa de Saúde; Fundo Social de Solidariedade; Instituto de Previdência.

Tabela 4 -Quadro da Administração Pública de São Vicente

Cargos Administrativos	
Kayo Felype Nachtajler Amado	Prefeito
Sandra Conti dos Santos	Vice-Prefeito
Mario Santana Neto	Secretaria Executiva
Yuri Câmara Batista	Secretaria de Gestão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Kennedy Lui Santos	Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Juliana Arnaut de Santana	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rafael Leite	Secretaria da Governo
Marianne da Costa Antunes	Secretaria da Fazenda
Talita Correa Santos	Secretaria de Planejamento e Governança
Rogério Tadachi Iha	Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Elizangela Bafini	Secretaria da Cultura
Rodrigo Leite	Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas
David Daniel Schimidt	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Wagner Paraguay	Secretaria de Esportes e Lazer
Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili	Secretaria da Educação
Leandro Valença da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Social
Gustavo Palmieri	Secretaria de Bem-estar Animal
Allan Pavlosky	Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
Flavia Ramaccioti César de Oliveira	Secretaria de Meio Ambiente
Michelle Luis Santos	Secretaria de Saúde
Eduardo Oliveira	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Alexandre Martins	Secretaria de Mobilidade Urbana
Silvio Damasceno	Secretaria de Defesa e Organização Social
Alexsandro Ferreira	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Wanessa de Almeida Valente Matos	Secretaria de Licenciamento
Claudio Altafin	Secretaria de Serviços Públicos
José Leal	Subprefeitura da Área Continental
Thaynã Carneiro	Fundo Social de Solidariedade
Márcio Rebuá	Caixa de Saúde e Pecúlio
Marcelo Menegati	Instituto de Previdência

1.6.10 Lei Orgânica e Legislação Turística

A Lei Orgânica do Município de São Vicente organiza os órgãos da administração municipal, bem como a relação entre os órgãos do Executivo e Legislativo; disciplina a competência legislativa do Município; estabelece as regras

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

do processo legislativo municipal e toda regulamentação orçamentária, em consonância com a Constituição Federal e Estadual.

A menção ao turismo aparece no título VI “Da Ordem Econômica”, Capítulo I “Dos Princípios Gerais Da Atividade Econômica”, com alguns artigos sobre o tema.

Inicialmente o artigo 207 diz que: “Art. 207 – A vocação econômica do Município é prioritariamente turística, devendo o Poder Público incentivar e incrementar, tanto quanto possível, as atividades nesta área, apoiando a iniciativa privada”. Seguindo com o artigo 210, que traz o seguinte texto: “Art. 210 – O município, anual e obrigatoriamente destinará ao turismo valor correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) de suas receitas tributárias”.

O artigo 211 também faz menção ao turismo: “Art. 211 – Lei disporá sobre incentivos tributários sobre pessoas físicas ou jurídicas que contribuam para incrementar o turismo no Município”. Por fim, o artigo 214 faz menção à: “Art. 214 – O Governo Municipal criará novos polos de atração turística, estimulando o comércio e a instalação de hotéis de categoria, respeitados os princípios e normas de preservação do meio ambiente”.

São Vicente conta com algumas outras leis referente à organização da atividade turística, dentre elas:

LEI nº 4303 – de 19 de julho de 2022: essa é a modernização da lei nº3531-A de 2016 que regulamenta os critérios para entrada, circulação e estacionamento de veículos de turismo e excursão e outros eventos, originários de outros municípios, e adota providências correlatas;

LEI nº 197-A – de 13 de outubro de 1993: dispõe sobre a criação do Fundo Especial de Apoio e Investimento para o Turismo – FATUR, e dá outras providências;

LEI nº 4221 – de 22 de dezembro de 2021 – dispõe sobre o Turismo Pedagógico nas Escolas da Rede Pública Municipal de São Vicente;

LEI nº 3760-A de 20 de abril de 2018 – Aprovação do Plano Diretor de Turismo.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

1.7 Acessibilidade e Vias de Acesso

O estado de São Paulo possui 17 regiões administrativas, as dez primeiras (Região da Grande São Paulo, São Paulo Exterior, Vale do Paraíba, Sorocaba, Campinas, Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto, Araçatuba e Presidente Prudente) criadas a partir do decreto estadual no 48.163/67[1], posteriormente, por meio de outros decretos, foram criadas outras sete regiões, dentre elas a Região Administrativa de Santos.

Criada em 1970 por meio do Decreto Estadual 52576/1970[2], a Região Administrativa de Santos é formada pelos municípios de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão, Praia Grande, Bertioga, Itanhaém, Peruíbe e Mongaguá e compreende uma das 16 regiões administrativas do estado.

A Região Metropolitana da Baixada Santista, localiza-se no litoral do Estado de São Paulo com cerca de 2.420 km², foi criada pela lei complementar no 815/96[3]. Compreende os mesmos municípios que a Região Administrativa de Santos, com aproximadamente 4% da população (cerca de 1 848.654 habitantes) e 2,8% do Produto Interno Bruto (PIB) do estado (EMPLASA, 2017).

O município de São Vicente, por sua vez, se localiza no litoral do estado de São Paulo, na Região Metropolitana da Baixada Santista, sob as coordenadas geográficas 23º 57'46" S e 46º 23`31", posicionado a uma altitude de 6m do nível do mar.

A cidade de São Vicente possui população estimada de 370.839 (IBGE 2021), distribuídos em 148,100 km². Deste modo, apresenta densidade demográfica de 2.247,88 hab/km² (IBGE 2010) distribuídos em seu território.

Tem como municípios limítrofes São Bernardo do Campo, São Paulo e Cubatão a norte, Praia Grande à Sul, Itanhaém e Mongaguá a sudoeste e Santos a leste.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Tabela 5 - Informações de acesso para São Vicente

Distâncias (em km) para:	
São Paulo (capital)	70 km
Campinas - SP	168 km
Outros centros regionais	
01.Rio de Janeiro	495 km
02.Curitiba	392 km
03.Belo Horizonte	651 km
04.Brasília	1.076 km
Quais as vias de acesso rodoviário (principais rodovias): 01 Rodovia Anchieta 02 Imigrantes 03 Padre Manoel da Nóbrega	

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

As principais rodovias de acesso ao município são SP-160 (Rodovia dos Imigrantes) e SP-55 (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega). Além destas, o acesso de cargas pode ser utilizado através do Porto de Santos ou de ferrovias, responsáveis pelo transporte de cargas até o Porto.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Mapa 1 - Localização de São Vicente no Estado de SP

1.8 Conselho Municipal de Turismo

O Conselho Municipal de Turismo foi criado e regulamentado pela primeira vez através da lei nº 690-A de 16 de dezembro de 1998.

Hoje o Conselho encontra-se regulamentado pela lei nº 4148-A de 30 de junho de 2021, que constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de São Vicente.

De acordo com a lei supracitada, em seu artigo 3º, a composição do COMTUR será constituída por:

I – 1 (um) representante de agências e operadoras de turismo;

II – 1 (um) representante de meios de hospedagem;

III – 1 (um) representante de empresas de eventos;

IV – 1 (um) representante de restaurantes, bares e similares;

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

V – 1 (um) representante do Setor Náutico: garagens, marinas e clubes náuticos
VI – 1 (um) representante de transportadoras turísticas;
VII – 1 (um) representante de quiosques e permissionários da orla;
VIII – 1 (um) representante de turismólogos e guias de turismo;
IX – 1 (um) representante de artesãos;
X – 1 (um) representante do Sindicato de Hotéis, Bares Restaurantes e Similares da Baixada Santista;
XI – 1 (um) representante do Sindicato dos trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Santos, Baixada Santos, Litoral Sul e Vale do Ribeira;
XII – 1 (um) representante de Instituição de Ensino (curso de hotelaria, turismo e eventos);
XIII – 1 (um) representante de Associação Comercial, Industrial e Empresarial de São Vicente e Câmara de Dirigentes Lojistas de São Vicente (CDL) ;
XIV – 1 (um) representante da Secretaria de Turismo;
XV – 1 (um) representante da Secretaria da Fazenda;
XVI – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas;
XVII – 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
XVII – 1 (um) representante da Secretaria de Cultura
XIX – 1 (um) representante da Secretaria de Esportes e Lazer;
XX – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Negócios Portuários;
XXI – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Relações do Trabalho;
XXII – 1 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
XXIII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;
XXIV – 1 (um) representante da Secretaria de Serviços Públicos;
XXV – 1 (um) representante da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

O COMTUR de São Vicente está passando por uma reformulação, mas sua estrutura não sofrerá alteração, atualmente o Conselho é composto por 25

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

cadeiras sendo 13 pertencentes à Sociedade Civil e 12 ao Poder Público. As alterações são no sentido de renomeações de Secretarias devido a Reforma Administrativa realizada recentemente no município. Outra alteração prevista é um atendimento a Lei 1261/15 do Estado que prevê a participação da Secretaria do Meio Ambiente na composição do Conselho e para que a Sociedade Civil continue com uma cadeira a mais, alguma entidade, instituição ou ONG relacionada ao meio ambiente ganhará uma cadeira no Conselho, mantendo assim a maioria para a Sociedade Civil.

Tabela 6 – Competências do COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	
	COMPETÊNCIAS
	Ratificar as diretrizes básicas para o estabelecimento da política municipal de turismo.
	Propor soluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem a atividade do turismo.
	Opinar na esfera do Poder Executivo Municipal ou, quando solicitado, do Poder Legislativo Municipal, sobre projetos de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações.
	Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

COMTUR	privada, com o objetivo de prover a infraestrutura adequada à implementação do Turismo. Elaborar com os órgãos responsáveis pelo estudo sistemático e permanente do mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico. Elaborar programas e executar amplos debates comunitários sobre temas de interesse turístico. Colaborar com órgãos responsáveis pela manutenção e realização de cadastro de informações turísticas de interesse do Município. Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo, bem como desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas no Município de São Vicente. Apoiar, em conjunto com a Prefeitura Municipal de São Vicente, a realização de eventos relevante interesse para o implemento da atividade turística, promovendo junto a Administração Municipal, campanhas no sentido de incrementar o turismo local. Orientar a Administração Municipal no que concerne ao gerenciamento dos atrativos e recursos turísticos do Município.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

	Implementar convênios com órgãos, entidades e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais do turismo, com o objetivo de implantar projetos, proceder a intercâmbios de interesse e demais ações para o desenvolvimento turístico municipal. Propor planos de financiamento e convênios com instituições financeiras públicas p privadas Emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da "indústria turística". Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalho executados. Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de prover a infraestrutura adequada à implantação do turismo. Formar o grupo de trabalho para atividades específicas. Eleger seu presidente na primeira reunião. Trabalhar em conjunto com o Fundo Municipal de Turismo – FATUR

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

1.9 Participação no Desenvolvimento Regional

O município de São Vicente está inserido na Macrorregião Turística Praias e Mata Atlântica, que é representada pela Região Turística da Costa da Mata Atlântica. Além de São Vicente, os demais municípios da Baixada Santista compõem a RT Costa da Mata Atlântica: Bertioga, Cubatão., Guarujá, Itanhém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande e Santos.

Assim como as demais regiões turísticas, a RT Costa da Mata Atlântica foi estabelecida pela Secretaria Estadual de Turismo, seguindo a política de regionalização, estabelecido pelo Ministério do Turismo. Trata-se de um modelo de gestão de política pública descentralizada, coordenada e integrada, com base nos princípios de flexibilidade, articulação, mobilização, cooperação intersetorial e interinstitucional.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Mapa 2 - Regiões Administrativas do Estado de SP

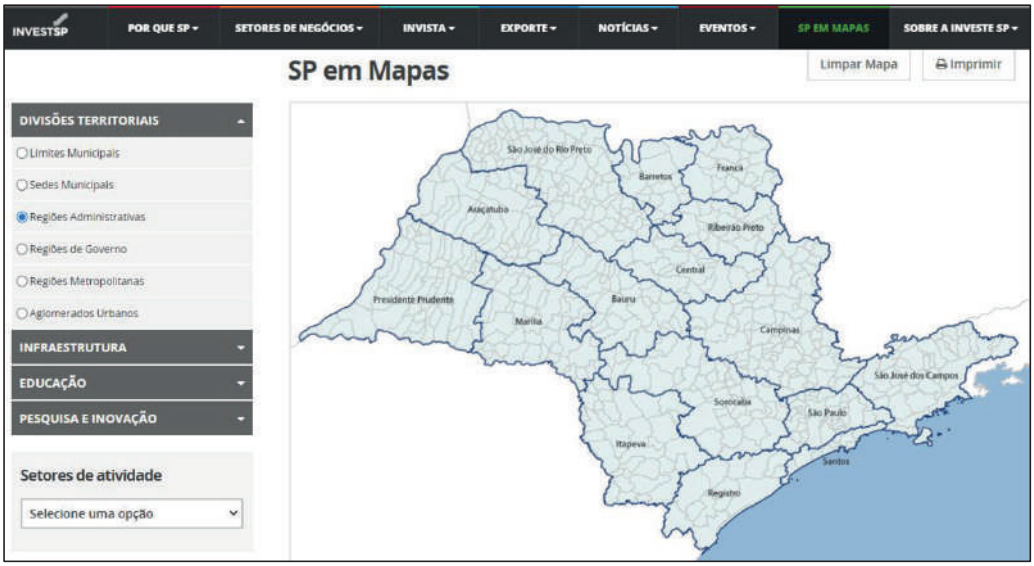

Ressalta-se que a complementaridade da oferta turística, ou seja, a somatória de produtos e serviços turísticos diferenciados e de diferentes segmentos (eventos, negócios, histórico-cultural etc.), é fundamental para o fortalecimento da região turística. À medida que se torna mais completa e estruturada, sua competitividade aumenta no mercado turístico e, consequentemente, fica mais atraente para consumidores de regiões mais distantes.

Esporadicamente, a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo tem dado oportunidade para que municípios limítrofes e pertencentes a um mesmo conjunto geográfico protocolem pedido de remanejamento em suas RT's.

Pelo contexto de revisão das regiões turísticas no âmbito da nova fase do recentemente e divulgado em Brasília em 2016, o mapa do turismo de São Paulo mudou. O estado reduziu de 645 para 222 o número de municípios participantes de suas 28 regiões turísticas.

Já em 2017, com a atualização deste mapa, novamente o mapa do turismo do Estado de São Paulo sofreu alterações, agora, este instrumento de significativa

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

valia para o conhecimento e análise do setor turístico conta com 432 municípios de 51 RT's.

O município de São Vicente está inserido na Macrorregião Turística Praias e Mata Atlântica, que é representada pela Região Turística da Costa da Mata Atlântica.

Tabela 7 - Instâncias Governamentais do Turismo

Coordenação		Organização
Instâncias	**Regional**	Região Turística Costa da Mata Atlântica
	Municipal	Conselho Municipal de Turismo
		Secretaria Municipal de Turismo

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Além de São Vicente, os demais municípios da Baixada Santista compõem a RT Costa da Mata Atlântica: Bertioga, Cubatão., Guarujá, Itanhém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande e Santos.

Assim como as demais regiões turísticas, a RT Costa da Mata Atlântica foi estabelecida pela Secretaria Estadual de Turismo, seguindo a política de regionalização, estabelecido pelo Ministério do Turismo. Trata-se de um modelo de gestão de política pública descentralizada, coordenada e integrada, com base nos princípios de flexibilidade, articulação, mobilização, cooperação intersetorial e interinstitucional.

Ressalta-se que a complementaridade da oferta turística, ou seja, a somatória de produtos e serviços turísticos diferenciados e de diferentes segmentos (eventos, negócios, histórico-cultural etc.), é fundamental para o fortalecimento da região turística. À medida que se torna mais completa e estruturada, sua competitividade aumenta no mercado turístico e, consequentemente, fica mais atraente para consumidores de regiões mais distantes.

Durante muitos anos a Regionalização do Turismo na Baixada Santista esteve vinculada ao CONDESB (Conselho de Desenvolvimento da Baixada

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Santista) com a implementação da Câmara Técnica do Turismo, porém os trabalhos não evoluíram conforme o esperado e os municípios entenderam que necessitam da realização do trabalho de forma mais direta, por isso está em processo de criação o consórcio do Turismo da Baixada Santista.

Existe um outro órgão que atua como intermediador no processo de Regionalização do Turismo na Baixada Santista que é a AGEM - BS (Agência Metropolitana da Baixada Santista) foi criada através da Lei Complementar Estadual Nº 853, de 23 de dezembro de 1998, como entidade autárquica com sede e foro em município da Região Metropolitana da Baixada Santista. Suas principais atribuições são arrecadar receitas próprias ou transferidas e fiscalizar a execução das leis que dispõem sobre as regiões metropolitanas, além de estabelecer metas, planos e projetos de interesse comum aos municípios da região.

A AGEM foi uma das intermediadoras do principal produto que contempla a organização do turismo na região da Baixada Santista, que é o Selo Metropolitano da Baixada Santista. O Selo é um projeto que visa integrar as cidades para que o turista possa conhecer toda a região, além de auxiliar na organização da atividade turística, no sentido do fluxo de visitantes que cada cidade da região recebe. As discussões sobre a regionalização do turismo na Baixada Santista vêm avançando bastante nos últimos meses, uma consultoria foi realizada em parceria com o SEBRAE e a FGV sobre a temática e a confecção de produtos em conjuntos das cidades já é algo bem próximo da realidade, um avanço significativo para a região que há bastante tempo busca essa organização. Há um início de conversa no ano de 2022 sobre a possibilidade de desenvolver um fórum regional visando a governança das estâncias turísticas da Baixada Santista, atendendo também uma exigência do Ministério do Turismo através do Mapa do Turismo Brasileiro.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

1.10 Potencial Turístico

O turismo de São Vicente é reconhecido principalmente pelo Sol e Praia, as belezas naturais oferecem muito oportunidades para o Turismo local. O Ecoturismo no Parque Estadual Xixová Japuí, a atividade náutica com uma superestrutura que a cidade dispõe e o Morro da Asa Delta são alguns dos exemplos que merecem destaque. Consequentemente o turismo de esportes ganha destaque e vem crescendo muito na cidade, são diversas modalidades dentre elas vela, stand-up, futevôlei, maratonas aquáticas, corridas de rua, são diversos eventos ao longo do ano e ainda etapas de competições importantes do país. Podemos citar o Turismo Histórico-cultural com a importância da história que a cidade carrega sendo a primeira Vila do Brasil, São Vicente é berço da colonização e sua história tem relevância nacional.

O turismo de pesca representa outro potencial da cidade, a Plataforma de Pesca do município é uma das mais procuradas da região e com a melhoria do equipamento prevista para o ano que vem a tendência é que esse fluxo ganhe ainda mais importância no turismo local. Devemos citar também o Turismo de Compras, pois o Centro comercial de São Vicente apresenta uma oferta grandiosa nos serviços de atacado e varejo existentes nos mais diversos produtos, outro fator que evidencia esse potencial é a grande circulação de pessoas das cidades próximas no comércio vicentino. Outro fator a ser evidenciado é a importância de São Vicente na diversidade dentro do turismo, a inclusão da cidade no mapa da diversidade corrobora este fator, e apesar de consolidado, o segmento LGBTQIA+ é um que pode expandir, por exemplo no número de estabelecimentos voltados a este público.

Ainda devemos citar obrigatoriamente a aproximação dos 500 anos de São Vicente, a primeira cidade do Brasil a atingir tal marca, o planejamento de ações já está voltado para tal data que certamente atrairá a atenção de todo o país, e mais do que isso, são os projetos que permitirão melhorias na cidade para este momento e para atração de recursos tanto na esfera governamental como na privada.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

2. DIAGNÓSTICO

Este capítulo do Diagnóstico Turístico tem por objetivo analisar e quantificar a distribuição da atividade turística no município de São Vicente, de acordo com a segmentação do turismo, com o trade turístico municipal e outras informações relevantes ao seu desenvolvimento, de forma a servir como uma base de dados confiável à elaboração do diagnóstico turístico do município e, futuramente, nos estudos conseguintes.

A partir das informações colhidas, que é o resultado da revisão e atualização de documentos anteriores, e que refletem a dinâmica contemporânea da economia do turismo em São Vicente, o atual trabalho apresenta uma gama de informações primordiais para se conhecer e destacar o potencial turístico que o Destino São Vicente dispõe, além de permitir que o município permaneça com o título de Estância Turística, concedido pelo Governo do Estado de São Paulo, e, com isso, continuar a dispor de recursos direcionados para investimentos no setor. Desenvolver as potencialidades turísticas de cada região é impossível sem planejamento e planejar exige consistência e confiabilidade de dados como base para análises e decisões acertadas. É sobre esse tipo de informações geradas pelo inventário que se deve debruçar – estudá-las e extrair-lhes os elementos que devem subsidiar diagnósticos e prognósticos mais precisos.

2.1 Pesquisa de Demanda

A Pesquisa de Demanda Turística de São Vicente para este trabalho foi realizada no período de Novembro/21 a Maio/22, mas vale ressaltar que é um trabalho contínuo que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo desenvolve, portanto os dados apresentados nesta pesquisa são um recorte temporal, e a busca de dados precisos para decisões acertadas justificam a realização constante da pesquisa, propiciando conhecimento maior da demanda local e a realização de ações especificas de acordo com as caraterísticas observadas no trabalho, outro fator é a realização de pesquisa em eventos específicos da cidade. A ação é realizada por meio de entrevista direta em Postos de Informações Turísticas, e para este trabalho tem um total de **387 turistas / visitantes**, sem nenhum custo aos cofres públicos. O período da pesquisa foi

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

planejado nesse espaço de tempo devido a intercorrências ligadas à COVID-19, alternando momentos de restrições e maiores flexibilidades.

O presente relatório consolida os resultados deste levantamento, buscando identificar os aspectos relevantes do turista na Cidade, tais como: sua origem, motivação, meios de transporte e de hospedagem utilizados, além de sua avaliação quanto aos atrativos, infraestrutura turística e urbana dos produtos e serviços consumidos e à experiência vivenciada em São Vicente.

A pesquisa realizada foi do tipo descritivo quantitativa. O método utilizado foi *survey* (amostra representativa e utilização de questionário estruturado). O questionário estruturado utilizado possuía perguntas fechadas e abertas e foi elaborado em convergência com os objetivos delineados.

A amostragem foi não probabilística, por conveniência, conforme disposição dos turistas em responder os questionamentos dos entrevistadores.

A pesquisa de campo, coordenada pelo Departamento de Planejamento do Turismo que definiu alguns locais para a aplicação e que foram segmentados conforme a seguinte tabela:

Tabela 8 - Locais de entrevistas para pesquisa de demanda

Localização	Frequência	%
Posto de Informação Turística - Itararé	59	15,2
Posto de Informações Turísticas – Rodoviária (2021)	35	9
Posto de Informação Turísticas - Teleférico	293	75,7
TOTAL	**387**	**100**

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

A coleta de dados pela equipe técnica para determinar o perfil do visitante e sua avaliação quanto aos equipamentos, serviços e atrativos turísticos da cidade de São Vicente durante a temporada de 2021/2022 em São Vicente foi realizada por meio de questionários estruturados.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

2.1.1Procedência dos turistas/visitantes

De acordo amostra definida, os turistas que se destinaram à cidade de São Vicente eram, majoritariamente, **Nacionais (96,9%)**, América do Sul (1,6%), Europa (1,3%), Estados Unidos (0,3%).

Gráfico 2 - Países de origem dos visitantes

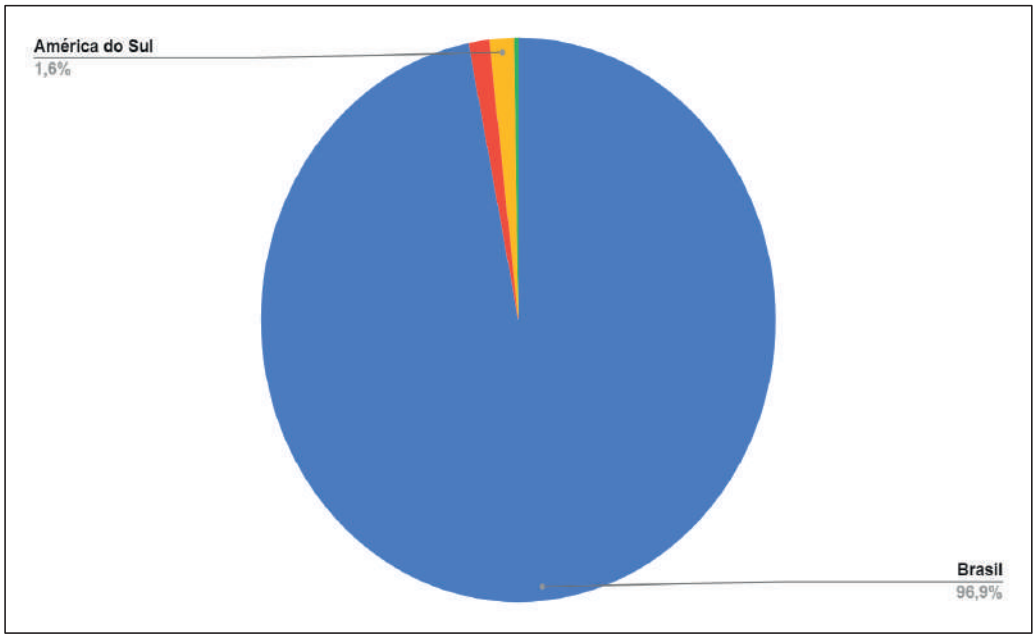

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Gráfico 3 - Estados de origem dos visitantes

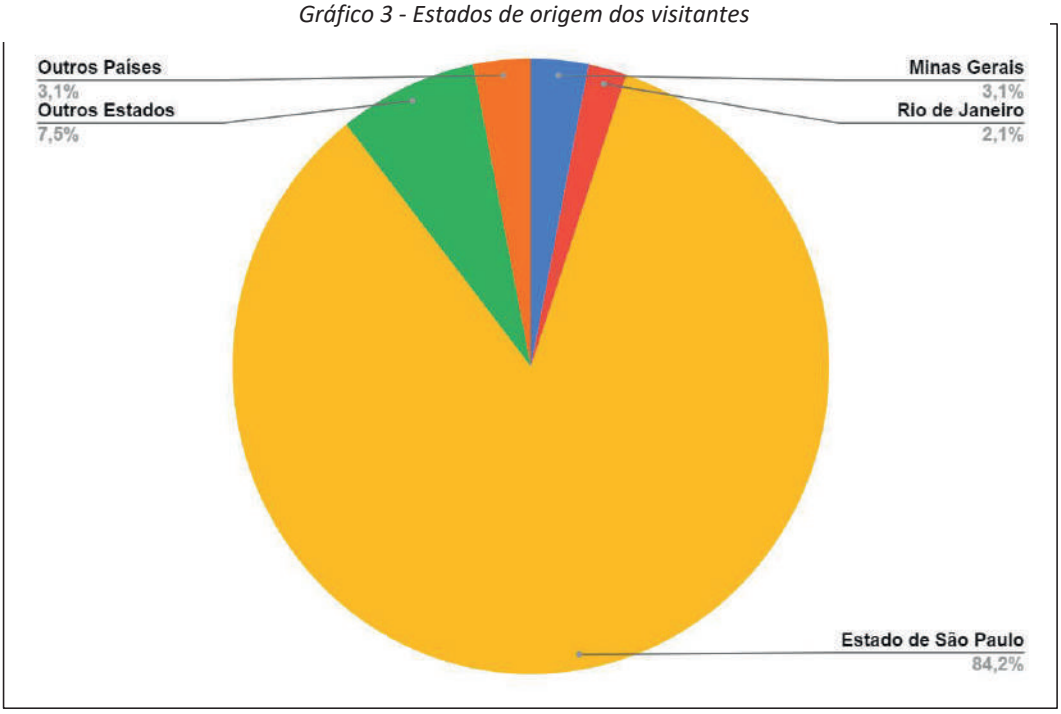

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Conforme esboçado no Gráfico 3, observa-se que dentre os Estados Brasileiros, São Paulo foi o principal emissor, contribuindo com 84,2% de turistas. Outros Estados (7,5%), Minas Gerais e Outros Países (3,1%), Rio de Janeiro (2,1%).

Quando se analisa o mercado nacional por cidade, nota-se que a maior parcela dos entrevistados nacionais veio de São Paulo – Interior (31,3%), São Paulo – Capital (26,4%), Baixada Santista (20,5%), Outros Estados (12,7%) e Região do ABCD (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, (6,0%), Outros Países (3,1%).

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Gráfico 4 - Procedência dos visitantes no Estado de São Paulo

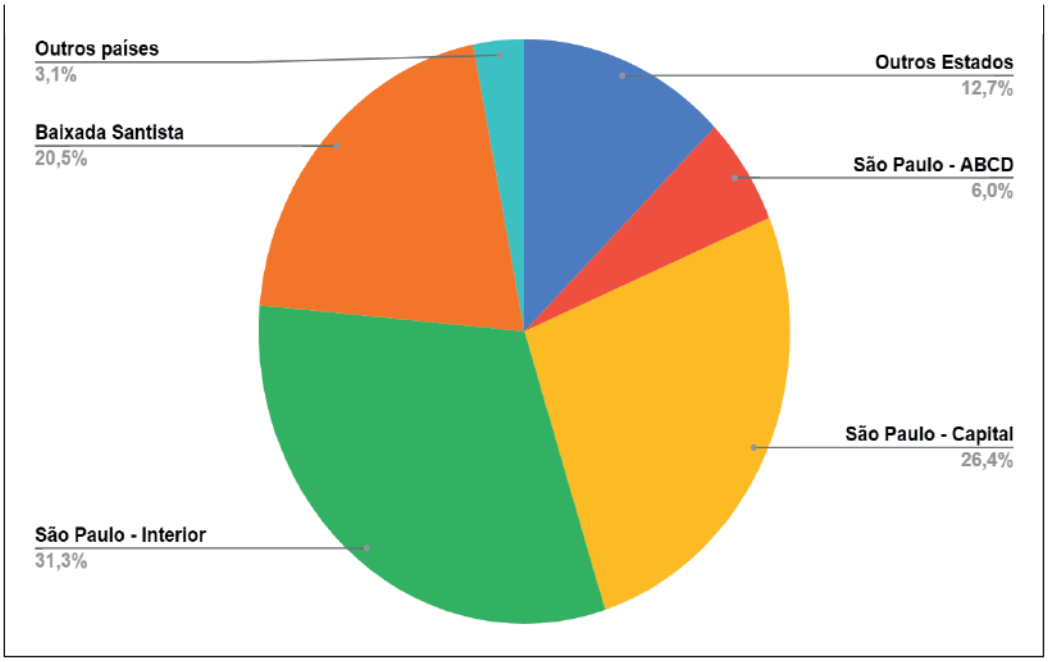

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Podemos observar no Gráfico 5, que a maioria dos turistas/visitantes **não tiveram contato com a divulgação (39,3%)**, ou seja, entende-se de que já conheciam a cidade, e em seguida, outro grupo de entrevistados tiveram a indicação de Familiares e Amigos (38,5%).

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Gráfico 5 - Contato do turista com divulgação da cidade

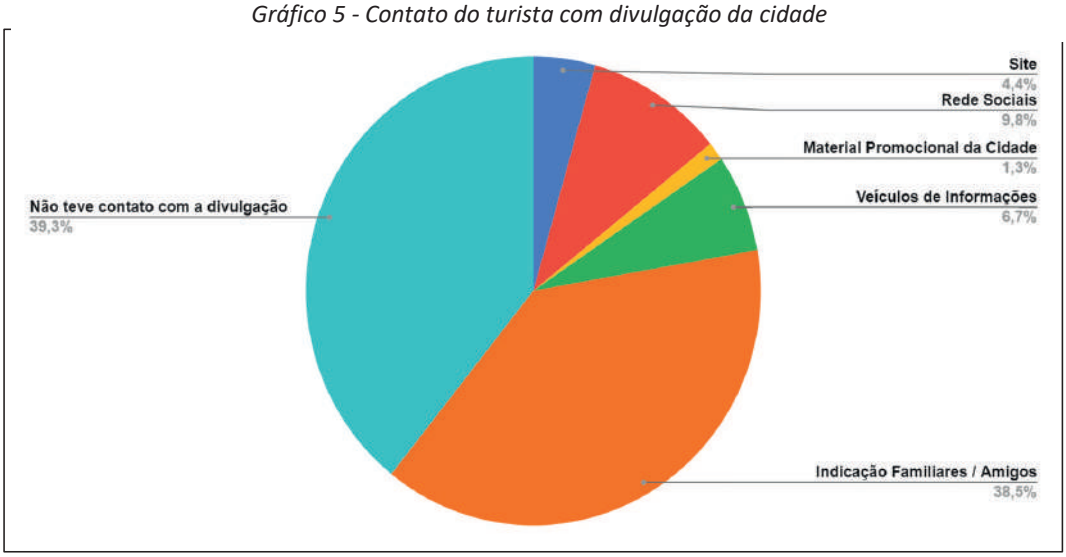

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Gráfico 6 - Faixa etária dos visitantes

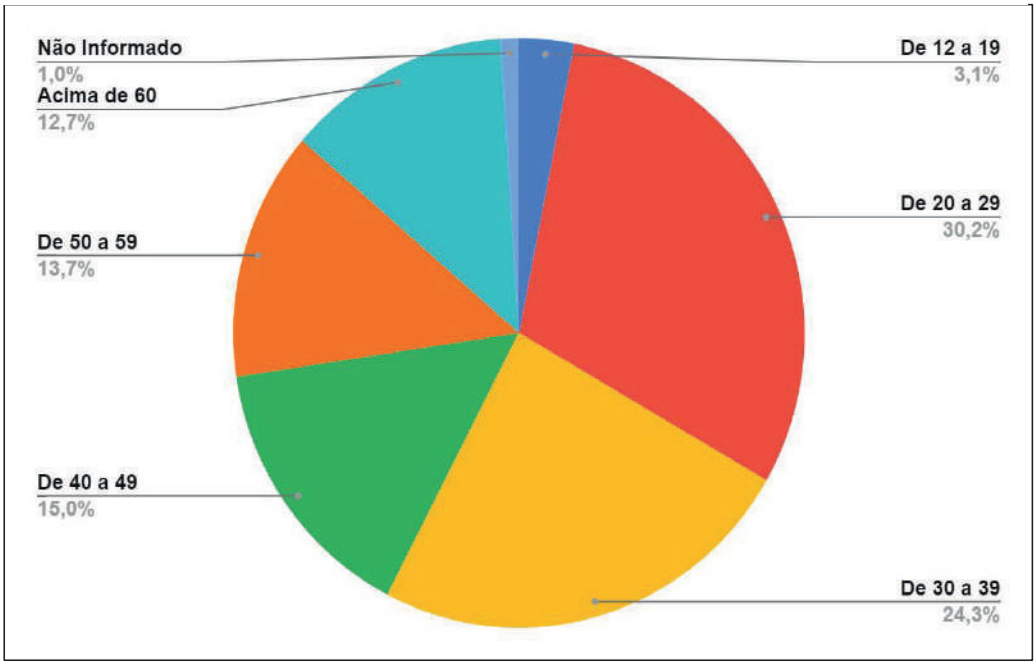

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Tabela 9 - Nível de Escolaridade dos visitantes

NÍVEL EDUCACIONAL	%
Ensino Superior Completo	42,9
Ensino Médio Completo	30,5
Pós – Graduação	5,9
Ensino Fundamental Completo	5,9
Ensino Superior Incompleto	5,2
Não informaram	4,9
Mestrado	3,1
Doutorado	1
Ensino Médio Incompleto	0,1
Ensino Fundamental Incompleto	0,1

Fonte: Equipe SEDETUR, /2022

Tabela 10 - Profissão dos visitantes

PROFISSÃO	%
Administrador de Empresas	2,4
Advogado(a)	7,1
Aposentado(a)	10
Autônomo (a)	5,7
Auxiliar Administrativo	2,8
Contador (a)	3,3

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Dona de Casa / Do Lar	11,8
Empresário	3,8
Engenheiro (a)	4,7
Enfermeiro (a)	5,7
Estudante	10,9
Não informado	7,1
Professor (a)	12,3
Servidor Público	3,8
Vendedor (a)	8,5

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

2.1.2 Média Salarial

Ao identificar a renda média dos entrevistados, percebe-se que **62,5%** recebem de **1 a 4 salários-mínimos.**

Tabela 11 - Média Salarial dos Visitantes

RENDA MÉDIA	%
Até 1.100,00	18,6
De 1.100,01 a 4.400,00	62,5
De 4.400,01 a 11.000,00	18,1
De 11.000,01 a 20.000,00	0,3
Acima de 20.000,00	0,5

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

2.1.3 Tempo de Permanência

De acordo com o Gráfico 7, a permanência média dos turistas / visitantes na cidade foi de **2 a 3 dias (37,5%)**, em seguida, Turismo de 1 dia (33,3%), de 4 a 7 dias (22,5%).

Gráfico 7 - Tempo de permanência na cidade

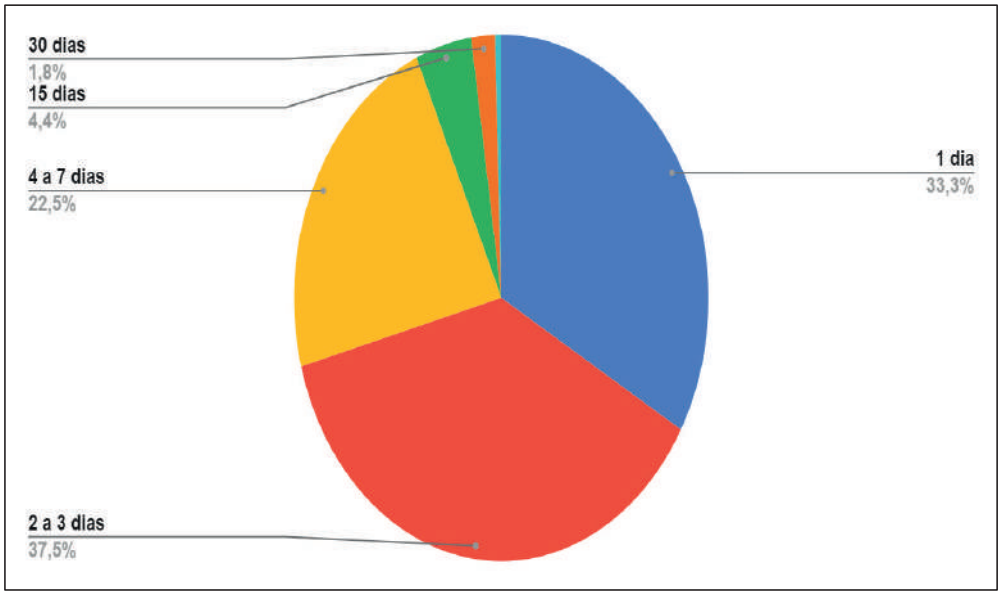

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

A hospedagem mais utilizada foi em **Casa de Amigos e Parentes (35%),** seguido de Hotéis (28,4%), Casa de Aluguel de Temporada (16,4%), Pousadas (15,3%), Airbnb (2,7%), Outros (2,2%), **vide Gráfico 8.**

Gráfico 8 - Meio de hospedagem utilizado

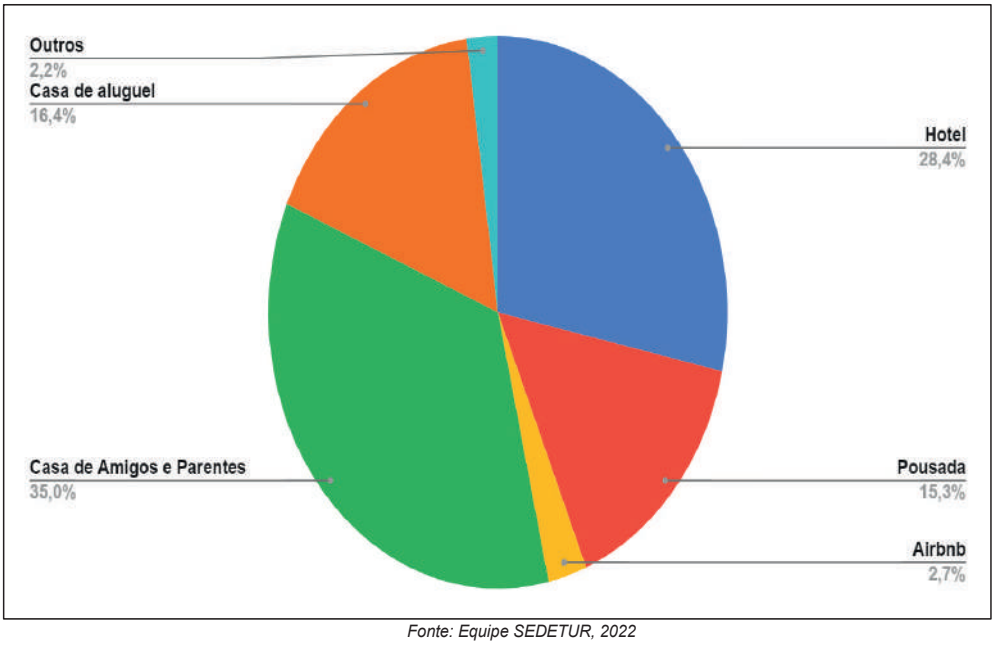

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

2.1.4 Meio de Transporte

Conforme o Gráfico 9, o meio de transporte mais utilizado para chegar em São Vicente foi de **Carro (63,4%)**, e em seguida, 29,7% dos turistas vieram de ônibus.

Gráfico 9 - Meio de transporte utilizado

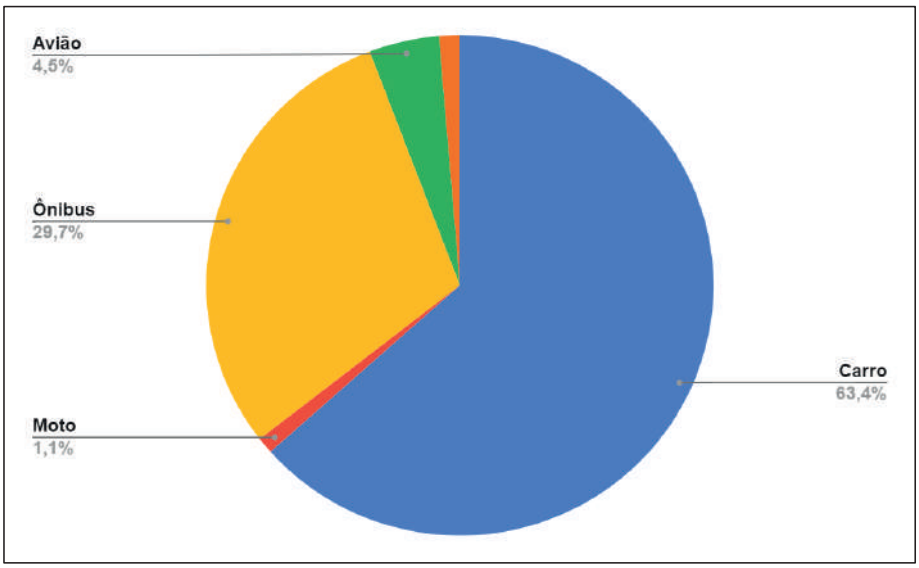

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

2.1.5 Características do Grupo

Ao identificar o perfil de nossos turistas / visitantes, percebe-se que **(62,8%)** do perfil são aqueles que viajam em **Família,** com Amigos (16,8%) e, costumam viajar sozinhos (16%).

Gráfico 10 - Característica do grupo

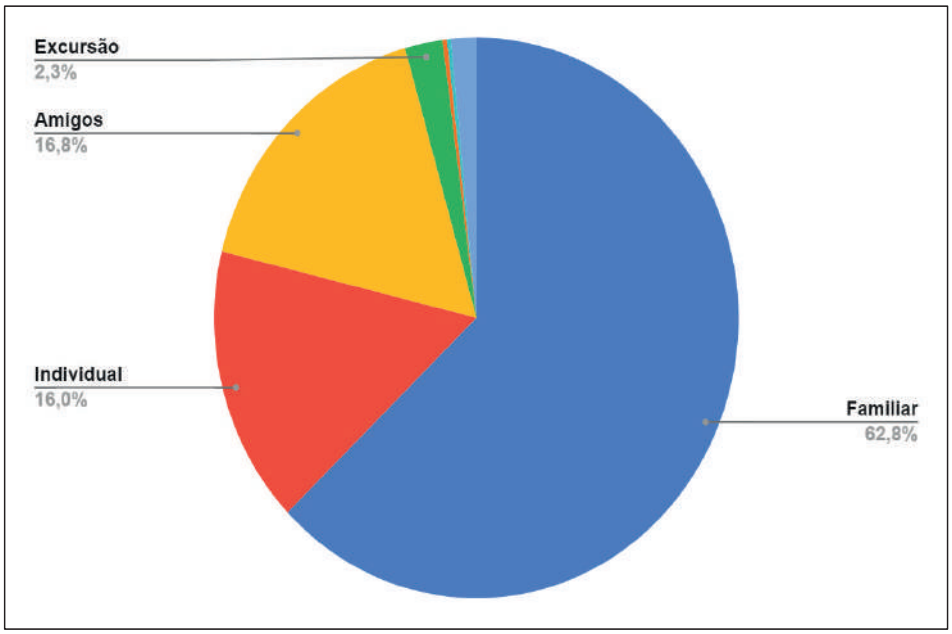

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

2.1.6 Motivação da Viagem

Em relação aos interesses apontados pelos entrevistados, nota-se de que o maior motivo foi pelo **Lazer (91,9%**).

Gráfico 11 - Motivação da viagem

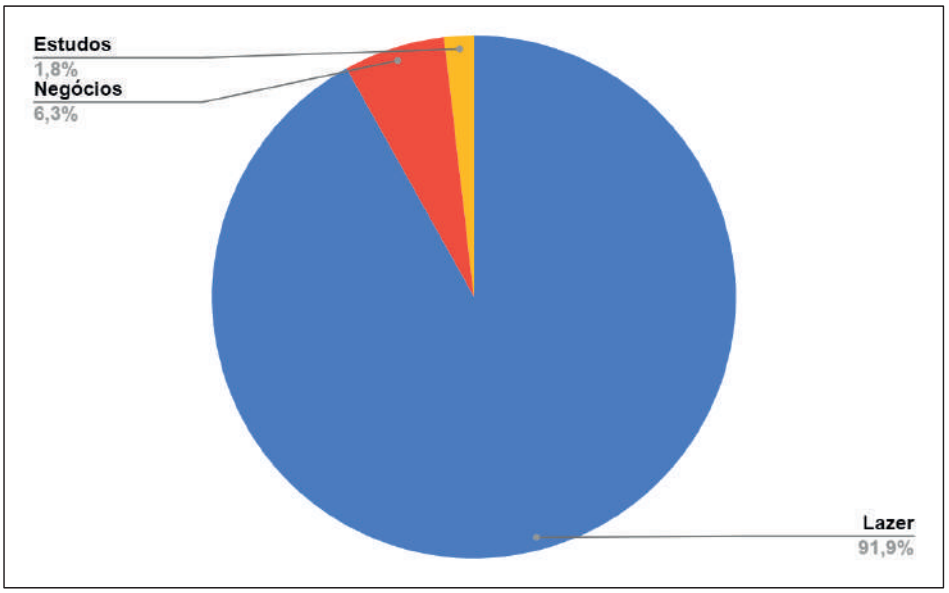

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

2.1.7 Segmentos de Interesse

Dentre os principais motivos que induziram o turista a visitar o destino São Vicente, destacam-se o **Sol e a Praia (33,5%)**, Cultural / Histórico (12,4%) e Gastronomia (11,6%).

Gráfico 12 - Segmentos de interesse dos visitantes

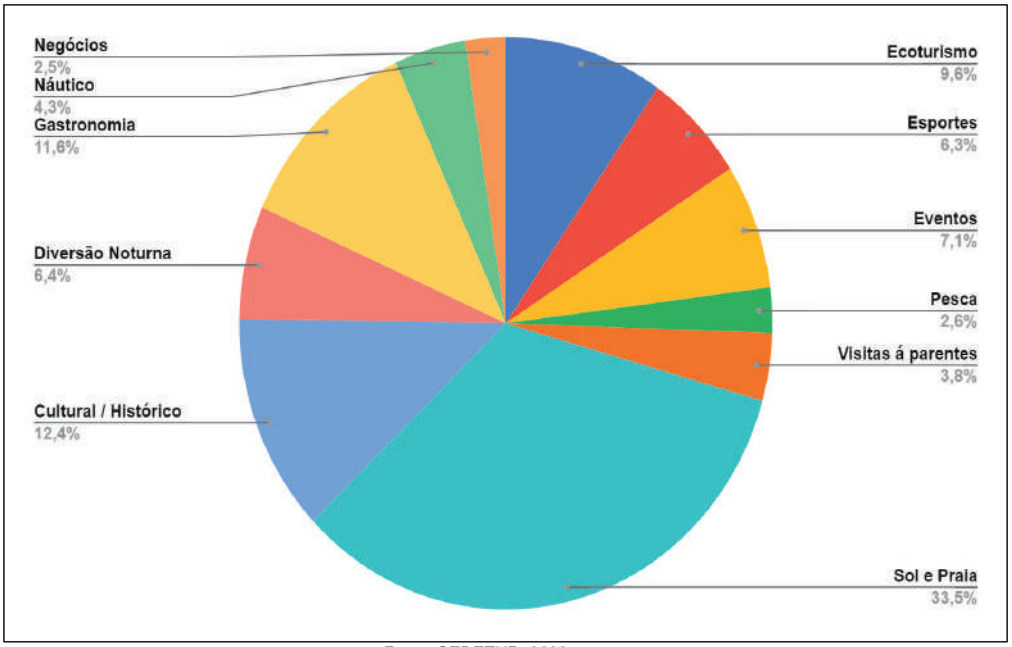

Fonte: SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Segundo a pesquisa, dentre os principais atrativos turísticos da cidade, os mais procurados foram: **Teleférico (30,7%)**, Praia do Itararé (26,7%), Monumento Niemeyer – Ilha Porchat (12,1%).

Gráfico 13 - Atrativos da cidade mais visitados

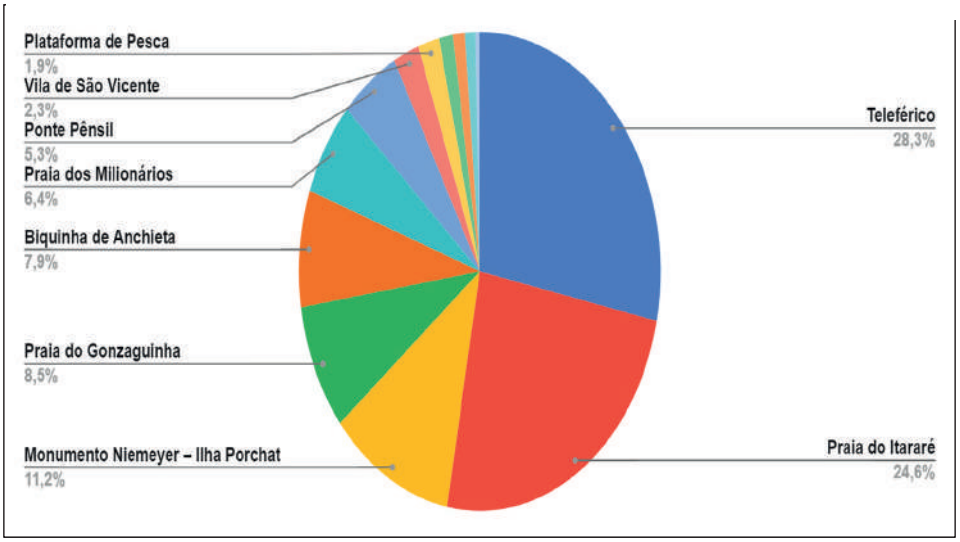

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

2.1.8 Avaliação dos Atrativos Turísticos

Nas próximas tabelas serão apresentadas as respostas dos entrevistados com relação à avaliação dos atrativos turísticos, infraestrutura turística e urbana e os serviços turísticos da cidade de São Vicente.

Com referência a avaliação dos Atrativos Turísticos do município, observando a tabela abaixo, o **Teleférico obteve a melhor avaliação (61,6%)** e a **Plataforma de Pesca** recebeu a **pior nota** (entre regular e ruim **65,8%**)

Tabela 12 - Avaliação dos atrativos da cidade

Indicadores	Avaliação			
	Ótimo	*Bom*	*Regular*	*Ruim*
Praias	34,9%	38%	25,2%	1%
Monumento Niemeyer	47,6%	49%	3,4%	-
Ilha Porchat	39,1%	47,7%	11,9%	1,3%
Biquinha de Anchieta	15,8%	46,5%	28,1%	9,6%
Praça 22 de Janeiro	12%	42,7%	36%	9,3%
Vila de São Vicente	23,5%	50%	26,5%	-
Teleférico	61,6%	28,2%	9,3%	0,9%
Ponte Pênsil	24%	49,3%	26,7%	-
Plataforma de Pesca	5,7%	28,6%	42,9%	22,9%

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Gráfico 15 - Avaliação das Estruturas dos Meios de Hospedagem

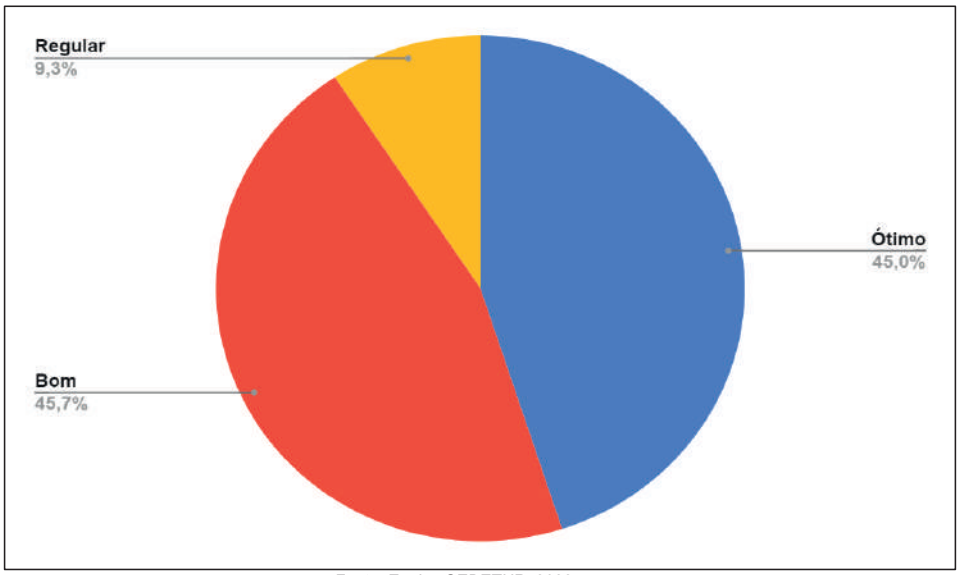

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Gráfico 14 - Avaliacão do Atendimento nos Meios de Hospedagem

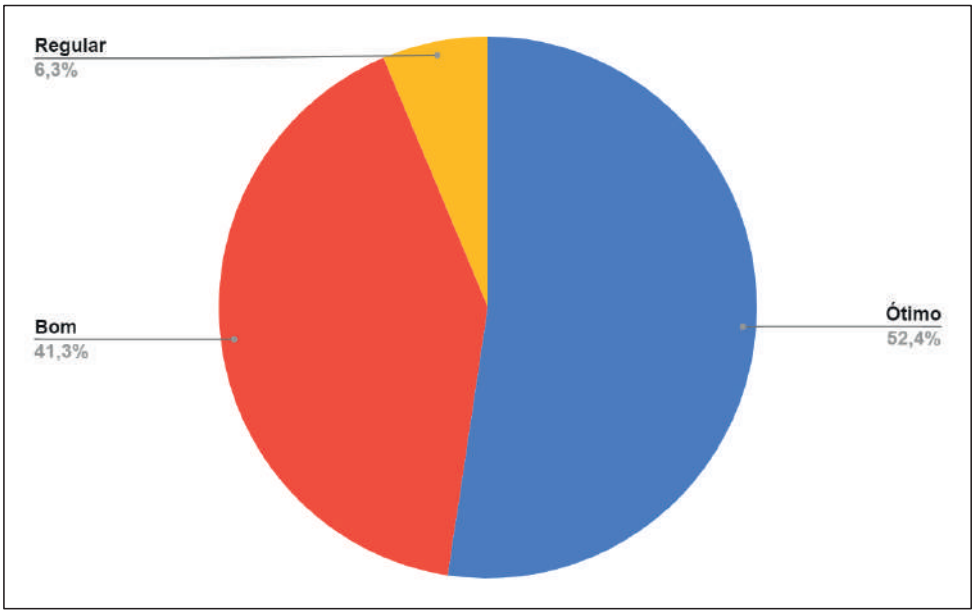

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

2.1.9 Avaliação da variedade de oferta dos bares e restaurantes

Dos entrevistados abordados, **54,5% avaliaram como bom**, conforme mostra o Gráfico 16. Significa que ficaram satisfeitos com a variedade de bares e restaurantes existentes no município.

Gráfico 16 - Variedade de Bares & Restaurantes

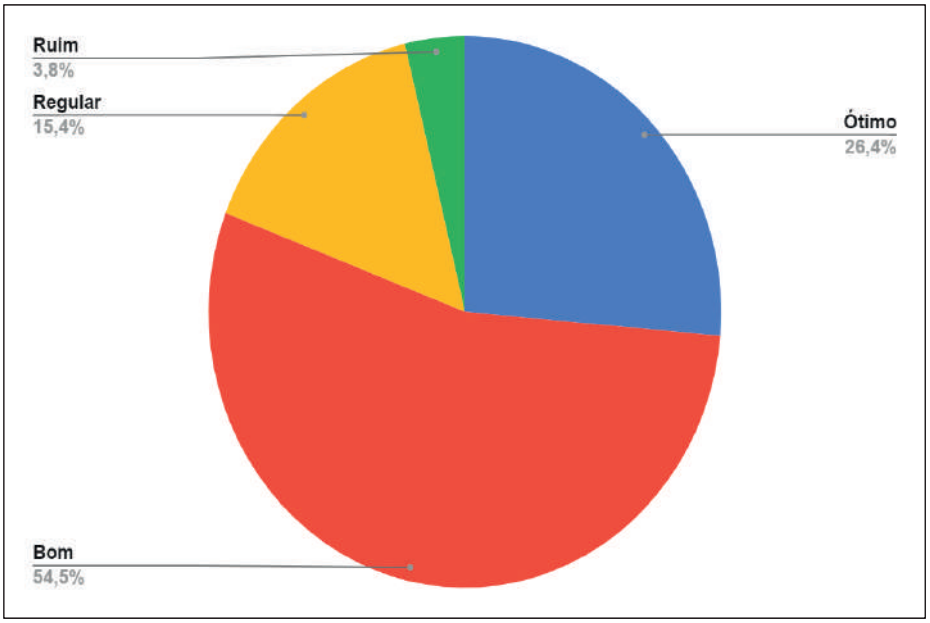

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

2.1.10 Avaliação sobre Serviços Públicos de São Vicente

Visando melhorar o atendimento, a infraestrutura oferecida e o serviço público da cidade de São Vicente, podemos observar que nos itens **Hospitalidade, Infraestrutura e Segurança** pública foram considerados **bons**. No item **Limpeza Pública**, considerado **Regular (38,5%)**, necessita de maior zeladoria no município.

Tabela 13 - Avaliação dos Serviços Públicos

Indicadores	Avaliação			
	Ótimo	*Bom*	*Regular*	*Ruim*
Hospitalidade	29,7%	53,8%	15,5%	1%
Infraestrutura	26,3%	44,9%	23,3%	5,5%
Limpeza pública	17%	30,8%	38,5%	13,8%
Segurança Pública	14,8%	39,6%	29,7%	15,9%

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

2.1.11 Outros Destinos

No gráfico abaixo, **69,3%** dos entrevistados informaram que **não pensaram em realizar a viagem para outros destinos**, isso significa que antes de decidirem viajar, preferiram conhecer São Vicente.

Gráfico 17 - Visitantes que pensaram em outro destino antes de ir para São Vicente

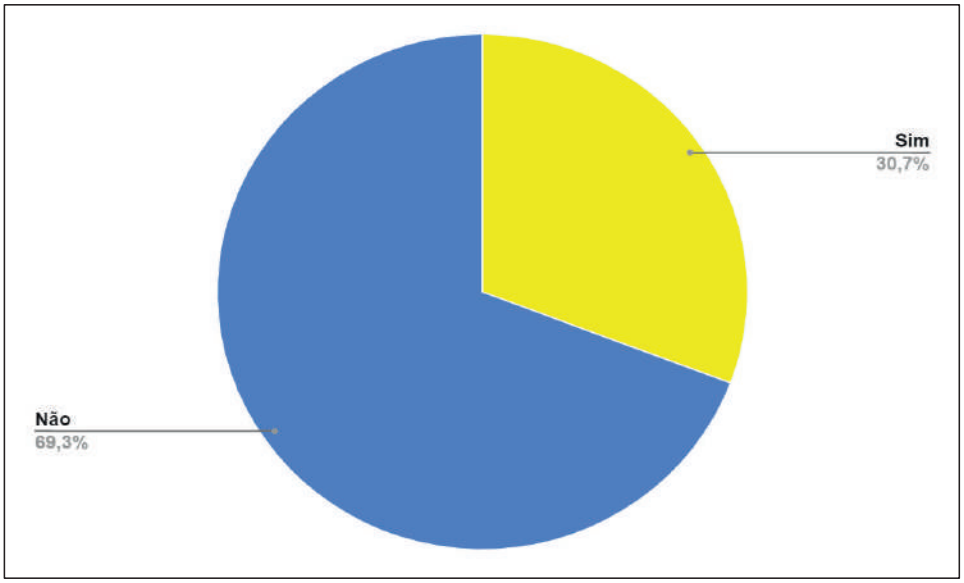

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Dos entrevistados que informaram que gostariam de conhecer outros destinos, **37,7%** deles viajariam para **Santos – SP**, e **28,3 %** escolheriam conhecer **Guarujá – SP**, vide tabela abaixo.

Gráfico 18 - Destinos concorrentes

DESTINO	%
Santos - SP	37,7
Guarujá - SP	28,3
Praia Grande - SP	8,5
Outras cidades da Baixada Santista	6,6

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Cidades Paulistas	12,3
Outros Estados	4,7
Não informaram	1,9

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

2.1.12 Expectativas / Retorno / Indicação

Segundo os entrevistados, **71,8%** do público informou que tiveram suas **expectativas atendidas**.

Gráfico 19 - Expectativas dos visitantes

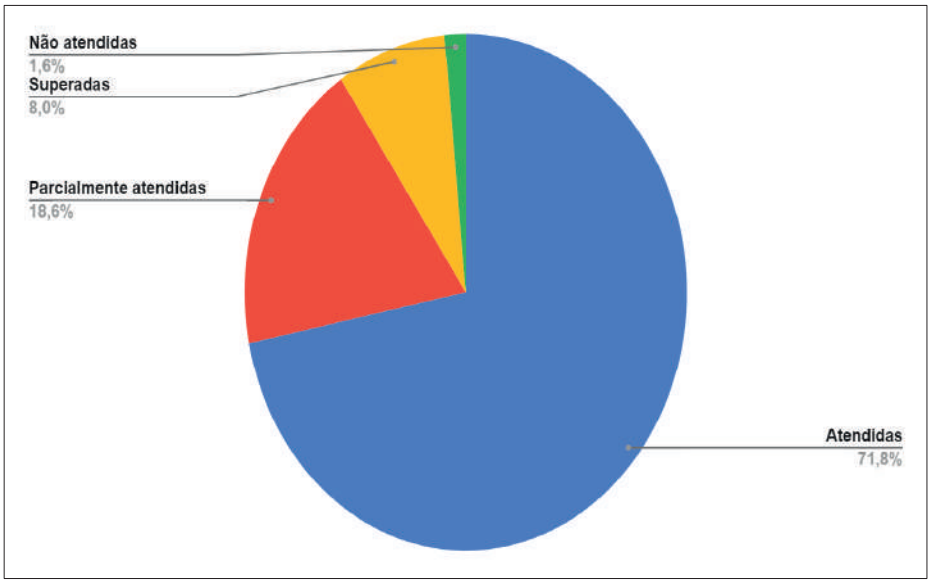

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Enquanto no Gráfico 20, **96,1 %** dos entrevistados, informaram que **retornariam a São Vicente**, e **96,9% indicariam o nosso destino a outras pessoas** (Gráfico 21).

Gráfico 20 - Possibilidade de Retorno para São Vicente

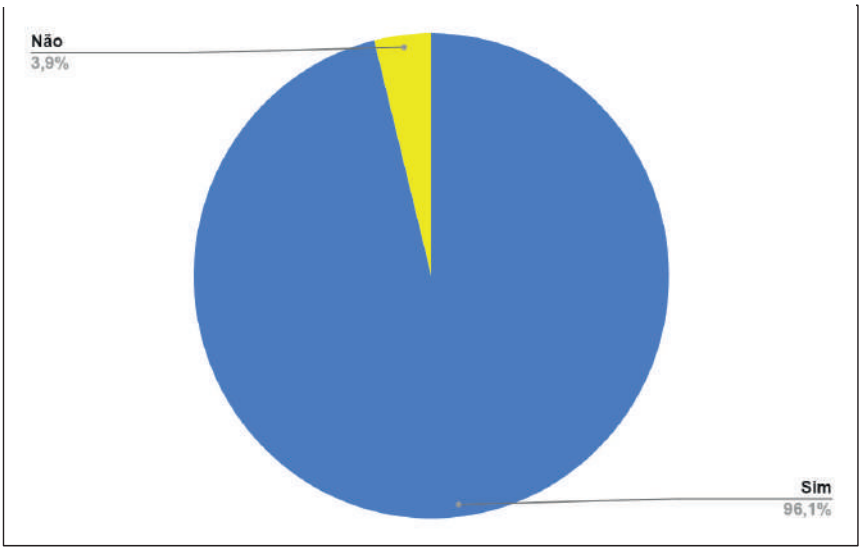

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Gráfico 21 - Indicação do destino São Vicente para outras pessoas

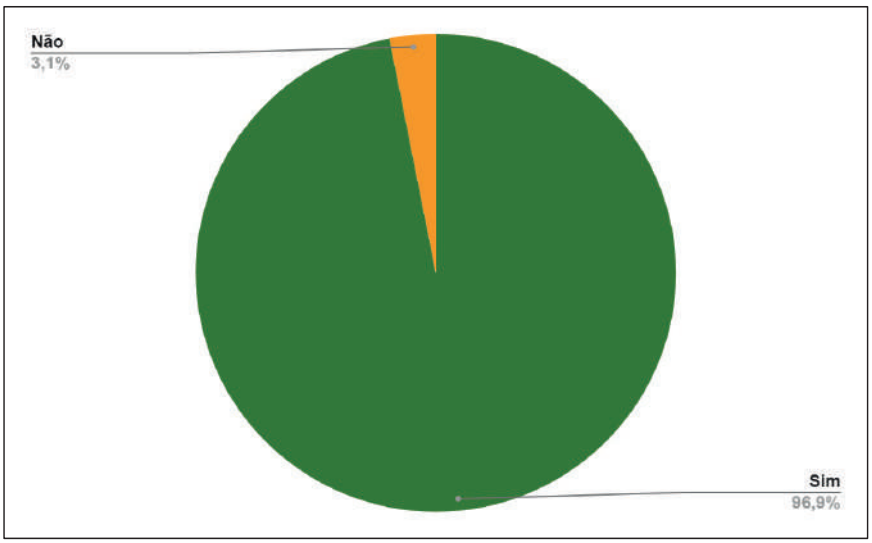

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

A Pesquisa de Demanda Turística de São Vicente nos dá a possibilidade de conhecermos algumas características de turistas/visitantes no município, tais como: a sua origem, gênero, tempo de permanência, preferências por segmentos diferenciados do turismo, motivação, e principalmente avaliar os nossos atrativos e serviços prestados.

Entre os 387 entrevistados (60,7% mulheres e 39,3% homens) e 79,6% deles são turistas. A demanda é grande parte procedente do Estado de São Paulo (84,2%), sendo a maioria do Interior de São Paulo (31,3%), e 26,4% são da Capital Paulista.

Em relação a Meios de Hospedagens utilizados, 35% ficaram em Casa de Amigos e Parentes, Hotéis (28,4%) e pousadas (15,3%). A permanência máxima no município de São Vicente é de 2 a 5 dias (37,5%), e 63,4% vieram ao nosso município de carro.

A maior motivação dos nossos turistas / visitantes foi pelo Sol e Praia (33,5%), Cultural – Histórico (12,4%), e a característica do grupo é familiar (62,8%).

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Este dado é um indicativo de que se deve melhorar a qualidade do Turismo de Sol e Praia e fomentar o desenvolvimento de outros tipos de turismo tais como: náutico, ecoturismo e gastronômico, além do turismo cultural e de negócios e mais investimento em eventos, visando aumentar o seu tempo médio de permanência e o gasto na cidade.

O Turismo Náutico (4,3%) teve uma pequena procura em relação a outras pesquisas abordadas anteriormente, porém é fundamental trabalhar este segmento tão importante para a cidade. Deve ser investido em projetos e incentivo neste setor, o qual ajudará a alavancar a economia local.

O Teleférico (61,6%), a Vila de São Vicente (50%) e o Mirante – Monumento Niemeyer (49%) foram os atrativos melhores avaliados, enquanto a Plataforma de Pesca obteve a pior nota (65,8%).

Baseado nos dados de procura pelos atrativos, observa-se que há maior necessidade de movimentação e divulgação na parte do segmento histórico – cultural e náutico, pois são importantes equipamentos que, além de possuírem ricas histórias, representam a cultura e lazer da cidade.

Quanto à infraestrutura e atendimentos nos Meios de Hospedagens, considera-se que possuem uma boa infraestrutura (45,7%) e um ótimo atendimento prestado (52,4%) e, em relação a variedade de Bares e Restaurantes em nosso município, 54,5% dos entrevistados acharam bom.

De acordo com a avaliação do município, a Hospitalidade e a Infraestrutura foram consideradas positivas, enquanto a Segurança Pública ainda é uma preocupação, onde manteve a média de nota em relação aos anos anteriores. E sobre a Limpeza Pública (Regular), a zeladoria precisa ser mais eficiente.

Cuidadosamente organizada e aplicada, esta pesquisa traz resultados que ajudam os gestores, especialistas e interessados a identificar a situação do Turismo em nosso município. Cabe a todos aproveitarem desse conhecimento, aplicando-os em ações de planejamento, estruturação, projetos e promoção da cidade, otimizando o trabalho da Secretaria Turismo de São Vicente.

Ainda vale ressaltar a característica de segunda residência da cidade, ou seja, moradores de outras cidades que possuem imóvel em São Vicente. Geralmente esses proprietários que não ocupam o imóvel fazem a locação

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

via Airbnb. Diante disso a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo procurou a plataforma para realização de convênio, onde se pudesse obter os dados desses visitantes, podendo assim organizar ações de informação, promoção para esses turistas e assim obter os dados reais de impacto dessa vertente do turismo na cidade.

2.2 Atrativos Turísticos e Vias de Acesso

O fato de classificar a gama de produtos turísticos como Atrativos no município, significa que, São Vicente já possui alto fluxo turístico no município, e que apesar de ser identificada como uma Estância Balneária, e com isso ter o Turismo de Sol e Praia como principal fator de atração, também possui elementos e segmentos turísticos capazes de entreter e agradar a demanda que visita o município. Além de, em sua maioria, possuírem a infraestrutura básica necessária para o desenvolvimento de atividades e atendimento ao público.

Com este levantamento é possível dar maior subsídio aos gestores públicos e instâncias de governança responsáveis pelo planejamento turístico municipal pautado na sustentabilidade, e pode ser utilizado como base de informações atualizadas aos profissionais que atuam junto ao turismo. Além disso, o documento também pode atender a estudantes, pesquisadores e docentes, bem como empresários, imprensa e munícipes que necessitem de informações sobre o município

A partir das informações colhidas, que é o resultado da revisão e atualização de documentos anteriores, e que refletem a dinâmica contemporânea da economia do turismo em São Vicente, o atual trabalho apresenta uma gama de informações primordiais para se conhecer e destacar o potencial turístico que o Destino São Vicente dispõe, além de permitir que o município permaneça com o título de Estância Turística, concedido pelo Governo do Estado de São Paulo, e, com isso, continuar a dispor de recursos direcionados para investimentos no setor. Desenvolver as potencialidades turísticas de cada região é impossível sem planejamento e planejar exige consistência e confiabilidade de dados como base para análises e decisões acertadas. É sobre esse tipo de informações geradas

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

pelo inventário que se deve debruçar – estudá-las e extrair-lhes os elementos que devem subsidiar diagnósticos e prognósticos mais precisos.

Em São Vicente, os Atrativos Culturais são representados pelo Instituto Histórico Geográfico de São Vicente, a Biblioteca Municipal, a Casa Martim Afonso, a Biquinha de Anchieta, o Parque Cultural Vila de São Vicente, a Ponte Pênsil, a Câmara Municipal, o Relógio de Sol, o Monumento de Comemoração ao IV Centenário de Descobrimento do Brasil, o Monumento de 500 anos do Descobrimento do Brasil, o Monumento Constitucionalista, o Marco Padrão, o Museu da Cultura Afro-Brasileira, as Ruínas Porto das Naus e a Praça Kotoku Iha. Ainda como complementar ao Turismo Cultural, as Manifestações Culturais do município de São Vicente, identificadas como responsáveis de mover considerável fluxo de visitantes ao município foram: Encenação da Vila de São Vicente, Festa do Morango, Carnaval, Parada LGBTQIA+, Festival Gastronômico de São Vicente, Festival de Quadrilhas Juninas de São Vicente.

Levando em consideração a devoção e fé de parte dos visitantes e turistas que frequentam o município de São Vicente, o principal atrativo religioso identificado no município e que conta com um constante fluxo de visitantes foi a Igreja Matriz São Vicente Mártir.

Para o planejamento turístico a segmentação de mercado está dividida em duas partes, a segmentação da demanda turista que será realizada posteriormente na pesquisa de demanda e a segmentação da oferta turística que é baseada nos critérios: . Aspectos e características comuns – geográficas, históricas, arquitetônicas, urbanísticas, sociais; Atividades, práticas e tradições comuns – esportivas, agropecuárias, de pesca, manifestações culturais, manifestações de fé; . Serviços e infraestrutura comuns – serviços públicos, meios de hospedagem e de lazer

A seguir, a segmentação turística de São Vicente baseada na sua oferta de atrativos:

Turismo de Sol e Praia De acordo com o ministério do Turismo, a segmentação do Turismo de Sol e Praia “constitui-se das atividades turísticas

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água, sol e calor". Quanto aos atrativos de Sol e Praia em São Vicente, foram destacadas as praias do Itararé, Gonzaguinha e Milionários. São os principais pontos de visitação da cidade, como foi visto na hierarquização da cidade. É extremamente necessário para o turismo vicentino apresentar alternativas para ampliar a atividade turística da cidade, primeiramente pela característica sazonal que representa este segmento, outro fator essencial é aproveitar a grande procura por estre atrativo e integrar neste atrativo outras atividades que possam alavancar os demais equipamentos que a cidade dispõe.

Quanto aos atrativos de **Turismo Ecológico** em São Vicente, foram destacadas o Parque Ecológico Voturuá e o Parque Estadual Xixová-Japuí. Sendo o primeiro que é um dos principais motivos de atração de visitantes ao município, integra museu, zoológico e pesqueiro, entretanto após alguns acidentes ambientais durante fortes chuvas no ano de 2020 o Parque foi interditado pela Defesa Civil, depois tivemos o período pandêmico onde o cenário foi agravado, atualmente o espaço carece de um minucioso e dispendioso estudo para adequação. O segundo, um importante equipamento de preservação da Mata Atlântica sua fauna e flora, todavia, para que realmente o Parque Estadual se torne um atrativo que explore todo o seu potencial, são necessárias novas infraestruturas para que tenha o seu papel na conscientização ambiental, no lazer e no desenvolvimento turístico do município. O Parque conta com uma aldeia indígena, e uma aproximação com os gestores, FUNAI e os próprios indígenas é essencial para que o parque tenha de fato a importância que merece e o potencial turístico se transforme de fato na realização de uma atividade sustentável e consciente.

Quanto aos atrativos **histórico-culturais** do município de São Vicente ressalta-se o potencial de resgatar as histórias de formação do município e do país, haja visto a caracterização do município em primeira vila do país. O turismo cultural de São Vicente é representado pelos atrativos, Instituto Histórico-Geográfico de São Vicente, Biquinha de Anchieta, Casa do Martim Afonso, Parque Cultural Vil de São Vicente, IV Monumento de Comemoração do Descobrimento

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

do Brasil, Monumento 500 Anos Descobrimento do Brasil, Porto das Naus, Ponte Pênsil. Os atrativos ligados a formação histórica da cidade, assim como demonstrado na hierarquização de atrativos, são os carros chefes do potencial turístico municipal, e, igualmente os principais atrativos culturais da cidade, visto sua singularidade histórica que atinge nível nacional e sua representatividade à população de São Vicente. Nota-se a necessidade de um profundo trabalho de resgate da história local e sua transmissão principalmente aos munícipes, afinal se as pessoas do local não possuem interesse e conhecimento do lugar onde moram provavelmente esse sentimento será replicado aos turistas e visitantes.

Turismo de Pesca em São Vicente, este segmento é representado pela Plataforma de Pesca e pelo Clube da Pesca de São Vicente, que atraem pescadores e turistas para praticar a atividade. As melhorias nas condições dos locais próprios para prática da atividade estão em andamento, a adequação da plataforma e avanço na estrutura acarretará num fluxo maior para cidade dos praticantes desta atividade, potencializando a realização de eventos deste segmento e difundindo o local entre os adeptos.

O **turismo náutico** é um segmento consolidado na cidade, já foi vencedora desta categoria no Prêmio Top Destinos Turísticos em 2017, a infraestrutura náutica é excelente e conta com 19 marinas e clubes náuticos no total, ainda conta com lojas de equipamentos, manutenção e entretenimento. Um ponto a ser ressaltado na caracterização do turismo náutico em São Vicente é a utilização obrigatória de embarcações de pequeno e médio porte devido a Ponte Pênsil que liga a parte continental com a insular da cidade, ainda devemos considerar a existência de mais duas pontes, a do Mar Pequeno que faz a ligação com a cidade de Praia Grande e a ponte dos Barreiros que também liga as partes continental e insular. A atividade ainda carece de alguns elementos como a capacitação de profissionais do setor, no que despede a manutenção de embarcações e nos serviços prestados. Outros fatores primordiais são o regramento das atividades no que diz respeito a legislação e fiscalização e a disposição de equipamentos públicos como píers, atracadouros etc.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Por fim temos ainda o **turismo de compras,** que cresceu em grande escala nos últimos anos, o centro comercial da cidade é o principal dentre as cidades da Baixada Santista e vem atraindo grupos de outras localidades. A instalação de grandes lojas de departamento e variedades fez com que a cidade fosse lembrada como a “25 de março com praia”. Para afirmar este potencial a cidade foi eleita vencedora no segmento Turismo de Compras do Prêmio Top Destinos Turísticos de 2022. Algumas melhorias e intervenções, como a criação do Boulevard Martim Afonso, onde parte da via foi fechada para pedestres, com certeza alavancarão o fluxo de visitantes e a oferta comercial.

A partir de agora veremos os atrativos turísticos da cidade de São Vicente:

Nome do Atrativo	Descrição
Praia do Gonzaguinha	A Praia do Gonzaguinha, com 800 metros de extensão, inicia-se após a Praia dos Milionários (200m) - conhecida por possuir prédios com rampas para barcos que levam direto à areia e por alugar barcos para passeio - e termina no Marco Padrão, na Biquinha. Suas águas calmas são propícias à prática de esportes náuticos, além de servir de cenário para o passeio de escuna em São Vicente. A praia também oferece quiosques, hospedagem, gastronomia e muito lazer.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Figura 1 - Praia do Gonzaguinha

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Praia de Paranapuã	Localiza-se na encosta do Morro Xixová Japuí, defronte à Ilha Porchat, também conhecida como Praia das Vacas tem 600 metros de extensão. A tranquilidade e o visual panorâmico de toda a baía de São Vicente são os pontos altos do local.

Figura 2 - Praia de Paranpuã

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Praia dos Milionários	Com 200 metros de extensão, a praia é conhecida por possuir prédios com rampas para barcos que levam direto à areia e é possível locação de stand up padle e caiaques. Faz ligação com a Praia do Gonzaguinha (800m).

Figura 3 - Praia dos Milionários

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Parque Ecológico Voturuá	Área de 850 mil m², encravada no centro da cidade, é um dos últimos exemplares de Mata Atlântica. No local encontraremos a Casa da Cultura Afro-Brasileira (antigo Museu dos Escravos), Jardim japonês (com lanchonete típica aos finais de semana) e Pesque Pague (inativo), Trilha da Pedreira e Pico do Urubu (inativos). Obs.: Encontra-se fechado temporariamente pela Defesa Civil devido a deslizamentos.

Figura 4 - Parque Ecológico

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Casa Martim Afonso	Instalada numa edificação do final do século XIX e que foi parcialmente demolida em 1997, é uma homenagem a Martim Afonso de Souza. Fundador da cidade de São Vicente em 1532. A Casa abriga dois espaços de exposições itinerantes: A Casa de Madeira e a Casa do Barão de Piracicaba. No mesmo recinto, tem também o Centro de Documentação e Memória de São Vicente.

Figura 5 - Casa Martim Afonso

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Ilha Porchat	Entre o mar e área urbana, está à porção de terra das mais badaladas do país, a Ilha Porchat. Com suas luxuosas mansões e belezas naturais, esta famosa ilha é um dos pontos turísticos mais procurados da região. Além das inúmeras casas noturnas, abriga um dos mais conhecidos clubes brasileiros - o Ilha Porchat Clube. Importante, por fazer parte da história da cidade, pois serviu de vigia contra os invasores, escondendo as sentinelas da nossa marinha. No início da colonização, denominava-se Ilha do Mudde, deturpada com o correr do tempo para Ilha do Mudo, do vocábulo árabe "Mudd" que significa “Modelo, exemplo, padrão, referência” e, aplicado à ilha, em sua forma nominativa "Muddu", queria dizer que era uma referência “para os que quisessem ir à Vila de São Vicente, por terra ou por mar”. E outra versão histórica de que, em época remota, era conhecida por Ilha do Mudo, por causa de um português que adquiriu a ilha que diziam ser mudo. O nome atual da ilha se deu devido aos Porchat, família ilustre que tinham na ilha sua residência de verão. Numa construção de pedra, existiu um dos maiores cassinos de jogos da região, onde está hoje a Ilha Porchat Clube. No alto da Ilha temos um mirante idealizado por Oscar Niemeyer.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Figura 6 - Ilha Porchat

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Marco Padrão	Inaugurado em 1933, é o marco de comemoração dos 400 anos da Fundação de São Vicente. Encontra-se dentro de uma ilhota no mar, conhecida como Pedra do Mato. Foi oferecida pela colônia portuguesa de Santos e São Vicente. **Localização:** Praia do Gonzaguinha, próximo à Praça da Biquinha.

Figura 7 - Marco Padrão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Praça 22 de janeiro	Naquela época, a água que vertia da Fonte do Povoado desaguava num riozinho, há 100m da praia, exatamente onde se encontra a Praça 22 de Janeiro, local depois ocupado pelos jesuítas para suas apresentações artísticas e preleções. Conta com um parque de 8.170m² de áreas verdes, monumentos e equipamentos de lazer (playground e academia ao ar livre), o Monumento do IV Centenário do Descobrimento do Brasil, Benedito Calixto, Relógio do Sol e Espaço Multicultural.

Figura 8 - Praca 22 de Janeiro

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Teleférico	Localizado na Praia do Itararé, o Teleférico oferece passeios ao Morro da Asa Delta, onde atinge uma altura de 180 metros acima do nível do mar. O Morro, que é point dos amantes de voo livre, praticantes de asa delta, paraglider e parapente, oferece aos visitantes uma ampla visão da Baía de São Vicente e da cidade de Santos.

Figura 9 - Teleférico

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Mirante 500 Anos (Ilha Porchat)	Para quem quiser apreciar a bela vista das praias da Região, o Monumento dos 500 anos de Descobrimento do Brasil é uma ótima opção. Obra projetada pelo arquiteto Oscar Niemeyer em todo o litoral paulista, a plataforma chama a atenção por seu design diferenciado e linhas arrojadas. Localizado no alto do Ilha Porchat (Alameda Paulo Gonçalves), o monumento foi projetado a 17 metros a partir da encosta da ilha e a 76 metros do nível do mar, e têm capacidade para 250 pessoas.

Figura 10 - MIrante 500 Anos do Brasil

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Plataforma de Pesca	Um deck com 700m de extensão e 5.500m² de área construída, a Plataforma de Pesca e Lazer está localizada entre a Ponte Pênsil e a Praça Tom Jobim. Ideal para pesca amadora por estar situada no estreito que é uma entrada para o estuário da Cidade, o trecho é ponto de passagem de cardumes que buscam alimentos nos manguezais. Além disso, também é possível fazer agradáveis caminhadas pelo local e admirar a vista da Baia de São Vicente.

Figura 11 -Plataforma de Pesca

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Biquinha de Anchieta	Sua construção é de 1553, com a vinda dos jesuítas. A Biquinha de Anchieta foi uma das principais fontes de água da população que vem do Morro dos Barbosas durante séculos. Seus belos azulejos azuis – trabalhados a mão são relíquias históricas. Lá, o padre jesuíta bebia água e catequizava índios. Tornou-se famosa por ser cenário das meditações e aulas de catecismo de José de Anchieta (foi reitor do Colégio de São Vicente, evangelizador da Capitania de Martim Afonso, dramaturgo e herói). Dizem os moradores da cidade, que a pessoa que bebe da água da Biquinha sempre volta à cidade. O painel em mosaico retrata o Padre Anchieta catequizando os índios brasileiros. E a arte em cerâmica é do artista Waldemar Moral Sendin (pintor, ceramista e escultor). É famosa também por abrigar a Feira dos Doces, e hoje se encontra em reforma para melhor infraestrutura e atendimento.

Figura 12 - Praça Biquinha de Anchieta

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Ponte Pênsil	É a primeira ponte no Brasil, projetada por Saturnino de Brito (engenheiro civil, o mesmo que projetou os canais de Santos), fazendo a ligação entre a Praia da Biquinha e o bairro Japuí. Foi inaugurada em 21/05/1914 e tinha como objetivo conduzir o esgoto da cidade. É considerado um marco na construção de pontes pênseis no país. Contam que um operário morreu durante sua construção ao cair no mar e chegando às águas, foi cortado ao meio por um tubarão (tipo - tintureiro) que habitava aquelas redondezas. A ponte ainda registra histórias de que também serviu de cenário para muitos suicídios na crise de 29. Possui fama internacional, sendo considerado o cartão-postal de São Vicente e todo material da construção é de origem alemã, patrimônio histórico do país, tombado pelo CONDEPHAAT.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Morro do Voturuá (Morro do Asa Delta)	O Morro da Asa Delta, também conhecido como Morro do Voturuá tem a altura de 180m em seu ponto mais alto, proporcionando as condições ideais para os praticantes de vôo livre de asa delta ou com paraglider. A principal atração do local é a linda paisagem proporcionada, com uma ampla visão das cidades de São Vicente, Praia Grande, Santos, Cubatão e Guarujá. Para chegar até o alto do morro, o acesso deve ser feito pela divisa de São Vicente com Santos, na subida do Morro do José Menino, onde está situado o ponto do Teleférico de São Vicente.

Figura 13 -Morro da Asa Delta

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Parque Xixová Japuí	Considerada uma Unidade de Conservação, é uma das poucas que detém uma área marinha dentro dos seus limites. Apresenta 301 hectares de 3km² de área, totalizando 12km de costões rochosos e 4 praias arenosas: Paranapuã, Itaquitanduva (SV), Comandante e Canto do Forte (PG). Foi criado em 1993, com a proposta de atender as solicitações das comunidades e órgãos públicos de SV e PG. Possibilita a seus visitantes um contato direto com a natureza e desenvolve atividades ambientais, sendo um lugar com potencial para pesquisas e estudos. Apresenta uma valiosa biodiversidade de espécie de fauna e flora, e possui algumas atividades, como a Trilha de Itaquitanduva, Trilha do Curtume, e monitoria local sob agendamento. As visitas devem ser agendadas por e-mail ou no telefone (13) 3567-2190, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, com possibilidade de agendar para o final da semana. *Obs.:* O Parque possui um limite marinho que se estende numa faixa de 250m a partir do costão rochoso e é proibido qualquer tipo de pesca e coleta de mariscos.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Mapa 3 - Parque Estadual Xixová-Japuí

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Igreja Matriz	Símbolo de fé e história, a primeira igreja foi construída por Martim Afonso de Sousa, próximo à praia onde aconteceu a fundação oficial da Vila de São Vicente. Foi destruída devido a um maremoto que aconteceu em 1542. A segunda foi erguida pelo povo e a Câmara, segundo alguns historiadores foi destruída pelo ataque de piratas. A atual Matriz foi erguida em 1757 no local da segunda construção, na Praça João Pessoa. Denomina-se Igreja Matriz de São Vicente, em homenagem a Vicente, diácono que foi submetido a cruéis torturas na Espanha, das quais veio a falecer em 304. Mais tarde seu corpo foi para Portugal, de onde ele passou a ser padroeiro. Hoje é o seu padroeiro.

Figura 14 - Igreja Matriz

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Praia do Itararé	A orla da Praia do Itararé encontra-se com faixa de areia de ampla aproximadamente de 2400 km, desde a Ilha Porchat á Ilha de Urubuqueçaba (divisa com a cidade de Santos). É famosa por suas formações de ondas sendo propicias para prática de surf. Encontram-se dentro as extensas faixas de areias vista para o Morro do Voturuá em qual se pode comparecer através da deslocação disponibilizada pelo Teleférico de São Vicente ali instalado. Há também espaço para eventos, que ocorrem ocasionalmente, diversos quiosques, área de lazer (calçadão para caminhada, jardins e quadras de esportes), Posto de Informações Turísticas, Sanitários e Serviço de Atendimento de Saúde (SAMU).

Figura 15 - Praia do Itararé

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Praia do Itaquitanduva	A Praia de Itaquitanduva faz parte do Parque Estadual Xixová-Japuí, administrado pelo Instituto Florestal, e corresponde a 300m de extensão. Ainda preservada e por ser de difícil acesso, a praia recebe surfistas e aventureiros devido às enormes ondas e à belíssima paisagem. Para chegar ao local deverá passar por uma trilha (Surfista e Curtume) que passa por áreas da Mata Atlântica e tem duração me média de 40min. O acesso à praia de Itaquitanduva é gratuita. O Parque Estadual Xixová-Japuí orienta aos visitantes que entrem em contato previamente e agendem o passeio com o acompanhamento de monitores do parque ou credenciados. Devido à alguns problemas ambientais no local, a Ong Ecomov atuou junto aos visitantes e moradores do entorno da reserva ecológica mostrando a todos os visitantes a importância da educação ambiental e da preservação da natureza.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Figura 16 - Praia do Itaquitanduva

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Instituto Histórico Geográfico de SV (IHGSV)	Trata-se de uma Chácara Residencial tombada como patrimônio histórico pelo CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico), em 1988 (séc XIX), possui reserva ecológica de 6.500m². O casarão, construído pelo Barão Kurt Von Pritzewitz em 1925, é popularmente conhecido como casa do Barão, justamente por tê-lo servido de residência. A construção é de tijolos, com cobertura em telhas francesas, térrea, possui porão e uma grande varanda, apoiada em colunas duplas. Em 1946, o imóvel passou a sediar o Instituto São Vicente e, em 1972, o Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, que expõe seu acervo aos visitantes, entre eles: móveis antigos, quadros, fotos, objetos de cultura caiçara e indígena, quadros a óleo com reproduções históricas. No seu interior, abriga também a biblioteca municipal. Possui diversos eventos: festival de músicas, exposições, palestras. No espaço do Instituto podemos encontrar uma excelente cafeteria chamada de Café do Barão, que foi inaugurado em fevereiro de 2017, oferece café, doces e lanches.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Figura 17 - Instituto Históriforo e Geográfico de São Vicente

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Nome do Atrativo	Descrição
Parque Cultural Vila de São Vicente	Trata-se de uma Vila cenográfica, o qual o local reproduz a arquitetura, usos e costumes da Primeira Cidade do Brasil, colonizada pelos portugueses, fazendo com que seus visitantes retornem ao princípio da construção da vila. O parque conta com elementos originais, como madeiras e telhas, feitas nas coxas por escravos, oriundos de uma fazenda em Araxá – MG, além de lojas com os nomes dos principais personagens da história da cidade. Além da visitação ao local, é oferecido aos visitantes, lojas de artesanatos e eventos ocasionais.

Figura 18 - Parque Cultural Vila de São Vicente

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

2.3 Equipamentos e Serviços Turísticos

No que diz respeito ao município de São Vicente podemos afirmar, com base no levantamento de informações e na base de dados gerados pelo Inventário da Oferta Turística, que o município possui uma infraestrutura de serviços turísticos regular, conseguindo atender a demanda atual em partes, apresentando algumas ressalvas a serem desenvolvidas estrategicamente.

Os Serviços e Equipamentos turísticos são itens de extrema importância ao desenvolvimento turístico, visto que são formas de facilitar a integração entre os atrativos e outros serviços do trade turístico. No município de São Vicente foram listados 5 destes, sendo as agências de turismo emissivo e receptivo presentes no município: Castur Viagens, Caiçara Expedições, CVC Viagens, Turismo e Viagens pelo Mundo e Agência de Turismo de São Vicente. A empresa hoteleira constitui um dos elementos essenciais da infraestrutura turística, sendo um dos suportes básicos para o desenvolvimento do turismo em uma determinada região ou país. É necessária a criação de redes de hotéis e similares capazes de satisfazer as necessidades, tanto da demanda interna quanto da demanda externa, mantendo os padrões de qualidade e conforto que são exigidos pelos diferentes segmentos.

É necessário que haja investimento dos meios de hospedagem em estrutura, diversidade e serviços, em sua maioria, em uma malha hoteleira que não garante a permanência dos turistas no município. Todavia é importante citar que existem algumas opções que apresentam ótima infraestrutura e que são responsáveis por atrair um fluxo de turistas com maior poder aquisitivo e que muitas das vezes tem por maior motivação o próprio estabelecimento, em contraste com os demais. Programas como o Cadastur, cursos, palestras e afunilamento da relação entre o trade e o órgão público podem garantir melhorias na área. Segundo o Inventário da Oferta Turística de São Vicente o setor de alimentações é o mais bem diversificado do trade turístico municipal e conta com empreendimento dos mais variados tipos de gastronomia.

Em São Vicente, foram mapeados, durante o processo de Inventariação da Oferta Turística, estabelecimentos que possuem relação direta com a atividade

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

turística, sendo 6 Equipamentos de Lazer, 5 Serviços e Equipamentos Turísticos, 17 Meios de Hospedagem e 71 Serviços de Alimentação. Além das facilidades, qualidade e conforto que o Trade Turístico gera aos turistas que visitam a cidade, este setor também é responsável pelo desenvolvimento econômico e social de uma localidade, tendo em vista a alta geração de empregos diretos e indiretos que este proporciona.

Uma estrutura que se de destaca é a de marinas e clubes náuticos, a cidade possui grande concentração desses equipamentos, como pode ser observado na tabela abaixo:

Tabela 14 - Marinas, Garagens e Clubes Náuticos

Nome da empresa	Endereço	Telefone
Álvaro's Marina	Av. Tupiniquins, 600 – Japuí	(13) 3028-5161
Baía São Vicente Iate Clube	Av. Tupiniquins, 1000 – Japuí	(13) 3567-1000
Clube Beira-Mar	Av. Tupiniquins, 724 – Japuí	(13) 3567-1277
Clube Tumiarú	Av. Tupiniquins, 1026 – Japuí	(13) 3567-1322
Garagem Náutica Hitiô	Rua Japão, 405 – Pq. Bitaru	(13) 3467-5529
Jet Clube São Vicente	Av. Tupiniquins, 636 – Japuí	(13) 3567-11294
JET WEST Garagem Náutica	Av. Eng. Saturnino de Brito, 365 – Pq Prainha	(13) 99126-7016
Marina Aquarium	Av. Tupiniquins, 1128 – Japuí	(13) 3323-9801
Marina Capri	Rua Japão, 205 – Pq Bitaru	(13) 3466-9164
Marina Dona Rosa	Av. Tupiniquins, 1410 – Japuí	(13) 3567-1048
Marina Império	Av. Tupiniquins, 698 – Japuí	(13) 3469-9800
Marina Rocket	Av. Tupiniquins, 590 - Japuí	(13) 97802-0330
Marina Totem	Av. Tupiniquins, 698 – Japuí	(13) 99726-0228

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Marina Zeus	Av. Saturnino de Brito, 315 – Pq Prainha	(13) 98178-2944
Marina Tune II	Rua Japão, 391 – Pq Bitarú	(13) 3468-0478
Naútica Alfredo	Rua Japão, 154 – Pq. Bitarú	(13) 3468-9172
Náutica Cortamar	Rua Japão, 160 – Pq Bitarú	(13) 97406-0650
Vlad Jet Marina	Av. Tupiniquins, 592 – Japuí	(13) 97807-2287
Yacht Club São Vicente	Av. Tupiniquins, 1200 – Japuí	(13) 3567-1200

Fonte: SEDETUR, 2022

São 20 estabelecimentos entre marinas, clubes e garagens náutica, alguns deles ofertam diversos serviços, como alimentação, espaço para eventos, entretenimento entre outros. A estrutura náutica conta ainda com lojas de produtos navais, materiais náuticos, reparo, autopeças, mecânica e aluguel de equipamentos.

A cadeia produtiva do Turismo engloba diversas ramificações econômicas dentro do progresso de um município, visto que ao aumentar o fluxo corrente de visitantes, existe uma tendência de difusão e ampliação da quantidade de opções na malha hoteleira, serviços de alimentação e outros equipamentos ligados diretamente a atividade turística, e, consequentemente, um aumento da demanda aos seus fornecedores diretos e indiretos.

2.3.1 Meios de Hospedagem

A cidade de São Vicente conta com uma rede hoteleira de pequeno porte, se analisarmos a quantidade de turistas que recebe em relação ao número de leitos temos uma noção deste cenário. A cidade conta com pouco mais de mil leitos de hospedagem como nos mostra a relação na tabela abaixo:

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Tabela 15 - Meios de Hospedagem de São Vicente

Nome	Endereço	Telefone	E-Mail	Nº Leitos
Mont Rey	Rua Frei Gaspar, 133 - Centro	(13) 3466-6690	contato@montrey.com.br	200
Morada da Praia	Rua Rangel Pestana. 80 - Itararé	(13) 3469-7082	amanda.espin@hotmail.com	20
Ilha Porchat	Al. Paulo Gonçalves, 264 – Ilha Porchat	(13) 3468-3437	contato@ilhaporchathotel.com.br	127
Palais	Rua Pero Correa, 595 - Itararé	(13) 3468-2986	atendimento@palaishotel.com.br	90
Chácara do Mosteiro	Rua Luis Vaz de Camões, 109 – Biquinha	(13) 3468-6667	recepcao@hotelchcaradomosteiro.com.br	100
Divisa Plaza	Rua Dr. José Francisco Valença, 175 - Itararé	(13) 3467-5820	divisaplazapousada@gmail.com	74
Itararé Tower Beach	Rua da Constituição, 604 – Itararé	(13) 3466-4229	reservas@itararetowerbeach.tur.br	72
Mar e Onda	Rua Pero Correa, 408 – Itararé	(13) 3468-5907	contato@hotelmareonda.com.br	46
Palladium	Rua João Ramalho, 466 – Centro	(13) 3797-2100		Não informado

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

OYO Céu Azul	Av. Manoel da Nóbrega, 1682 - Itararé	(13) 3468-7265		100
Frente Mar	Av. Manoel da Nóbrega, 1781 – Itararé	(13) 3019-0908		34
Paulista	Rua José Bonifácio, 140 – Centro	(13) 3466-8244	contatohotelpaulista@outlook.com	50
Canto do Mar	Rua Messia Assú, 423 - Itararé	(13) 3467-7095		20
Areia da Praia	Rua Padre Manoel, 47 – Centro	(13) 99766-6550	reservas@areiadapraia.com.br	45

Fonte: SEDETUR, 2022

Algumas características precisam ser citadas para compreensão deste cenário: a segunda residência, mesmo sendo uma cidade com densidade demográfica alta, São Vicente possui muitos imóveis para locação, e mais uma vez justifica-se a parceria que a SEDETUR tem com a plataforma Airbnb, pois uma simples busca na plataforma por acomodações em São Vicente e milhares de opções estão disponíveis.

Outro ponto a ser considerado é o alto índice de visita a familiares como nos mostrou a pesquisa de perfil da demanda turística da cidade. Ainda devemos considerar a informalidade, bastante comum nos destinos sol e praia, a cidade de São Vicente atua de forma constante na conscientização e importância do CADASTUR incentivando os meios de hospedagem na promoção da cidade como um todo. O desafio de expansão da rede hoteleira de São Vicente é grande e uma questão a ser estudada, ainda assim a cidade possui alguns empreendimentos consolidados e os fatores descritos acima e a proximidade com a cidade de Santos acabam suprindo de certa forma a necessidade.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Figura 19 - Hotel Mont Rey

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Figura 20 - Hotel Chácara do Mosteiro

Figura 21 - Hotel Palais

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Figura 22 - Ilha Porchat Hotel

2.3.2 Serviços de Alimentação e Equipamentos Gastronômicos

A gastronomia de São Vicente é representada pela diversidade e opções ofertadas, entre os empreendimentos que tenham vocação, facilidade ou alguma ligação com o desenvolvimento e prática da atividade turística foram mapeados mais de 70 estabelecimentos. Ainda que o destaque seja para a culinária caiçara, marca da maioria das cidades litorâneas, São Vicente oferta muitas opções com a existência de estabelecimentos tradicionais, com muito tempo de existência e outros que se instalaram recentemente e demonstram grande aceitação na cidade e de turistas, dado evidenciado com a pesquisa de demanda da cidade, onde a oferta de bares e restaurantes teve grande destaque com 98% de aprovação.

Nesta área a cidade conta com um evento muito forte, que é o Festival Gastronômico, realizado em período de baixa temporada (agosto) visando a mitigação do efeito sazonal do turismo, para que os restaurantes possam atrair um público diversificado, o Festival já teve 8 edições e vem crescendo ano a ano,

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

em 2022 ano de retomada da pandemia após 2 anos sem a realização, o Festival contou com 40 restaurantes participantes.

Visando a consolidação do segmento de turismo gastronômico a SEDETUR possui dois projetos em execução, que é a formatação oficial do prato típico da cidade e a criação da via gastronômica de São Vicente, estes dois projetos certamente contribuirão para essa consolidação e a expansão da gastronomia vicentina.

Figura 23 - Restaurante Terraço

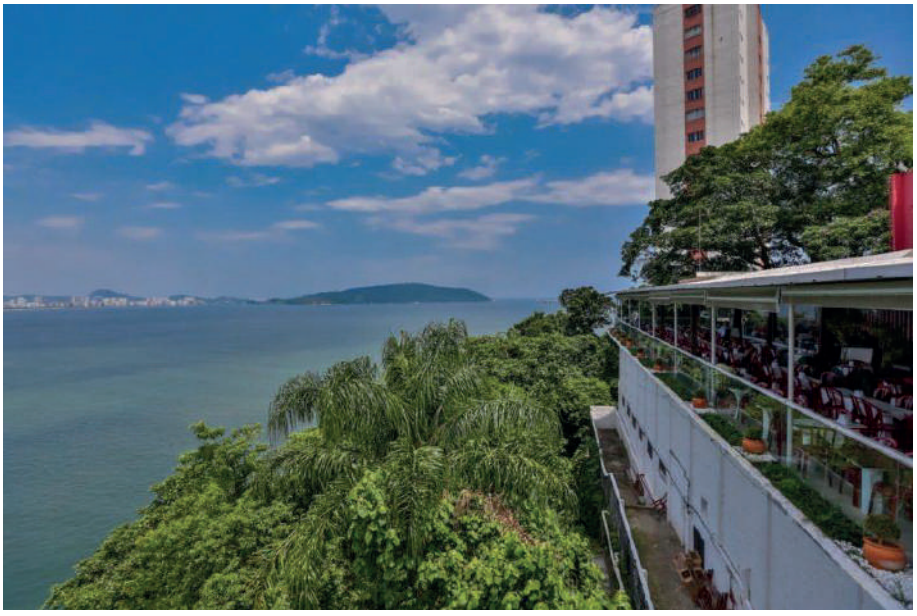

Figura 24 - Restaurante Gaudio

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Figura 25 - Prato servido no restaurante KUI MARINA

Figura 26 - Prato servido no restaurante ITABAIANA

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Figura 27 - Quiosques na orla da praia do Itararé

2.3.3 Locais para Eventos

São Vicente não conta com um Centro de Convenções ou Eventos, porém a cidade disponibiliza de locais para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte dos mais variados gêneros como, por exemplo, hotéis, marinas, clubes, etc.:

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Tabela 16 - Locais para realização de Eventos

Nome	Capacidade (nº pessoas)
Espaço Plataforma	900
Golf Club	500
Mansão da Ilha	350
Hotel Mont Rey	200
Baía de São Vicente	300
Hotel Chácara do Mosteiro	200
Marina Aquarium	500
Hotel Palais	150
Marina Rocket	1.500
Ilha Porchat Clube	2.000

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

A cidade ainda conta com um espaço localizado na praia do Itararé, que é específico para a realização de eventos, sempre em caráter de concessão, para empresas privadas especializadas no segmento de produção de eventos, onde ocorrem os shows de verão, festa do morango, festa junina, entre outros.

Os principais eventos turísticos que estão no Calendário Oficial da Cidade são: Festival Gastronômico (agosto); Festival da Primavera (setembro); Encenação da Fundação da Primeira Vila do Brasil (janeiro); Festival de Quadrilhas Juninas (junho e julho); Shows de Verão (dezembro e janeiro).

2.3.4 Serviços de Informação Turística

O turista possui acesso ao material turístico em três postos de informações, um dos postos localizado na praia da Biquinha se encontra em reforma. Os outros dois postos ficam na praia do Itararé, sendo que um fica na orla e o outro no teleférico, um dos equipamentos com maiores fluxo de visitação. Esses dois

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

pontos possuem profissionais capacitados pela equipe da Secretaria para atendimento ao turista.

A cidade ainda possui no site oficial uma página voltada apenas para o turismo, onde é possível encontrar todos os serviços que a cidade oferece e ainda as ações são divulgadas na página oficial da prefeitura nas redes sociais twitter, instagram e facebook. Outro fator importante na informação turística foi lançado recentemente, que é um canal via whatsapp onde os turistas podem tirar dúvidas, solicitar informações e ter acesso à programação da cidade.

2.4 Infraestrutura de Apoio ao Turista

Tabela 17 - Estrutura Rodoviária

Possui Rodoviária?	Sim
Nome:	Rodoviária de São Vicente
Endereço	Av. Cap. Luís Antônio Pimenta, 296-382 - Parque Bitaru, São Vicente - SP, 11330-220
Email	NE
Capacidade	9 ônibus rotativos
Principais Linhas Regulares (destinos)	Metrô Jabaquara (São Paulo), Piracicaba (SP):, Americana (SP), Nova Odessa (SP), Santa Bárbara (SP), . Capão Bonito (SP), Itapeva (SP), Itararé (SP), Sengés (PR), Jaguariaíva (PR), Piraí do Sul (PR), Castro (PR), Ponta Grossa (PR), São Carlos (SP), Araraquara (SP), Limeira (SP), Rio Claro (SP), Cordeirópolis (SP), São Carlos (SP), Jundiaí (SP).

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Tabela 18 - Infraestrutura Aérea

Qual o aeroporto de grande porte mais próximo?	Aeroporto Internacional de Guarulhos – GRU e Aeroporto de Congonhas
E aeroporto regional?	Não possui
Possui alguma Pista de pouso?	Não

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Tabela 19 - Infraestrutura Portuária

Possui porto? Não
Pier/Trapiche: Sim
Marina: Sim
Recebe passageiros em Cruzeiros/ Passeios de barco? Sim, Apenas Passeios de Barcos

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Tabela 20 – Infraestrutura Ferroviária

Possui Estação Ferroviária de Passageiros em uso? Sim
Possui Estação Ferroviária com outra função atualmente? Não
Qual? Estações VLT – Veículo Leve Sobre Trilhos entre São Vicente e Santos **Estações de SV:** Barreios, Mascarenhas de Moraes,São Vicente, Antônio Emmerich,Nossa senhora das Graças, José Monteiro, Itararé. João Ribeiro **Estações de Santos:** Nossa Sra. De Lurdes, Pinheiro Machado, Bernadino de Campos, Ana Costa, Washington Luís, Conselheiro Nébias, Porto.

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Tabela 21 - Estruturas de Apoio ao Turismo

Apresenta as Estruturas de Apoio relacionadas abaixo no município?	
Delegacia de Polícia: Sim	**Quantas?** 5
Batalhão Polícia Militar: Sim	**Quantos?** 1
Corpo de Bombeiros: Sim	**Quantos?** 3
Guarda Municipal: Sim	
Pronto Socorro: Sim	**Quantos:** 4 **Abertos fim de semana?** Sim
Hospital: Sim	**Quantos?** 3
Posto de Saúde: Sim	**Quantos?** 28
Farmácias/Drogarias: Sim	**Quantas?** 90
Shopping Center: Sim	**Quantos?** 2
Antiquário: Sim	**Quantos?** 1
Loja de Artesanato: Sim	**Quantos?** 68
Comércio Especializado (sapatos,	**Quantos:** 55

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

semi joias, bordado, cerâmica, flores etc.): Sim	**Produtos:** sapatos, flores, cerâmicos, semi joias, vestuários, cama, mesa e banho, cozinha, decoração dentre outros
Caixa Eletrônico – 24 horas: Sim	**Quantos?** 37
Bancos: Sim	**Quantos?** 18
Casa de Câmbio: Sim	**Quantos?** 1
Posto de Combustível: Sim	**Quantos?** 26
Cabelereiro / Barbeiro: Sim	**Quantos abertos aos sábados?** 368
Borracheiros: Sim	**Quantos?** 36

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Tabela 22 - Equipamentos

Equipamentos	Quantos	Capacidade	N° de Empregados
Casa Noturna	4	3000	30
Casa de Espetáculo	1	2631	30
Cinema	1	600	20
Jardim Zoológico	1	2000	38
Rampa para Voo Livre	1	25	25
Pesque Pague/ Pesque Solte	1	100	02
Campo de Golfe	1	200	20
Estádio/ Conjunto Esportivo	3	5500	35
Mirante	2	150	0
Clube Social	6	15000	230
Outros: Escola de Voo Livre	1	20	20
Outros: Escola de Vela	1	5	05
Outros: Locação de canoas, caiaques e pedalinhos	2	30	05
Outros: Locação de jetskis	1	5	02
Outros: Teleférico	1	80	20

Fonte: Equipe SEDETUR, 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

3.PROGNÓSTICO

Neste capítulo será evidenciado o panorama da atividade turística no município de São Vicente, o atual cenário do turismo será apresentado através de Análise Swot elaborada pelo grupo de trabalho responsável pela elaboração do documento, ainda serão apresentadas propostas de trabalho elaboradas pelo Conselho Municipal de Turismo e ainda uma apresentação do conteúdo que foi discutido na audiência pública do setor.

Por fim serão apresentadas as diretrizes, programas, projetos e planos para o Turismo de São Vicente contendo as propostas de ações conjuntas, as estratégias de desenvolvimento e consolidação do turismo na cidade, e ainda as prioridades e potencialidades regionais do turismo. Este conteúdo evidencia o acerto no planejamento turístico de São Vicente, pois existe uma convergência nas propostas que já estavam em andamento e construção pela equipe da secretaria e apareceram tanto nas sugestões enviadas pela população na audiência pública como nas sugestões enviadas via Conselho Municipal de Turismo.

3.1 Cenário

A elaboração das estratégias para o Plano de Ações e a caracterização do cenário real visando a compreensão do turismo de São Vicente, adotou como referência a metodologia Strengths Weaknesses Opportunities Threats – SWOT. O termo SWOT é uma sigla oriunda do idioma inglês, e significa Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats). As oportunidades e ameaças referem-se ao macroambiente (situação externa) e as forças e fraquezas ao microambiente (situação interna).

Em linhas gerais, a análise de SWOT consiste em identificar as principais variáveis de cada condicionante; cruzar as variáveis numa matriz; e formular as estratégias a partir dos resultados do cruzamento

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

das variáveis. Considerando que a análise SWOT é resultante das variáveis elencadas a partir do diagnóstico da região e daqueles presentes na realidade do turismo.

A análise SWOT é um sistema simples utilizado para posicionar ou verificar a posição estratégica da empresa ou, neste caso, de segmento, no ambiente em questão. Assim, esta metodologia torna-se uma ferramenta ideal no processo de gestão e monitoramento do turismo de uma determinada localidade.

Ela se apresenta basicamente como uma análise de cenário e se divide em ambiente interno (Forças e Fraquezas) e ambiente externo (Oportunidades e Ameaças). As forças e fraquezas são determinadas pela posição atual da Prefeitura e se relacionam, quase sempre, a fatores internos, Já as oportunidades e ameaças são antecipações do futuro e estão relacionadas a fatores externos.

O ambiente interno pode ser controlado por dirigentes da empresa, uma vez que ele é resultado das estratégias de atuação definida pelos próprios membros da organização. Desta forma, durante análise, quando for percebido um ponto forte, ele deve ser ressaltado ao máximo; e quando for percebido um ponto fraco, a organização deve agir para controlá-lo ou, pelo menos, minimizar seu efeito. Já o ambiente externo está totalmente fora do controle da organização. Mas, apesar de não poder controlá-lo, a empresa deve conhecê-lo e monitorá-lo com frequência, de forma a aproveitar oportunidades e evitar ameaças.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Tabela 23 - Análise SWOT

FORÇAS	FRAQUEZAS	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
História (1)	Segurança (1)	Comércio Forte e Atrativo	Falta de Pertencimento
Geografia e Acesso	Infraestrutura	Boa oferta de Hospedagens	Falta de comprometimento com o Trade.
Belezas Naturais (1)	Zeladoria (2)	Oportunidade de Investimentos e Empreendimentos.	Transporte Público
Diversificação de Segmentos Turísticos	Continuidade de Projetos	Centralização de Atrativos e Comércio	Rodoviária
Turismo Pedagógico	Pouca Hospitalidade	Prática de Ecoturismo	Ausência de Governança Regional
Autenticidade dos Atrativos	Delegacia do Turismo	Turismo LGBTQIA+	Baixa Arrecadação
Memória Afetiva	Falta de Área para Eventos Fechados	Turismo de Experiência em relação aos Indígenas (abrangendo as Aldeias da Baixada Santista)	Intempéries do Tempo (Sol, Chuva, Maré, Vento…)
Comércio (Turismo de Compras)	Inexistência de Bolsão de Ônibus	Regionalização	Economia (na qual interfere diretamente)
Turismo Náutico	Insuficiência de Sinalização Turística	Desenvolvimento Educacional para Turismo	Falta de Assistência Social

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Turismo Esportivo	Participação da Sociedade Civil	Capacitação e Revisão do Pdtur	Falta de Segurança / Vandalismo
Vôo Livre	Degradação Ambiental	Diretrizes da Sec. de Turismo do Estado (ranqueamento)	Falta de apoio da População
Comtur Ativo (1)	Receptivo Fraco	Turismo de Sol e Praia Consolidado	Não conscientização do Trade (são desunidos)
Praias	Fiscalização Ambiental e Construtiva		Não há política pública regional efetiva (Baixada Santista)
Secretaria de Turismo c/ Turismólogos concursados	Falta de Autoestima e Pertencimento		Agem não efetiva para o Turismo
Estágio em Turismo atuante	Divulgação e Marketing		
Mutirão Cadastur - Incentivo	Falta de engajamento Público - Privado		
Divulgação e Comunicação Social do Turismo	Falta de engajamento com Instituição de Ensino		
Diversidade de Atrativos e Segmentos do Turismo	Atrativos Fechados		
Pesquisa de Demanda ativa	Turismo na Área Continental		

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Automatização de atendimento da Autorização de Entrada de Veículos de Turismo *(que incentiva ao cadastro no Cadastur, e serve também de ferramenta para políticas de fomento e regularização)*			

Fonte: Equipe de Trabalho PDTUR,2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Ações com prioridade um, adquiridas a partir da análise do cruzamento das Forças com as Oportunidades: ⎫ Buscar parcerias com órgãos governamentais estaduais ou federais ou com a iniciativa privada para prover recursos voltados à melhoria da infraestrutura urbana e turística; ⎫ Implementação de políticas de investimento para diversificação e incremento do setor hoteleiro e de alimentação; ⎫ Promover cursos de capacitação profissional em conjunto com instituições de ensino e setor privado; ⎫; ⎫ Aprimorar a sinalização turística; ⎫ Promover um amplo programa de marketing a nível estadual e regional, definindo o público-alvo que se deseja atingir; ⎫ Promover ações de planejamento municipal, ambiental e turístico a curto, médio e longo prazo; ⎫ Agenciar um banco de dados de informações sobre o turismo local; ⎫ Reestruturação dos bens públicos, como praças, parques, clubes e monumentos; ⎫ Melhorar o mobiliário urbano municipal Envolver a comunidade no processo de planejamento e tomada de decisão, através da mobilização e participação em fóruns e seminários; ⎫ Promover apoio às comunidades, através das associações (artesanato, folclore, tradições); ⎫ Realizar curso para a capacitação de guias turísticos; ⎫ Buscar parcerias para o investimento no setor hoteleiro, de alimentação, lazer, agências e desenvolvimento e criação de novos atrativos ao município; ⎫ Maximizar a participação nos programas federais e estaduais de apoio ao turismo.

Vale ressaltar que a partir desta análise das sugestões, a maioria dos apontamentos correspondem a um projeto já em execução e aqueles que não tiveram início, já haviam sido identificados pela equipe da secretaria, como poderemos observar no quadro de ações que estará presente neste item.

Outro fator que corrobora a explanação anterior foi a audiência pública realizada durante a construção do trabalho. Em parceria com a instituição SENAC, a equipe da SEDETUR organizou este instrumento fundamental, também para a validação do documento, mas essencialmente, para a

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

concepção de projetos que possam ajudar a melhorar a vida da população local e consequentemente receber melhor os turistas que escolhem a cidade.

A audiência pública referente a atualização do Plano Diretor de Turismo de São Vicente foi realizada no dia 10/11/2022 no equipamento público “Espaço Multicultural”, localizado na Praça 22 de Janeiro, centro da cidade.

Na busca de ampliar e facilitar a participação, para que pudesse ser efetiva e relevante, a equipe SEDETUR abriu um formulário online para o envio de propostas. Este formulário ficou disponível durante 15 dias e contou com ampla divulgação nos canais de informação da prefeitura. Ao total foram registradas 75 respostas, no qual passaram por uma vasta análise da equipe de trabalho para que esses apontamentos pudessem ter uma devolutiva. O único critério para validação das respostas é que constasse, de fato, sugestões pertinentes de resposta. Ao final desta análise da equipe foram encaminhadas 40 sugestões, além de algumas respostas com o mesmo conteúdo, algumas tinham teor muito genérico formado por palavras soltas, por exemplo, “segurança”, “zeladoria”, tiveram também algumas respostas apenas para elogiar a iniciativa e outras criticando.

A equipe de trabalho considerou que esta primeira iniciativa de “escuta” da população foi bastante positiva, primeiro pelo número de contribuição, mas também pelo fato de poder preparar um conteúdo relevante para discussão na audiência.

Com a participação de aproximadamente 40 pessoas, a audiência ocorreu tranquilamente, de início uma breve fala da secretária de Turismo que logo iniciou os trabalhos com a devolutiva das sugestões enviadas anteriormente pelo questionário on-line. Após esta etapa a palavra foi aberta para o público presente, que de forma deliberada protocolou ainda mais algumas propostas, são elas:

- *elaboração de relatório hoteleiro para informações;*
- *realização de mais eventos para mitigar efeito sazonal;*

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

- *relatório da situação do Parque Ecológico Voturuá;*
- *retomada de projetos com as cidades-irmãs;*

Então essas propostas foram acolhidas pela equipa de SEDETUR e serão num primeiro momento estudadas, nos aspectos de viabilidade, impactos e conteúdo para que possam ser inseridas no planejamento da pasta.

Finalmente podemos observar na tabela abaixo, referente às sugestões que chegaram anteriormente à audiência pública via formulário, a grande quantidade de respostas que possuem projeto em andamento, alguns concretizados, outros em fase de estudo, e alguns no planejamento para um momento futuro. Das 40 sugestões que foram levadas para audiência Púbica, a SEDETUR tem em andamento 25 dessas propostas. Esse dado corrobora com a realização do trabalho alinhado com os anseios e perspectivas da população vicentina.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Tabela 24 - Sugestões e Devolutiva Pré-Audiência Pública

SUGESTÕES AUDIÊNCIA	EM ANDAMENTO	LINK COM PROJETOS FUTUROS	NOVAS SUGESTÕES E IDEIAS
Incremento aos segmentos tais como turismo cultural, sol e praia, eventos, náutico, compras *	**Elaboração dos roteiros temáticos, disponibilizados no hotsite da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: saovicente.sp.gov.br/visite-são-vicente**	**Comercialização de produtos temáticos, através de agências receptivas**	**Articulação junto às agências receptivas para formatação de produtos temáticos e elaboração do tarifário**
Valorização da Cultura caiçara.	**Desenvolvimento do Prato Típico de São Vicente, em parceria com a Unisantos. Foram desenvolvidos, por alunos do curso de gastronomia, 7 pratos principais.**	**Realização do concurso do Prato típico da cidade baseado nos estudos técnicos; implantação do mercado do peixe; adequação do Deck dos Pescadores**	**Escuta ativa de pescadores e usuários do Deck dos Pescadores para implantação das demandas. Absorção dos pratos desenvolvidos pelos alunos da Unisantos em restaurantes locais.**
Hotelaria de qualidade	**Realização de cursos de recepção e atendimento, espanhol para recepção e inglês para recepção através do Via Rápida (parceria com o Governo do Estado)**	**Atração de novos estabelecimentos hoteleiros**	**Manter a constância dos cursos de capacitação. Elaboração de leis que favoreçam a abertura de novos estabelecimentos**
Feira de Artesanato	**Realização da Feira Calunga Mix pela SECULT. Cursos de capacitação em gestão e empreendedorismo, parceria com o SEBRAE**	**Espaço físico para a Casa do Artesão; desenvolvimento de souvenirs**	
Segurança	**Implantação da Central de Controle Operacional e 30 tótens de segurança;**	**Ampliação do quantitativo de tótens de monitoramento;**	

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

	força tarefa na área turística; formalização de suporte junto à Polícia Militar e reforço na Operação Verão	**aumento do efetivo e compra de equipamentos para a Guarda Civil Municipal.**	
Boas condições dos locais turísticos: zeladoria, limpeza*****.	**Mais de 30 ações de zeladoria e manutenção realizadas nos pontos turísticos em 2022**	**Ampliação dos serviços de zeladoria**	
Acesso a banheiros na orla da praia e segurança.	**Elaboração do relatório de situação dos sanitários realizado em 2021; obras de reparo para temporada 2021/2022; novo levantamento feio em dez/2022**	**Construção de novas unidades de sanitários com menor quantitativo e maior número de cabines, facilitando a manutenção; consulta aos quiosques para formalização da responsabilidade da manutenção**	**manutenção iniciativa privada**
Reformar a Orla do Itararé	**Levantamento da situação dos sanitários, parques infantis e obras com necessidade de retomada, finalização ou intervenção**	**Adequação dos espaços e utilização dos vazios identificados no calçadão**	**Masterplan Itararé**
Diversão, diversidade cultural	**Inclusão do município no mapa da diversidade; feira participação e promoção de São Vicente em feiras LGBTQIA+; apoio à parada do Orgulho LGBTQIA+**	**Apoio a realização de eventos; institucionalização da Diversa WEEK**	
Atualizar no google maps os estabelecimentos da cidade	**Em andamento**	**Projeto de realidade virtual com geolocalização**	
Praias mais atrativas, atividades nas praias como parques, arenas com	**Revitalização da orla do Gonzaguinha; elaboração do Edital de Chamamento Público para realização de eventos na**	**Utilização do espaço de eventos Itararé durante o ano todo; implantação de novos parques**	

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

eventos	**área do Itararé; relatório da situação atual dos parques infantis na orla do Itararé.**	**infantis**	
Revitalização dos pontos turísticos e visitas monitoradas com guias	**Revitalização da Orla do Gonzaguinha; realização de diversos walking tours histórico-culturais e temáticos; mapeamento de agências receptivas na Baixada Santista**	**Requalificação da Praça da Biquinha, Praça 22 de Janeiro, Deck dos Pescadores e Casa Martim Afonso**	
incentivos fiscais para empresários do setor do turismo que divulgarem a cidade	**Benchmarking com legislações de outros municípios**	**Elaboração de leis de incentivo e atração de investimentos**	**Estudo de viabilidade via desenvolvimento econômico**
Ampla divulgação do turismo da cidade	**Participação ABAV, FESTURIS, APRECESP, Salão SP de Turismo, Boat Show, entre outros; reformulação do site; elaboração de 7 vídeos institucionais temáticos; reformulação do material gráfico; distribuição de material e displays com QR Code junto à rede hoteleira para acesso às informações**	**Ampliar atuação em feiras e eventos do setor; estimular a promoção dos estabelecimentos do trade turístico no site da Prefeitura, em área específica disponível**	
Esportes na praia da Biquinha	**Atividades já existente via Secretaria de Esportes**	**Ampliação de atividades, após a finalização da obra de requalificação do Gonzaguinha**	
Ilha Porchat. Incentivar caminhadas na Ilha. Fazer os trajetos, calçadas, demarcadas, com quilometragem, informações sobre os pontos da Ilha.	**Implantação do totem de identificação da Ilha Porchat; manutenção e melhoria na iluminação do Mirante Niemeyer**	**Intervenções ao longo da Ilha Porchat**	**Parceria Secretaria de Esportes**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Integração baixada santista	**participação efetiva nas ações do CONDESB; parceria SEBRAE; implantação do Selo Metropolitano**	**Construção do Roteiro Regional**	
Revitalização de monumentos históricos da cidade	**Inventário dos monumentos; ações de revitalização**		**Implantação de novos monumentos e estátuas**
Área continental	**Levantamento de possíveis pontos de intervenção: Lagoa do Quarentenário, Portinho da Gleba; parceira com a Unisantos para desenvolvimento de projetos para o local**	**Melhoria da infraestrutura para promoção do Ecoturismo**	
Campanha de despoluição do mar-Campanha de conscientização sobre lixo na praia e nas ruas	**Ações frequentes de limpeza no mangue; elaboração de projeto de educação ambiental em parceria com Turismo Pedagógico; alinhamento de ações e parceira com Secretaria do Meio Ambiente.**	**Fortalecimento da parceira com ONG's locais; implantação de um espaço físico para educação ambiental**	
Reforma Deck do Pescador	**Obras emergenciais realizadas; projeto submetido no DADETUR 2022, início das obras no primeiro semestre de 2023**		
Vila de São Vicente aberta, com eventos culturais	**Estudo preliminar para concessão; análise de mercado e viabilidade econômica**		
Reabertura Horto Municipal	**Formalização de solicitação de estudo técnico e obra de contenção junto ao Governo Estadual; manutenção e melhorias da infraestrutura**	**Adequação da Casa Afro e pavilhão de eventos**	

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Locomoção e controle de trânsito	**Tótens de fiscalização na entrada da cidade; diversas ações de fiscalização e orientação de veículos turísticos; definição das áreas de embarque e desembarque de ônibus turísticos; modernização da solicitação de entrada de veículos realizado de forma eletrônica**	**Implantação de novas áreas de embarque e desembarque de ônibus turísticos**	
Turismo Náutico + Eventos Culturais de grande porte		**Retomada da Encenação da Fundação da Vila de São Vicente, após a finalização da obra da Praça Tom Jobim; apoio e fomento à eventos náuticos**	
Feiras de Economia Criativa	**Retomada das feiras de artesanato através da Calunga Mix**	**Ampliação das Feiras de Artesanato**	**Eventos da Secretaria de Cultura**
Explorar mais a história como primeira vila, suas lendas	**Painel das lendas, walking tour, implantação do tour autoguiado; revitalização do Centro Histórico**	**Projeto São Vicente 500 anos; requalificação da Praça da Biquinha, Casa Martim Afonso, Boulevard Ana Pimentel; destinação do Mercado Municipal e Vila de São Vicente como equipamentos turísticos culturais; projeto Arte Urbana**	
Capacitação de membros da comunidade para guias em parceria com o comércio oferecendo curso de línguas, história esportes e gastronomia	**Realização de 12 cursos e 100 vagas para capacitação técnica e profissionalizante na área do turismo e hospitalidade, em parceria com o Via Rápida**	**Capacitação para atividades ligadas à gastronomia**	**Fomento a capacitação**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Mercado de peixe	**Estudo preliminar para implantação na Cidade Náutica III**		
Explorar a área de mangue da náutica III, fazendo um pier para embarcações	**Estudo preliminar de implantação do Parque Linear**		
Consultoria do SEBRAE para instruir melhor os comerciantes em seus negócios para que prosperem.	**Em andamento através de cursos frequentes realizados pela SETRE e Associação Comercial**		
Natal: a cidade poderia definir um local central para uma apresentação de acendimento das luzes de Natal que decoram a cidade	**Cessão de uso da área da Praça 22 de Janeiro para realização de Feira de Natal em dezembro 2022; realização do evento Vozes Natalinas, com apresentação de corais na Prefeitura de São Vicente; decoração da Av. Pres. Wilson; implantação de árvore natalina na praça 22 de Janeiro e na Área Continental**	**Edital de uso da Praça 22 de Janeiro para o projeto Vila de Natal; continuidade no projeto Vozes Natalinas**	
Revitalização praça da Biquinha	**DADE 2023**		
Ônibus próprio para fazer um passeio histórico pelos pontos importantes da cidade	**Contato com interessados e análise de viabilidade**	**Retomada dos "trenzinhos"**	**City tour panorâmico**
Souvenirs com identidade da cidade	**Elaboração do documento "Gestão de Produtos Turísticos", com sugestões de protótipos; parceria e incentivo junto aos artesãos**	**Área para venda de souvenirs**	
Turismo ecológico: arvorismo, trilha, ciclismo	**Parceria com o Parque Ecológico Estadual Xixová Japuí para realização**		**Mapeamento; estudo de viabilidade**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

	de atividades		
Fomento da noite vicentina	**Roteiro noturno "São Vicente by night"; projeto de urbanismo tático para via gastronômica**		

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

3.2 PLANO DE AÇÕES

Após as ações oriundas da análise SWOT e da audiência pública, este item apresenta o planejamento de ações que a SEDETUR juntamente com a equipe de trabalho responsável por este documento preparam como ferramenta de melhorias para o turismo da cidade de São Vicente. As ações foram separadas em alguns eixos, são eles:

3.2.1. Produto turístico

As atividades deste componente se concentrarão nos investimentos relacionados ao planejamento, à recuperação e à valorização dos atrativos turísticos públicos necessários para promover, consolidar ou melhorar a competitividade dos destinos em modalidades ou tipos específicos de turismo. O componente também integrará as ações destinadas a alinhar os investimentos privados em segmentos ou nichos estratégicos, bem como aquelas destinadas a melhorar a competitividade dos empresários turísticos, por meio do aprimoramento da organização setorial, da qualidade dos serviços e do acesso a fatores produtivos. Desenvolver produtos turísticos integrados, diversificados, competitivos e concebidos com base na sustentabilidade local, visando à expansão da demanda turística e a maximização do potencial da oferta turística da região.

3.2.2. Comercialização

Fortalecer, no âmbito nacional e internacional, o posicionamento de mercado do turismo de São Vicente, por meio de ações estratégicas e integradas de marketing, visando o aumento da participação do município no mercado turístico e o aumento de receitas oriundas das atividades turísticas e contemplará ações destinadas a fortalecer a imagem dos destinos turísticos e a garantir a eficiência e eficácia dos meios de comercialização escolhidos.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

3.2.3. Fortalecimento Institucional & Desenvolvimento Econômico

Fortalecer a gestão local do turismo por meio do desenvolvimento e implementação de processos de gestão e planejamento integrados e participativos, visando, com isso, a institucionalização de práticas administrativas eficientes e o comprometimento efetivo dos diversos atores responsáveis pelo planejamento e gestão da atividade. Integrará ações orientadas a fortalecer a institucionalidade turística, por meio de mecanismos de gestão e coordenação em âmbito federal, estadual, local e do setor privado, e do apoio à gestão turística estadual e municipal (reestruturação de processos internos, equipamento, desenvolvimento de software, capacitação e assistência técnica). E no aspecto do desenvolvimento econômico a abordagem de ações, projetos e estudos capazes de atração de investimentos, ordenamento e regulação de atividades que possam proporcionar o investimento na cidade.

3.2.4. Infraestrutura e Serviços Básicos

Todos os investimentos em infraestrutura e de serviços não vinculados diretamente a produtos turísticos, mas necessários para gerar acessibilidade ao destino e dentro dele (infraestrutura de acesso e transporte) e satisfazer as necessidades básicas do turista durante sua estada, em termos de água, saneamento, energia, telecomunicações, saúde e segurança.

3.2.5. Gestão Ambiental

Este componente será dirigido à proteção dos recursos naturais e culturais, que constituem a base da atividade turística, além de prevenir e minimizar os impactos ambientais e sociais que os diversos investimentos turísticos possam gerar. Instrumentalizar o poder público e os agentes sociais para o planejamento e gestão dos bens socioambientais, com previsão e avaliação de possíveis impactos e estratégias de valorização da diversidade natural e cultural.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Tabela 25 - Ações de Produtos Turísticos e Infraestrutura (Reforma, Restauro e Revitalização)

Projeto	Prazos	Ano/Início	Valor	Fonte do Recurso
Orla da Praia do Gonzaguinha	12 meses	2022	R$ 8.500.000,00	DADETUR
Praça da Bandeira	06 meses	2022	R$ 500.000,00	DADETUR
Plataforma de Pesca e Entorno	18 meses	2023	R$ 5.035.967,41	DADETUR
Praça da Biquinha e Entorno	12 meses	2023	R$ 4.000.000,00	DADETUR
Projeto de Readequação da Sinalização Turística	12 meses	2023	R$ 300.000,00	Emenda/PPP
Casa Martim Afonso	18 meses	2024	R$ 4.000.000,00	DADETUR
Projeto “Praia Acessível”	12 meses	2024	R$ 350.000,00	Emenda/Secretaria de Esportes
Responsabilidade das manutenções e gerenciamento dos banheiros públicos da Orla do Itararé	12 meses	2024	R$ 1.000.000,00	PPP
Implantação de Urbanismo Tático nos Boulevards Ana Pimentel e Martim Afonso	12 meses	2024	R$ 1.100.000,00	DADETUR
Parque Linear Cidade Náutica (atracadouro público, mercado de peixe)	12 meses	2025	R$ 4.500.000,00	Emenda/PPP
Requalificação da Orla da Praia do Itararé – Fase 1	18 meses	2025	R$ 4.500.000,00	DADETUR

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Tabela 26 - Ações de Comercialização

Projeto	Prazos	Período de Execução	Valor	Fonte de Recurso
Vídeos Institucionais	30 dias	2022	R$ 0,00	PPP
Participação em Eventos – Pesca Trade Show São Paulo	3 dias	2023 a 2025 (1º semestre)	R$ 2.500,00	PMSV
Participação em Eventos -WTM Latin América São Paulo	3 dias	2023 a 2025 (1º semestre)	R$ 2.500,00	PMSV
Participação em Eventos – ABAV	5 dias	2023 a 2025 (2º Semestre)	R$ 20.000,00	PMSV
Participação em Eventos – BOATSHOW	5 dias	2023 a 2025 (2º Semestre)	R$ 2.500,00	PMSV
Participação em Eventos – Salão São Paulo de Turismo	5 dias	2023 a 2025 (2º Semestre)	R$ 2.500,00	PMSV
Participação em Eventos – ABETASUMMIT	5 dias	2023 a 2025 (2º Semestre)	R$ 2.500,00	PMSV
Participação em Eventos – FESTURIS Gramado	5 dias	2023 a 2025 (2º Semestre)	R$ 30.000,00	PMSV
Mapa Turístico de São Vicente – Confecção de 60 mil exemplares	30 dias	2023 a 2025	R$ 45.000,00	PMSV

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Atividades promocionais (Concais e Shopping)	3 meses	Temporada de Cruzeiros 2023/2024	R$ 15.000,00	PMSV
Estudo para confecção de brindes e souvenirs da cidade	06 meses	2023	Sem custos	PMSV
Pontos “Instragramáveis”	12 meses	2023	R$ 30.000,00	PMSV
Roteiros Temáticos	06 meses	2023	Sem custos	PMSV
Projeto Gastronômico de São Vicente (prato típico e via gastronômica)	12 meses	2023	Sem custos	PMSV

Fonte: Equipe SEDETUR,2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Tabela 27 - Ações de Fortalecimento Institucional & Desenvolvimento Econômico

Projeto	Prazos	Período de Execução	Valor	Fonte de Recurso
Pesquisa de Demanda	04 anos	2022 a 2025	Sem custos	PMSV
Lei do Turismo Pedagógico	06 meses	2022	Sem custos	PMSV
Revisão da Lei sobre Entrada de Veículos de Turismo	06 meses	2022	Sem custos	PMSV
Informe CADASTUR	04 anos	2022 a 2025	Sem custos	PMSV
Revisão LEI COMTUR	03 meses	2023	Sem custos	PMSV
Legislação sobre a realização de casamento na praia	06 meses	2023	Sem custos	PMSV
Cursos de capacitação – Náutico	06 meses	2023	A definir	PMSV
Cursos de capacitação – Hospitalidade e recepção	06 meses	2023	R$ 8.500,00	PMSV
Cursos de Capacitação – manipulação de alimentos	06 meses	2023	A definir	PMSV
Cursos de capacitação – inglês voltado ao turismo	06 meses	2023	Sem custos	PMSV
Banco de Dados do Turismo de São Vicente	12 meses	2024	R$ 210.000,00	PMSV

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Estudo de viabilização de promoção e atração de equipamentos turísticos para o município por meio de benefícios fiscais municipais	12 meses	2024	Sem custos	PMSV
Legislação turismo náutico	12 meses	2024	Sem custos	PMSV

Fonte: Equipe SEDETUR,2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Tabela 28 - Ações de Gestão Ambiental

Projeto	Prazos	Período de Execução	Valor	Fonte de Recurso
Turismo Pedagógico – Ambiental	04 anos	2022 à 2025	Sem custos	PMSV
Fortalecimento da parceria com Unidade de Conservação – Parque Estadual Xixová Japuí	12 meses	2022	Sem custos	PMSV
Programa Integrado de Gestão da Orla	12 meses	2023	R$ 230.000,00	PMSV
Programa de Conscientização dos empreendimentos turísticos quando a sensibilização ambiental	12 meses	2024	Sem custos	PMSV
Construção do Centro de Educação Ambiental	24 meses	2024	R$ 1.000.000,00	Emenda

Fonte: Equipe SEDETUR,2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

4. CONCLUSÃO

A princípio pode-se concluir que o trabalho foi finalizado com sucesso, a revisão e atualização do planejamento turístico de São Vicente foi elaborada de forma completa, a parceria com o SENAC que viabilizou a construção desse documento cumpriu todos os requisitos esperados. O repasse metodológico para os funcionários da Prefeitura Municipal de São Vicente deixa um aspecto importante como legado, a autonomia e o direcionamento da condução do processo nas próximas atualizações realizados de maneira correta e efetiva.

Pode-se destacar ainda a abrangência deste documento, a implantação de metas consistentes e que fogem a exclusividade de uso do recurso DADETUR, e que com certeza serão essenciais para o atingimento dos objetivos traçados. Ainda sobre a construção do documento deve-se ressaltar também a ampla participação da sociedade civil, desde a constituição da equipe de trabalho responsável pelas discussões técnicas e que foi capacitada pelo SENAC, tanto na realização da audiência pública, a resposta para as sugestões enviadas diretamente pela população, o acolhimento de ideias e novos projetos refletem numa prática de ações mais efetivas e que certamente darão o retorno esperado pela população.

A de se citar também as situações complexas e desafiadoras que ocorreram durante o processo e que servem para aprimoramento das ações e do método de construção do documento.

O documento começa com informações sobre a cidade e por si só já representa um grande desafia, na colheita de informações, atualização e monitoramento de dados. O agravante é que podemos observar essa dificuldade nas três esferas: municipal, estadual e federal. Geralmente os municípios apresentam dificuldades na administração pública no que tange ao monitoramento de estatísticas, estudos e dados do município, com certeza o cenário da pandemia contribuiu para essa dificuldade, alguns programas de estatísticas no âmbito estadual e federal se encontram em desatualização ou ainda em processo de

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

atualização o que acaba dificultando a análise de dados e projeção de ações em determinados segmentos. A cidade de São Vicente através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo ainda tem algumas dificuldades como por exemplo no monitoramento do fluxo turístico, informações de equipamentos, impacto do turismo na economia dentre outros, por isso algumas ações são voltadas a amenizar esse cenário. Por isso a captação de dados (pesquisas) primárias e secundárias serão colocadas em prática para melhorar a efetividade das estratégias a serem utilizadas para conclusão das ações no turismo municipal.

Outro ponto a ser ressaltado é a captação de recursos, para que as ações propostas possam ser executadas, a princípio para mitigar esse problema a SEDETUR optou por ações viáveis e que já estão dentro da realidade do município, por isso é essencial manter a ação de captação de recursos para o turismo do município e o planejamento deste item em conjunto com os stakeholders capazes de viabilizar as ações.

Por fim importante ressaltar que, o planejamento das ações no turismo de São Vicente é voltado para o cumprimento da visão de futuro e objetivos que constam neste documento, além disso, são ações orientadas para o cumprimento de metas, amplamente discutidas tecnicamente e claro, essencialmente ações que possam contribuir com a perspectiva de melhora da cidade para a população e seus visitantes.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

5.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE. Disponível em: https://wwww.camarasaovicente.sp.gov.br/ Acesso em setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE. Lei Orgânica do Município de São Vicente, de 05 de abril de 1990

CEPAGRI - Centro de pesquisas meteorológicas e climáticas aplicadas a agricultura: Clima dos Municípios paulistas. Disponível em: < http://www.cpa.unicamp.br/outras-informacoes/clima_muni_572.html>. Acesso em 26 de out de 2022.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB. Relatório de Qualidade das Praias Litorâneas no Estado de São Paulo (2022). Disponível em:Classificacao-semanal-Baixada-Santista-e-Lit-Sul-2022.pdf (cetesb.sp.gov.br)Acesso em 25 de out de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Parque Estadual Xixová-Japuí. Disponível em: Parque Estadual Xixová-Japuí | Governo do Estado de São Paulo (saopaulo.sp.gov.br) Acesso em 10 de dezembro de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Secretaria de Turismo. Circuitos Turísticos. Disponível em: Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo Acesso em outubro de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Secretaria de Turismo. Regiões Turísticas. Disponível em: Governo oficializa mapa turístico do Estado | Governo do Estado de São Paulo (saopaulo.sp.gov.br) Acesso em outubro de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Turismo. Disponível em: Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo Acesso em outubro de 2022.

NSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. IBGE Cidades. Disponível em: São Vicente (SP) | Cidades e Estados | IBGE Acesso em 26 de out de 2022.

PORTAL CIDADES PAULISTAS. Região Metropolitana da Baixada Santista. Disponível em: Portal Cidades Paulistas - Região de Santos ou Baixada Santista Acesso em 26 de set de 2022

SÃO PAULO, Assembléia Legislativa do Estado. Lei nº 1261/2015. Disponível em: Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Acesso em: 20 de outubro de 2022

SÃO VICENTE, Plano Diretor de Turismo – Volume I Inventário Turístico (2018)

SÃO VICENTE, Plano Diretor de Turismo – Volume III Pesquisa de Demanda (2018)

SÃO VICENTE, Plano Diretor de Turismo – Volume IV Diagnóstico Turístico (2018)

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

SÃO VICENTE, Plano Diretor de Turismo – Volume V Prognóstico (2018)

SEADE, Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. PIB anual. Disponível em: Municipal – Seade PIB Acesso em outubro de 2022.

SEADE. Perfil dos Municípios Paulistas. Disponível em: Perfil dos Municípios Paulistas | Fundação Seade Acesso em setembro de 2022

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

LEI N.º 4425, DE 27 DE JUNHO DE 2023.
Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Diversidade Surda. Proc. n.º SG-PRC-2023/00131
Projeto de Lei n.º 59/23 de autoria do Vereador Higor Ferreira
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Diversidade Surda, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de junho de 2023.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4426, DE 27 DE JUNHO DE 2023.
Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana de Conscientização sobre a Doença Celíaca. Proc. n.º SG-PRC-2023/00133
Projeto de Lei n.º 62/23 de autoria do Vereador Jatobá
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica Instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana de Conscientização sobre a Doença Celíaca, a ser celebrada anualmente na semana do dia 16 de maio.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de junho de 2023.
KAYO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCXXII - Publicada em 29/06/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 128/GP/2023
KAYO AMADO, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Proc. n.º 27709/2007
RESOLVE:
I- Nomear como representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, em substituição aos indicados na Portaria n.º 220 GP, de 21 de novembro de 2022, na Comissão de Análise, Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Habitacionais de Interesse Social.
a)Titular: Marcos José Bezerra
Suplente: Luiz Eduardo Mauro Terra
b)Titular: Andreza Takagochi Rinaldi
Suplente: Cecília Pereira Brandão Gonçalves
II – Exercerá a Presidência da Comissão o Sr Marcos José Bezerra.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de junho de 2023.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 131/GP/2023
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo SGE-PRC-2023/00608,
RESOLVE:
Colocar o servidor Jorge Donizetti Almeida, Registro Funcional n.º 16.810, Motorista, à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, no período de 03 de julho a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mas com o ressarcimento ao erário dos valores que compõem sua remuneração, incluindo obrigações patronais.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, 27 de junho de 2023
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 132/GP/2023
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9.190/2021,
RESOLVE:
I - Exonerar o Sr. Lucas Garcez Cesar, Reg. n.º 63.021, Inspetor de Alunos, Ref. "IDA", nos termos do art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de junho de 2023.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Proc. Adm. n.º 22.440/22. Interessada: Secretaria da Saúde - SESAU. Assunto: Processo seletivo para contratação de Agente Comunitário. Despacho do Prefeito: Considerando a instrução do presente processo administrativo, autorizo a realização de processo seletivo para admissão de 243 (duzentos e quarenta e três) Agentes Comunitários de Saúde.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA ESPORTES E LAZER

PORTARIA N.º 08/23 – SESPOR
Designa servidor da Secretaria de Esporte e Lazer para fiscalização dos Contratos que especifica.
Wagner Paraguay, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Vicente em substituição, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica Designado o Auxiliar Administrativo, Rafael Gomes de Lima, Reg. n.º 61.611, como Fiscal dos seguintes contratos celebrados com Secretaria de Esportes e Lazer:
I – DL – Dispensa de Licitação n.º 0218/2023 – Processo de Compra n.º 0353/2023, AF 2078/2023, firmado com a empresa BCG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (431677), CNPJ: 43.886.847-28;
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de março de 2023.
WAGNER PARAGUAY
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. Adm. n.º 5.813/22. Interessado: Demetrios Barrera Joaquim. Assunto: Informa Frequência do Servidor. Despacho do Subsecretário: À vista dos elementos contidos no presente, em especial o relatório e o parecer de fls. 62, que adoto como razão de decidir, deixo de conhecer o recurso interposto, pois ausente recolhimento do preço público correspondente, mas, no mérito, se conhecido fosse, negar-lhe-ia provimento, pois ausentes elementos a infirmar a decisão recorrida.

Proc. Adm. n.º SGE-PRC-2023/00607. Interessado: Amanda Dias Rocha Coelho Branco. Assunto: Recurso que indeferiu a prorrogação de prazo; parcial provimento. Despacho do Subsecretário: Com base no parecer jurídico de fls. 30/31, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 38, § 1º, do Código de Processo Administrativo, dou parcial provimento ao recurso interposto pela candidata para reconsiderar a decisão de fls. 10, e reconhecer a nulidade do ato decisório. Contudo, superada a preliminar, passo a apreciar o mérito, no qual o pedido de dilação de prazo deve ser, ainda, indeferido. Com efeito, à vista do instruído no processo administrativo n.º SGE-PRC-2023/00272, que ensejou a nomeação pretendida, houve prévio despacho denegatório das autoridades de Saúde e de Gestão do Município, no sentido de que, em virtude da urgência das admissões de Técnicos de Enfermagem para a Rede Municipal de Saúde, não há interesse público nas prorrogações de prazo para posse em tal cargo – o que vem sendo respeitado pela Administração perante todo e qualquer candidato a ingresso em tal carreira, à vista do princípio da paridade, fato que foi certificado pela área técnica de Gestão de Pessoas (fls. 09). Nesse sentido, ausente interesse público e até mesmo para preservar o princípio da igualdade de tratamento entre os candidatos, com fundamento no art. 27, §1º, do Estatuto, e no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 5480-A/21 e pela Portaria SEGES n.º 992/22, indefiro o pedido de dilação de prazo apresentado pela candidata.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

RESOLUÇÃO 001/ 2023 COMSEA-SV
Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Vicente
O Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Vicente em reunião ordinária realizada em quinze de junho de dois mil e vinte e três, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Vicente com a seguinte composição:
I – Lista de nomes e representantes: sociedade civil
Letícia Cláudia Camargo Fargnoli
Celina Isabel da Encarnação Nascimento
Clarice Rita do Carmo dos Santos
II – Lista de nomes e representantes: poder público
Maria Denise Avidago dos Santos Hourneaux

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Rosana Andrade Leite
§ 1º – Fica designada a Conselheira Letícia Cláudia Camargo Fargnoli, presidente do COMSEA São Vicente, como coordenadora desta comissão.
Art. 2º – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Vicente terá como tema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade."
Art. 3º – A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Vicente terá as seguintes atribuições:
1. Elaborar a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência;
2. Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência;
3. Solicitar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência;
4. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência.
5. Enviar relatório final no prazo de cinco dias, após a realização da plenária para a Comissão Estadual.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
São Vicente, 15 de junho de 2023.
LETÍCIA CLÁUDIA CAMARGO FARGNOLI
Presidente do COMSEA-SV

RESOLUÇÃO 002/ 2023 COMSEA-SV
Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Vicente e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 3, inciso V da Lei Municipal 1595-A de 05 de agosto de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º – Convocar a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Vicente que tem como objetivo proporcionar espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (LOSAN) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 2º – A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada no município de São Vicente no dia 14 de julho de 2023 das 14:00 às 18:00 horas na Associação Comercial de São Vicente, situada à Rua Jacob Emerich, 1238 – Parque Bitaru – São Vicente.
Art. 3º – O evento terá como tema central: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".
Art. 4º – O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência, constando como Anexo I da presente resolução.
Art. 5º – Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para custear as despesas com transporte e alimentação para viabilizar sua participação nas Conferências Regional, Estadual e Nacional, quando estas não forem custeadas pelos CONSEAs Estadual ou Nacional.
Art. 6º – Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.
Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, 15 de junho de 2023.
LETÍCIA CLÁUDIA CAMARGO FARGNOLI
Presidente do COMSEA-SV

ANEXO I
Regimento da Conferência Municipal da Cidade de São Vicente
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 1º. São objetivos da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Vicente:
I – Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Regional, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
II – Sensibilizar e mobilizar a sociedade do Município de São Vicente para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III – Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
IV – Propiciar e estimular a organização de conferências como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

desenvolvimento urbano no Estado e no município.
Art. 2º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Vicente, convocada pelo conselho municipal, terá as seguintes finalidades:
I – Estabelecer o diálogo entre o poder público e a sociedade civil para a construção de políticas públicas que visem à garantia do direito humano à alimentação adequada;
II – Construir diretrizes para a elaboração da política municipal da segurança alimentar e nutricional;
III – Elaborar, debater e deliberar propostas de acordo com eixos centrais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme artigo 5º desde regimento;
IV-Eleger delegados para as etapas de Conferências Regional, Estadual e Nacional, obedecendo à proporcionalidade de 1/3 de representantes do Poder Público e 2/3 da Sociedade Civil, conforme orientação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO
Art. 3º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal, Regional e Estadual e sua implementação.
§ 1º – A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tratará de temas de âmbito regional, estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais, Regionais, Estadual e Nacional.
§ 2º – Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito regional, estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º – A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será realizada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São Vicente e do poder executivo municipal.
CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO
Art. 5º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, adotará o TEMA: “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”, com os seguintes eixos:
EIXO 1 – DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL;
EIXO 2 – SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA;
EIXO 3 – DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.
Art. 6º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será composta de mesa de debate, grupos de debate de acordo com os eixos, plenário e ato público.
Art. 7º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado São Paulo, Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Consea/SP), Ministério Público e ao Poder Executivo Local, que promoverá a sua publicação e divulgação.
Parágrafo primeiro – O envio do relatório é obrigatório para a participação dos delegados na Etapa Regional.
Parágrafo segundo – O documento deverá conter a lista de propostas, e ainda a ficha técnica dos delegados eleitos para a etapa seguinte.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 8º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Será presidida pela presidente Letícia Cláudia Camargo Fargnoli do COMSEA, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Organizadora desta Conferência.
Art. 9º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I – Definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa regional e estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos;
II – Definir data, local e pauta da Conferência Municipal.
§ 1º – A Comissão Organizadora Municipal deve enviar as informações para a publicação no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º – A Comissão Organizadora Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva das etapas posteriores.
§ 3º – O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário regional, estadual e nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
§ 4º – A Comissão Organizadora Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

publicação e divulgação, e ainda para as etapas posteriores para validação do processo.
Art. 10° – A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá a seguinte programação:
13:00 às 14h – Credenciamento e coffee de abertura;
14h às 14:20 – Abertura
14:20 às 14:40 – Leitura e provação do regimento interno;
14:40 às 15:40 – Exposição de tema/eixos e debate;
15:40 às 16:20 – Discussão de grupos de trabalhos por eixos;
16:20 às 17h – Apresentação e deliberação das propostas dos grupos;
17h às 17:30 – Plenária final e deliberação de 5 propostas para a etapa regional;
17:30 às 18h – Eleição dos delegados para a etapa regional;
18h – Encerramento.
CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES
Art. 11°. Serão participantes da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional na condição de:
I – Delegado com direito a voz e voto na conferência:
a) 1/3 – Representantes governamentais;
b) 2/3 – Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
1. Entidades e organizações que atuam com políticas públicas de agricultura familiar e segurança alimentar;
2. Povos e comunidades tradicionais.
II – Convidados com direito a voz: participantes parceiros da Política de Segurança Alimentar indicados pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Consea/SP) para a participação na conferência;
§ 1°. A Comissão Organizadora Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para as etapas posteriores.
§ 2°. A escolha dos delegados para a VI Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Baixada Santista deve obedecer a proporcionalidade de 1/3 de representantes do Poder Público, e 2/3 da Sociedade Civil (incluindo no contexto da sociedade civil, povos e comunidades tradicionais).
§ 3° – As vagas definidas para a sociedade civil, na alínea B, do inciso I, devem considerar vagas obrigatórias para as comunidades tradicionais (CT´S). “Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (decreto federal DECRETO N° 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007)”.
§ 4° – Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Regional deverão necessariamente estar presentes no momento da votação na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos.
§ 5° – As intervenções dos(as) participantes serão de 3 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.
CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO
Art. 12° Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos Eixos da Conferência.
Art. 13° Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, um Grupo de Trabalho.
Art. 14° Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, ou mais se achar necessário, das quais: 2 deverão ser prioritárias para a Regional.
CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 15° – A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.
Art. 16° – Na Plenária final terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) na I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.
Art. 17° As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os Eixos da Conferência.
Art. 18° As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente regional.
CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES
Art. 19° As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, devidamente assinadas por 51 % de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

recomendação.
Art. 20° As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 21° Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Parágrafo único – Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 22° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.
Art. 23° Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, antes do início da plenária de abertura, o número de delegados e delegadas da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).
Art. 24° O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
CAPÍTULO X
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 25° As despesas com a organização geral para a realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de recursos orçamentários próprios.
Parágrafo único – O custeio das despesas com transporte e hospedagem, se houver para a participação do delegado(a) na Etapa Regional é de responsabilidade do município.
Art. 26° Os resultados da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Governo do Estado de São Paulo.
Art. 27° Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.
São Vicente, 22 de junho de 2023.
LETÍCIA CLÁUDIA CAMARGO FARGNOLI
Presidente do COMSEA-SV

ANEXO II
Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Segmentos	Quantidade
Poder Público Estadual	
Poder Público Federal	
Poder Público Municipal	
Movimentos Sociais e Populares	
Entidades Empresariais	
Entidades Sindicais de Trabalhadores	
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas.	
Organizações Não Governamentais – ONG	
Total	

ANEXO III
Delegados natos do Conselho Municipal da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Poder Público Municipal %	Poder Público Federal %	Poder Público Estadual %	Movimentos Sociais e Populares %	Entidade de Trabalhadores %	Entidades Empresariais %	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas %	ONG's %	Total

ANEXO IV
Número de participantes na I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Delegados	Quantidade
Delegados natos membros do Conselho Municipal da Cidade	
Delegados indicados pelos órgãos e entidades, membros da Comissão Organizadora	
Participantes dos segmentos e da comunidade	
Total	

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

SEÇÃO DE PESSOAL

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

1. A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna pública a relação das decisões dos pedidos de isenções das taxas de inscrições **deferidas** do Concurso Público 04/2023:

Inscrição	Candidato	Cargo
40518	ADRIANA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA	410- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA
40683	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS RIBEIRO	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40626	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS RIBEIRO	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40469	ADRIANA JOAQUIM DE LIMA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40875	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	402- PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
40874	ALESSANDRA SANTANA VALADARES	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40717	ALEX DAMIANE DE JESUS PEREIRA	410- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA
40669	ALEXANDRE SANTOS VIEIRA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40682	ALEXANDRE SANTOS VIEIRA	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40338	ALEXSANDRA CAVALCANTE DUARTE	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40578	ALINE DA SILVA FRANÇA	402- PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
40580	ALINE DA SILVA FRANÇA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40071	AMANDA APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40254	AMANDA HOMSI DOS PASSOS TAVARES PEREIRA	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40132	ANA CAROLINE RIBEIRO FREIRE	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40550	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CYPRIANO	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40318	ANA MARTINS CARVALHO FERNANDES BRANDÃO	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40077	ANA PAULA MARTINS	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40081	ANA PAULA MARTINS	406- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA
40037	ANDRÉ LUIS MACHADO MIRANDA	402- PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
40080	ANDREA FRANCISCA RIBEIRO MARTINS	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40655	ANDRÉA GONÇALVES MACEDO	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40050	ANDRESSA DA HORA BARREIRO	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40284	ANDRESSA VASCONCELOS VIEIRA DE SOUZA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40528	ANDRESSA VASCONCELOS VIEIRA DE SOUZA	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40530	ANDRESSA VASCONCELOS VIEIRA DE SOUZA	402- PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
40386	BRUNA MORGANA SILVA DE LIMA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40131	BRUNA OLIVEIRA SILVA	409- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
40130	CAIO DE ALMEIDA PASSOS	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40503	CAMILA ALTTIMAN LEITE SILVA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40329	CAMILA DE CASTRO RICOY DA SILVA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40880	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	406- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA
40792	CARLOS EDUARDO TENÓRIO DO NASCIMENTO	410- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA
40289	CAROLINA MICHELE DE SOUZA CAROLO	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40239	CAROLINA MUNIZ RIECHELMANN	407- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

ICP Brasil

40758	CRISTHIANE KARPUSKA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40759	CRISTHIANE KARPUSKA	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40543	DAIANA GOMES FERREIRA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40034	DAIANE CRISTINA DE ARAUJO GONÇALVES	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40361	DANIEL SEBASTIÃO DA SILVA	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40063	DARLENE VENTURA FERREIRA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40822	DÉBORA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40143	EDSON DIAS DE SOUZA JUNIOR	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40697	EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA	407- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA
40003	EDUARDO KENDY MASSUDA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40015	EDUARDO KENDY MASSUDA	410- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA
40572	ELAINE APARECIDA MACEDO POLITI	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40599	ELAINE APARECIDA MACEDO POLITI	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40791	ELAINE LIMA DO NASCIMENTO	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40829	ÉLIDA SEVERINO JULIÃO	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40391	ELISABETH DE SOUZA DIAS	410- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA
40499	ELISABETH DE SOUZA DIAS	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40485	ELISANGELA COELHO PIMENTA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40509	ELISANGELA COELHO PIMENTA	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40511	ELISANGELA COELHO PIMENTA	402- PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
40519	ELISANGELA COELHO PIMENTA	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40702	FABIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40323	FABIANE SANTIAGO BASTOS SERAFIM	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40607	FABIANE SANTIAGO BASTOS SERAFIM	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40379	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	402- PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
40806	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40334	GABRIELLA DOS SANTOS GUTIERRES ALBUQUERQUE	409- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
40569	GABRIELLA DOS SANTOS GUTIERRES ALBUQUERQUE	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40151	GISELE DE CASTRO RAMOS	409- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
40186	GISELE DE CASTRO RAMOS	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40752	HELENA SILVA SANTOS CESARIO	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40679	IARA SANTOS DE NOVAIS	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40102	ISABELLA TEIXEIRA PASCHOAL	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40195	ISAEL CICERO DA SILVA	410- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA
40128	ISAEL CÍCERO DA SILVA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40539	ISMAEL DOS SANTOS SOUZA	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40225	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40229	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40010	JANETE PIRES	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40117	JANETE PIRES	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40916	JAQUELINE SANTOS BORGES	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40562	JAQUELINE SILVA SPINASSI	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40413	JESSICA MONTEIRO DE ARAUJO MARTINS	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40417	JESSICA MONTEIRO DE ARAUJO MARTINS	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40821	JOSIANE CASSIA DA SILVA DOS SANTOS	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

40233	JULIA DANIELA MENEZES DE ARAUJO	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40837	JULIA FERNANDES ANDRADE	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40563	JULIANA DA SILVA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40121	JULIANA DA SILVA MAGALHÃES	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40126	JULIANA DA SILVA MAGALHÃES	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40771	KELLY CHRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40447	KELLY CRISTINA DE JESUS DA SILVA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40820	KELLY ROBERTA NUNES	407- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA
40106	KELLY XAVIER DE SOUZA SILVA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40332	LAIS DA SILVA SANTOS GUIMARÃES	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40537	LENILDA DO REAL SOUSA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40272	LUCÉIA MALTA DAS NEVES	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40274	LUCÉIA MALTA DAS NEVES	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40192	LUCIANA GAMA NACADE	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40366	LUCIANA SILVA SAMARTINI	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40014	LUCIANA WISNIEWSKI SILVA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40021	LUCIANA WISNIEWSKI SILVA	402- PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
40592	LUIZ CARLOS CASTRO LEGUI	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40306	MARCELO DE LIMA GRACINO	407- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA
40181	MARCIA MARIA SOARES SILVA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40877	MÁRCIO DEL BEL DUCA	406- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA
40393	MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40652	MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA	406- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA
40208	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40507	MARIANA RODRIGUES DE SOUSA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40137	MARILUCE DE OLIVEIRA AGUIAR	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40383	MARISA NONATO DE CAMARGO	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40504	MARISTELA ANDRADE NEVES DA SILVA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40517	MARISTELA ANDRADE NEVES DA SILVA	409- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
40049	MATEUS EDUARDO DA ROCHA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40053	MATEUS EDUARDO DA ROCHA	409- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
40159	NAJARA CRISTINA ALVES DE ABREU	410- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA
40422	NAJARA CRISTINA ALVES DE ABREU	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40134	NICEIA FERRREIRA	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40191	NILSE CAROLINO DE ALMEIDA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40494	PAULA BORGES ROCHA FREIRE	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40700	PEDRO NOGUEIRA DOS SANTOS	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40684	PRISCILA SILVA ARAÚJO BENDER	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40433	RICARDO PANUCCI RODRIGUES	407- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA
40706	RICARDO TAVARES	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40011	ROBERTA TEIXEIRA DE ARAUJO SANTOS	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40017	ROBERTA TEIXEIRA DE ARAUJO SANTOS	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40714	RODRIGO CÉSAR DARBEM RIBEIRO BORGES	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40606	ROSANA LUCIA E SILVA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40209	ROSANGELA LOPES	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

40857	RUAN GEOVANE SOARES TEIXEIRA	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40207	SARAH DOS SANTOS BAMONDES	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40729	SARAH PEREIRA ROCHA	410- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA
40285	STEFANI APARECIDA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40300	STÉFANI SPÍNOLA DE OLIVEIRA PEREIRA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40399	STÉPHANY CALDERARO MILHEIRO	410- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA
40538	SUELI GOMES DE NOVAES MILLER	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
41073	SUELI GOMES DE NOVAES MILLER	406- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA
40231	SUZANE KATHREIN DE CARVALHO	409- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
40838	TANIA TRAPE	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40676	TATIANA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40680	TATIANA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA	402- PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
40839	THAIS CASTRO BARREIROS	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40280	THAIS KARINE NUNES PASSOS	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40753	THAYNA ANDRADE SILVA BARRETO	409- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
40427	THIAGO ALVES DE ABREU	402- PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
40597	THIAGO HENRICK MARTINS VIEIRA	410- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA
40625	TIAGO TADEU NOVAIS OLIVEIRA	409- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
40630	TIAGO TADEU NOVAIS OLIVEIRA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40976	VALCLEIDE DE QUEIROZ SILVA	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40979	VALCLEIDE DE QUEIROZ SILVA	405- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
40449	VALDINETE MEDEIROS	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40459	VALDINETE MEDEIROS	402- PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
40079	VANESSA MESA NUNES	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40275	VITÓRIA MARIA SILVA ARAUJO	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
40602	VITORIA QUEIROZ DA SILVA	409- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
40768	WELLINGTON BORGES RODRIGUES	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40770	WELLINGTON BORGES RODRIGUES	404- PROF. ADJ. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40817	YSABEL SÁ VIEIRA GOMES DE MELO	401- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

2. Os demais pedidos de isenção foram **indeferidos**.

3. Para eventuais recursos contra as decisões divulgadas, os candidatos deverão interpor nos dias 30/06 e 03/07/2023 através do e-mail **deiam@saovicente.sp.gov.br** com assunto "RECURSO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 04/2023" impreterivelmente até as 17 horas do dia 03 de julho de 2023 e estar em conformidade com o disposto no Capítulo 9 do Edital de Abertura.

4. O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de recurso quanto ao indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o dia 06/07/2023.

São Vicente, 29 junho de 2023.

Comissão Organizadora

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS NOTAS E PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO SEDUC 01/2023

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna público as decisões dos recursos interpostos contra Edital de Divulgação de Notas das Provas Objetivas divulgado em 22/06/2023 o que segue:

1- **Todos** os recursos foram **indeferidos**.

2- As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br até o dia 03/07/2023. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o *site* e no *link* "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

São Vicente, 28 de junho de 2023.

Comissão Organizadora

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

PROCESSO SELETIVO SEDUC 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Educação - SEDUC, do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO para a entrega de Títulos**, para os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Assistente de Diretor, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino**,** conforme as instruções a seguir:

O Edital de Abertura, estabelece que:

Serão considerados os seguintes títulos, aos quais serão atribuídas pontuações específicas, limitado ao valor máximo de 26 (vinte e seus) pontos, conforme tabela abaixo.

CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO	PONTOS POR TÍTULO
Diploma de livre docência (máximo de 1 título)	**12**
Diploma de curso de pós-graduação de doutorado na área de atuação (máximo de 1 título)	**8**
Diploma de curso de pós-graduação de mestrado na área de atuação (máximo de 1 título)	**4**
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, c/om carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação (máximo de 2 títulos)	**2**

Somente terão os títulos avaliados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (sessenta por cento) na Prova Objetiva.

Os pontos dos títulos serão somados ao total da nota obtida na prova escrita objetiva.

Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes ao valor máximo serão desprezados.

Os diplomas de mestre e de doutor serão pontuados cumulativamente.

Não será computado como título aquele que se constituir pré-requisito para a inscrição no processo seletivo.

Não será pontuado qualquer outro documento/ título não descriminado na tabela deste item.

Os títulos deverão ser encaminhados em formato digitalizado, que permita a leitura de todos os dados do diploma, para o e-mail titulos@ibamsp-concursos.org.br, no período compreendido entre 03 a 07 de julho de 2023, somente serão pontuados os títulos dos candidatos habilitados.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizam pela chegada do e-mail por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada do e-mail com os devidos anexos.

No ato do envio dos títulos, o candidato deverá entregar, juntamente aos títulos, o formulário constante do Anexo VI ou anexo II deste Edital devidamente preenchido.

Os candidatos habilitados a entrega dos títulos serão convocados através da publicação de Edital de Convocação para entrega dos títulos.

Não serão enviados e-mails ou cartões de convocação para entrega dos títulos.

O candidato que pretender entregar títulos deverá envia-los na forma dos itens 53 e 55.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

Não serão computados os cursos de graduação, extensão universitária e aqueles que não tiverem relação com a área da educação;

Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título;

Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Na entrega de Títulos não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias frente e verso, a qualquer tempo poderão ser exigidos os originais para conferência.

É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados e relacionados no Anexo IV, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.

São Vicente, 29 de junho de 2023.

Comissão Organizadora

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SEDUC 01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS POR CARGO EM ORDEM ALFABÉTICA

Assistente de Diretor

Inscrição	Candidato
50060	ADRIANA CARDOSO GALINDO SANTOS
50237	ADRIANA SANTOS DA SILVA MENDONÇA
50682	ADRIANA SANTOS MENEZES DE JESUS
50587	ALBERTO PEDRO CARDOSO NETO
50614	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS OBATOYINBO
50327	ALESSANDRA REGINA SEKI
50036	ALESSANDRO APARECIDO VICCARI
50487	ALÍCIA SANTOS DE PAULA SOARES
50089	ALINE DURAES SILVA
50410	ALLINE CAETANO SERAFIM
50025	AMANDA ALVES DOS SANTOS
50006	AMANDA DE SOUZA SILVA
50232	ANA CAROLINA GONÇALVES DURAN RODRIGUES
50449	ANA FLAVIA COHOLLOS BARBOSA
50030	ANA HELENA PEIXOTO BOISCHIO
50131	ANA LIGIA MOREIRA BRANDÃO
50381	ANA PAULA BATTISTI
50236	ANA PAULA CHIARIONI DE SOUSA MARTINS
50200	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA
50459	ANA SELMA XAVIER
50665	ANA VALERIA FERNANDIM DA SILVA
50697	ANDREA BARBOSA GOMES PEREIRA
50600	ANDRÉIA APARECIDA DOS REIS
50031	ANDREZA ALBERTO SIMÕES ARAÚJO
50157	ANGELA DE CASTRO MIGUEL
50181	ANGELICA MARIA NASCIMENTO MARTINS LEITE
50082	ANGELUSA RIBEIRO DOS SANTOS
50651	ANTONELLA COCCIMIGLIO
50040	ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO
50314	BRUNA LETICIA CORREIA OLIVEIRA
50244	CARLA CAROLINE SOUSA NETO
50304	CARLA CRISTINA DA SILVA
50152	CARLA ROBERTA DESERTOLI
50592	CAROLINA BRUNO DURAN
50279	CAROLINE MARIA CIANCIULLI SCHMIDT
50624	CELESTE APARECIDA LIMA DOS SANTOS
50374	CÉLIA REGINA DE ANDRADE SILVA
50365	CELIA REGINA DUARTE
50338	CINTHIA BRAGANÇA GOMES
50194	CLÁUDIA COUTO TRINDADE
50463	CLAUDIA DE SOUZA PONTES

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

50596	CLAUDINEA FRANCISCA DE SOUZA ROCHA
50356	CLEIDE NASCIMENTO RAMOS
50359	CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA
50039	CRISTIANDER LUCIKENNO MACHADO DE OLIVEIRA
50016	CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
50615	CRISTIANE FÁTIMA DA SILVA SOARES
50106	CRISTIANE LEITE PRAÇA
50255	CRISTIANE MARIA DA SILVA
50142	CRISTINA CELIA NERI BORGES
50761	DANIELA DA SILVA ANDRADE
50172	DANIELA ERNANDES MONACO
50501	DANILO FAGUNDES OLIVEIRA
50183	DENISE MICENE SILVA
50583	DENISE NOVAES DAMASCENO
50405	EDUARDO BORGES DE LIMA
50160	ELEN ROSA SILVA DE ALMEIDA PRIMO
50710	ELIANA VIVIANE BARBALHO LEITE CONCEIÇÃO
50101	ELIANE DE ANDRADE
50158	ELISA ABREU DE BRITO FREITAS
50287	ELISÂNGELA SOUZA ALVES
50634	ELIZA MACHADO ADÃO KACPERZAK
50672	ERIKA PAULINO SILVA
50234	ESTELA DIAS MELO JORGE
50272	EUGENIA ROMINA CHELINI HIDALGO
50112	EVANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
50699	EVERGISTO ESTACIO DE FREITAS DE SOUZA
50394	FABIANA APARECIDA DE SOUZA COTA
50426	FABIANA RODRIGUES DA NOBREGA
50633	FERNANDA FELIPE DOS SANTOS LOPES
50034	FERNANDA MACHADO PELLEGRINI CORVELO
50509	FLÁVIA CORDEIRO PEREIRA DA SILVA
50641	FLÁVIA PIMENTA NASCIMENTO
50424	FLAVIA SILVA DE SOUZA
50177	FLAVIANA LIMA PEREIRA
50540	FRANCISCA CHAGAS LIMA
50718	GISELA DOS PASSOS FALEIRO
50560	GISELA MARIA DE SOUZA SILVA
50107	GISELE DE CASTRO RAMOS
50527	GISELE MEYER PEREIRA
50193	GRAZIELLE AMORIM ZAMBONI GOMES
50329	HELDER JUNIOR DE ARAUJO
50251	HELENICE CASSAROTTI
50474	ILZETE SANTOS ANDRADE
50113	INDAIÁRA DA ROSA CAVALCANTE
50387	ISLENA RAMOS PINTO DE AGUIAR
50626	IVETE RODRIGUES DE CARVALHO
50717	JACQUELINE DE CARVALHO RUIZ
50162	JANAINA VIANA DO ROSÁRIO SIMÕES
50290	JAQUELINE BRAGA RIBEIRO GALDINO
50063	JAQUELINE FELIX DO NASCIMENTO

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

50262	JOEL FELIPE DA SILVA
50059	JOICE BOTTOLI
50001	JOILAINI GUIMARÃES CRUZ LOPES
50156	JOSE FREIRE DA SILVA JUNIOR
50562	JULIANA MARIA DA SILVA SANTOS
50737	JULIANA SILVA DE CARVALHO
50531	KATIA SILVA VALENTE
50267	KELLY CRISTINA APARECIDA SANTOS CALDEIRA
50344	KELLY CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
50373	LADY DIANE DOS SANTOS BASTOS
50271	LUANA DOS SANTOS RODRIGUES LOPES DE SOUZA
50331	LUCIANA MARETTI DIAS BARREIRA
50070	LUCIANA ORTIZ FICEL DE ALMEIDA RAMOS
50278	LUCIANA PINHEIRO ÁVILA
50640	LUCIENE PIRES DE OLIVEIRA
50440	MARCELA GOMES DA SILVA
50245	MARCIA ALVARENGA
50458	MARCIA ANDREA RIBEIRO FERNANDES PIRES
50017	MÁRCIA FERREIRA
50684	MARCIA MATHIAS BARBOSA
50361	MÁRCIA REGINA ALVES GONÇALVES
50294	MARCILENE GOMES DA SILVA
50507	MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
50464	MARIA ANGÉLICA VICENTE FERREIRA
50446	MARIA APARECIDA PEREIRA GAMA
50119	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA
50384	MARIA DE LOURDES SOARES MARQUES
50219	MARIA GORETE VIEIRA DE SÁ
50706	MARIA JOSÉ DA SILVA
50390	MARIA NEIDE DE ASSIS SANTIAGO
50051	MARIA TÂNIA FERNANDES DE OLIVEIRA GRANER
50700	MARINEZ SILVA DEOLINDO
50213	MARISA DOS ANJOS SANTOS RIBEIRO
50555	MARLENE MALAQUIAS GONÇALVES
50191	MARTA MARIA SCHUERTZ
50625	MARTA SCHMIDT O CONNELL
50453	MAURICI FERREIRA
50302	MICHELLE CRISTINA DA SILVA
50729	MIRIAN APARECIDA COSTA
50282	MIRIAN DE SOUZA VIANA
50109	MONICA NICOLETTI CAVALHERO
50608	MONIQUE BARBOSA IRINEU DE LIRA
50346	NAIANA TALITA ALVES
50495	NATÁLIA NUNES DUARTE
50080	NETANIA MARA LACERDA NEVES VALENÇA
50139	NIARA LIZ MORETTI DOS SANTOS
50442	OLILIA MARA ROCHA DE LIMA
50231	OLÍVIA CLAUDINA GONÇALVES DURAN
50480	PAMELLA BARBOSA DE MELLO
50570	PATRICIA ANGELICA SIMOES

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

50208	PATRÍCIA FALCÃO ALMEIDA BRANDI
50074	PATRICIA GIROTTO
50526	PATRICIA HELENA NUNES LINS DA SILVA
50723	PATRICIA MARIA RAMOS DOS SANTOS
50241	PATRICIA VALERIA PEREIRA TAVARES
50402	PAULO ALEXSANDRO VELOSO
50657	POLYANA PAULA DOS SANTOS ALEXANDRE
50473	PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA SOUSA
50317	PRISCILLA COLIDIO PERALES RAIMUNDO
50110	PRYSCILLA MIRANDA GOMES DA SILVA
50043	RAFAELA LOUZADA DE BRITO
50750	RAQUELENE FERREIRA DA SILVA
50477	REJANE MORAIS DE ANDRADE PIRES
50539	RENATA ADRIANA DE MATOS CHAVES
50216	RENATA JOANA ARNEZ FUENTES
50749	RENATA MEDEIROS FERREIRA MENDES
50728	RENATO SANTOS GONÇALVES
50397	RICARDO RIBEIRO DA SILVA
50336	RITA DE CASSIA LOPES RAMOS FRANÇA DA SILVA
50544	ROBERTA DE LIMA DAMASCENO
50066	ROBERTA FERNANDES SOARES TEIXEIRA
50478	ROCHELLY CORREA COCA
50372	ROMA SOARES GONÇALVES
50353	ROSANA CÉLIA MARINELLI DA SILVA
50565	ROSÂNGELA CEZÀRIO
50549	ROSÂNGELA SIMÕES
50355	ROSENEIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA
50689	RUBIA ANÉZIA SIQUEIRA
50057	SAMANTHA SILVA DE MENEZES CALAZANS
50599	SANDRA APARECIDA DE CASTRO CAVALARO BRUM
50020	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES
50297	SELMA KAMARAUKAS SECCO
50498	SERGIO LEANDRO SOARES
50092	SILVANA GONÇALVES DO CARMO
50685	SIMONE CORREIA DO NASCIMENTO
50093	SIMONE FRANCISCA DA SILVA GABRIEL
50260	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA BRITO
50417	SÔNIA MARIA DA SILVA BARBOSA
50546	SUELI MARTINS DE LIMA OLIVER
50471	TALITA RAQUEL ALMEIDA CARVALHAL AGUIAR
50561	TANIA MARIA SOARES
50418	TARCISO BERNARDES RODRIGUES
50049	TATHIANA SIMONE VASSÃO
50209	TATIANA ADELINO SOBRINHO TERRA
50325	TATIANA CUZNER SAMUEL CONSTANTINO
50516	TATIANE NUNES LEAL NICOLUCHE
50454	TEREZA CRISTINA LOURENÇO DA COSTA
50349	THAIS BATISTA MANGUEIRA MOURA
50187	THAYS FERNANDES DE PAIVA REY
50276	VALERIA BARROSO DOS SANTOS

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

50607	VALERIA DE ALMEIDA ANSELMO
50436	VANESSA DA CONCEIÇÃO NIGLIA
50206	VANESSA DE SOUZA COSTA
50077	VANESSA GOUVEIA DE ABREU.
50138	VANESSA MAGALHÃES DOMINGUES
50174	VANESSA MARQUES SANTOS
50550	VANIA CARVALHO DOS SANTOS DIAS
50286	VANILDA DA PAIXÃO COSTA FERREIRA
50249	VERONICA DOS SANTOS
50618	VITOR ROBERTO DOS SANTOS
50661	VIVIAN SILVA DE LIMA
50360	WANIA LOUISE XAVIER CARVALHO

Coordenador Pedagógico

Inscrição	Candidato
50239	ADRIANA SANTOS DA SILVA MENDONÇA
50589	ALBERTO PEDRO CARDOSO NETO
50037	ALESSANDRO APARECIDO VICCARI
50218	ALEXANDRE BALBINO DE OLIVEIRA
50488	ALÍCIA SANTOS DE PAULA SOARES
50090	ALINE DURAES SILVA
50412	ALLINE CAETANO SERAFIM
50558	AMANDA DE SOUZA SILVA
50220	ANA CAROLINA FERREIRA GALVÃO
50233	ANA CAROLINA GONÇALVES DURAN RODRIGUES
50760	ANA CLAUDIA ANDRADE COSTA DE ALMEIDA
50450	ANA FLAVIA COHOLLOS BARBOSA
50171	ANA HELENA PEIXOTO BOISCHIO
50500	ANA LUCIA DOS SANTOS GUTIERRES
50240	ANA PAULA CHIARIONI DE SOUSA MARTINS
50334	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA
50523	ANA PAULA LOBÃO SANTOS
50130	ANA PAULA TAVARES DE MACEDO
50032	ANDREZA ALBERTO SIMÕES ARAÚJO
50301	ANGELA DE CASTRO MIGUEL
50470	APARECIDA ELIANA DE LIMA ALVES
50315	BRUNA LETCIA CORREIA OLIVEIRA
50650	CAMILA CAETANO PEREIRA DE LACERDA
50061	CAMILA DE JESUS BOMFIM
50246	CARLA CAROLINE SOUSA NETO
50306	CARLA CRISTINA DA SILVA
50379	CARLA SOUZA PINTO SCHAPINSKI
50593	CAROLINA BRUNO DURAN
50656	CAROLINA RODRIGUES RIBEIRO
50280	CAROLINE MARIA CIANCIULLI SCHMIDT
50676	CATIA GOMES
50366	CELIA REGINA DUARTE
50019	CHRISTIANNE KARENN KOBAYASHI NEVES

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

50340	CINTHIA BRAGANÇA GOMES
50168	CLAUDIA DE FRANÇA GOMES
50597	CLAUDINEA FRANCISCA DE SOUZA ROCHA
50631	CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA
50371	CRISTIANDER LUCIKENNO MACHADO DE OLIVEIRA
50518	CRISTIANE LEITE PRAÇA
50256	CRISTIANE MARIA DA SILVA
50506	CRISTINA CELIA NERI BORGES
50097	DANIELLE GONÇALVES DE ABREU
50502	DANILO FAGUNDES OLIVEIRA
50745	DEISE MARA DE FREITAS
50512	DEIVID APARECIDO COSTRUBA
50184	DENISE MICENE SILVA
50406	EDUARDO BORGES DE LIMA
50409	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA DE ALMEIDA ROQUE
50161	ELEN ROSA SILVA DE ALMEIDA PRIMO
50711	ELIANA VIVIANE BARBALHO LEITE CONCEIÇÃO
50288	ELISANGELA SOUZA ALVES
50635	ELIZA MACHADO ADÃO KACPERZAK
50273	EUGENIA ROMINA CHELINI HIDALGO
50275	EVANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
50395	FABIANA APARECIDA DE SOUZA COTA
50462	FABIANA BARBOSA MADUREIRA
50427	FABIANA RODRIGUES DA NOBREGA
50243	FERNANDA MACHADO PELLEGRINI CORVELO
50537	FRANCISCA CHAGAS LIMA
50720	GISELA DOS PASSOS FALEIRO
50108	GISELE DE CASTRO RAMOS
50528	GISELE MEYER PEREIRA
50545	HEITOR RIVAU FERNANDES
50332	HELDER JUNIOR DE ARAUJO
50103	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS
50588	HELOIZA HONORATO ACCORSINI
50376	HILDA DOS SANTOS MARQUES
50476	ILZETE SANTOS ANDRADE
50115	INDAIÁRA DA ROSA CAVALCANTE
50421	IRIS CELESTINO BARROS NOGUEIRA
50388	ISLENA RAMOS PINTO DE AGUIAR
50521	JANICE JORGE ESTEVÃO
50604	JANINE CAMPOS DA SILVA
50291	JAQUELINE BRAGA RIBEIRO GALDINO
50566	JULIANA MARIA DA SILVA SANTOS
50170	JULIANA MARLAND DE ASSIS
50533	KATIA SILVA VALENTE
50268	KELLY CRISTINA APARECIDA SANTOS CALDEIRA
50375	LADY DIANE DOS SANTOS BASTOS
50437	LUCIANA CRISTINA DIONIZIO
50071	LUCIANA ORTIZ FICEL DE ALMEIDA RAMOS
50642	LUCIENE PIRES DE OLIVEIRA
50100	LUIZ ANTÔNIO CAPRIELLO

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

50663	MARCELA DE MELLO RODRIGUES
50441	MARCELA GOMES DA SILVA
50018	MÁRCIA FERREIRA
50362	MARCIA REGINA ALVES GONÇALVES
50654	MARIA AMÉLIA SILVA
50448	MARIA APARECIDA PEREIRA GAMA
50120	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA
50383	MARIA DE LOURDES SOARES MARQUES
50709	MARIA JOSÉ DA SILVA
50484	MARIA LÚCIA INTRIERI CAMARGO
50536	MARIANA RODRIGUES LUZ
50572	MARINILCE ALVES SANTOS
50203	MARTA MARIA SCHUERTZ
50350	MICHEL LEITE VIANA
50303	MICHELLE CRISTINA DA SILVA
50730	MIRIAN APARECIDA COSTA
50443	MONIQUE BARBOSA IRINEU DE LIRA
50348	NAIANA TALITA ALVES
50466	NATHALIA ROBERTA RUIVO GABRIEL
50493	NIARA LIZ MORETTI DOS SANTOS
50198	ODILA MARIA DE BARROS MELLO NEVES
50242	PATRICIA VALERIA PEREIRA TAVARES
50731	PAULINA DE SOUZA SANTOS
50403	PAULO ALEXSANDRO VELOSO
50659	POLYANA PAULA DOS SANTOS ALEXANDRE
50475	PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA SOUSA
50228	PRISCILA POSTAI VIDAL
50664	PRYSCILLA MIRANDA GOMES DA SILVA
50444	RAFAELA LOUZADA DE BRITO
50482	REGINA MIRANDA SOLER
50217	RENATA JOANA ARNEZ FUENTES
50398	RICARDO RIBEIRO DA SILVA
50542	RITA APARECIDA DOS SANTOS
50335	RITA DE CASSIA LOPES RAMOS FRANÇA DA SILVA
50067	ROBERTA FERNANDES SOARES TEIXEIRA
50757	ROBSON SILVA DE FREITAS
50354	ROSANA CÉLIA MARINELLI DA SLVA
50548	ROSÂNGELA SIMÕES
50154	ROZENILDES GUEDES MASSARELLI
50284	SAMANTHA SILVA DE MENEZES CALAZANS
50554	SERGIO LEANDRO SOARES
50472	TALITA RAQUEL ALMEIDA CARVALHAL AGUIAR
50713	TALITA TRINDADE DE MORAIS
50576	TANIA MARIA SOARES
50419	TARCISO BERNARDES RODRIGUES
50222	TATIANA ADELINO SOBRINHO TERRA
50326	TATIANA CUZNER SAMUEL CONSTANTINO
50455	TEREZA CRISTINA LOURENÇO DA COSTA
50195	THAIS PEREIRA STIPPE
50190	THAYS FERNANDES DE PAIVA REY

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

50660	THELMA DIAS ARANTES
50746	THIAGO BERALDES DE ANDRADE
50313	THIAGO ROCHA FERNANDES
50609	VALERIA DE ALMEIDA ANSELMO
50708	VANESSA GOUVEIA DE ABREU
50603	VANILDA DA PAIXAO COSTA FERREIRA
50733	VERA LUCIA PAIXÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
50250	VERONICA DOS SANTOS
50620	VITOR ROBERTO DOS SANTOS
50413	VIVIANE DE FÁTIMA WASILKIU NOBREGA
50655	YARA DA SILVA SANTOS
50385	ZENI DOS SANTO CIPRIANO LEANDRO

Diretor de Escola

Inscrição	Candidato
50048	ADRIANA DE SOUSA SANTOS
50534	ALEX SANDRO DE LIMA GAMA
50197	ALEXANDRA VITA DE NORONHA PINTO
50068	ALINE DOS ANJOS
50289	AMANDA SANTOS DE SOUZA RAMPAZZO
50013	ANA CRISTINA DOS SANTOS
50207	ANA CRISTINA MENDONÇA DIAS
50460	ANA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA
50422	ANA PAULA SANTOS MAGALHÃES
50056	ANDERSON NUNES FERNANDES
50431	ANDRÉ NAVAJAS MADIO
50345	ANDRE ZEFERINO DE OLIVEIRA
50078	ANDREA RIBEIRO LUZ VERA
50265	ANDRESSA DE SOUZA TECCO DOS SANTOS
50230	ANGELINA IORIO
50064	ARIADNE KELLY GREGÓRIO OLIVEIRA
50468	BÁRBARA ELIZA NARCISO
50678	BEATRIZ TEIXEIRA QUIQUINATO
50743	BETÂNIA MARIA DO NASCIMENTO
50007	BRUNA KARAOGLAN MUNIZ DA SILVA
50235	CÁTIA CRISTINA PINHEIRO
50091	CHRISTIANE BURGUÊS FERNANDES
50081	CID PEREIRA MAIA
50199	CINTHYA SOARES
50095	CLAUDETE NEVES SANTOS
50102	CRISTIANE ARAUJO DE ALMEIDA
50053	CRISTIANE GHERMAN DOS SANTOS
50052	CRISTIANE MARGARIDA DOS SANTOS
50055	CRISTIANO COSTA DE SOUZA
50118	DAMIANA FATIMA ALBUQUERQUE
50086	DÉBORA CRISTINE SCHLICHT FERREIRA
50182	EGLE ALVES PEREIRA DE SOUZA
50438	ELESSANDRO CAMPOS EUGÊNIO

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

50420	ELISANGELA MOURA DA SILVA
50254	ERICA SILVA DE ARAUJO
50312	ERIKA CARDOSO SANTOS
50105	FABIANA HELENA DE OLIVEIRA ABREU DE UZEDA LUNA
50504	FERNANDA ALBINO
50522	FRANCISCO ALEXANDRO DE MORAIS
50575	GISELLE MARQUES DA SILVA MELO
50705	GRAZIELA APARECIDA LEÃO
50309	IONEI DAS MERCÊS ALBUQUERQUE
50396	JAIR FERREIRA DOS SANTOS
50005	JOÃO ALFREDO GOMES DE MOURA
50581	JOAQUIM NOVAIS DOS SANTOS
50503	JORGE MONTEZ
50703	JOSÉ CARLOS SANTIAGO
50425	JOSIMEIRE DE ANDRADE LIMA
50357	KATY CIRLENE REIS DOS SANTOS
50163	KIRLLEY FRANÇA DE ARVELOS DOS SANTOS
50404	LEDA MEDEIROS MARTINS DE ALMEIDA
50489	LILIANE ROSA IRMÃO
50311	LOENIR JORGE GONÇALVES
50137	LUCIANA MONTEIRO REIS CASTRO RODRIGUEZ
50505	LUCIANA SANTOS GONÇALVES
50490	LUZIA ROSA IRMÃO
50686	MARCIA CRISTINA SARTORI JORGE
50316	MARCIA CRISTINA SOTO ALVES
50270	MARIA CRISTINA LOPES LIMA MEDINA
50121	MARIA HELENA PAN FIDALGO RIBEIRA
50556	MIRIAN BARBOSA SILVA DE SOUSA
50456	PATRICIA HELENA NUNES LINS DA SILVA
50033	PAULA MEDEIROS GOBBO
50038	RAFAEL SOUZA THYRSO DE LARA
50002	ROBERTA DE LIMA PINTO
50149	ROBSON LOPES DIAS
50252	ROSANA ARAÚJO SANT'ANA
50028	SÉFORAH GRUSIECKI DE LIMA NOBREGA
50098	SILVIA ADRIANA LEANDRO GOMES DA COSTA
50143	SILVIA REGINA DA SILVA LIMA
50574	SIMONE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA
50300	SIRLEI OLIMPIA DOS SANTOS SILVA
50176	SOLANGE APARECIDA DE FATIMA ROSA ALVES
50645	SUSAN ARIADNE NUNES PINHEIRO
50423	TATHIANE DA SILVA SANTOS
50212	THOBIAS PARAGUAI DE OLIVEIRA
50310	VALERIA MONTENEGRO ROJAS DIAS
50485	VIVIANE CRISTINA GROSSO FRANÇA
50185	WAGNER BESSA TEIXEIRA

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Supervisor de Ensino

Inscrição	Candidato
50370	ADRIANA PAULA ALVES DE SOUZA GROSS
50035	ANA CRISTINA ROBERTO HOMSI
50140	ANA LÚCIA PINHEIRO
50367	CLAYTON DIOGENES RIBEIRO
50175	CRISTIANE COELHO MARTINS
50530	CRISTIANE TAVARES LEITE
50126	CRISTIANEI RENI SANTOS RIBEIRO
50189	CRISTINA MATEUS PAES
50058	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DIAS
50075	DEISE DATOGUIA SILVA DE PAULA
50026	DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA
50173	ELIANA VERISSIMO SOARES
50261	ELISANGELA APARECIDA SOARES RIBAS
50084	ELIZABETH CONCEIÇÃO SANTOS MELO
50188	FABIANA DOS SANTOS MEIRA
50147	GILMAR JERONYMO
50299	MARCIO ROBERTO RODRIGUES BATALHA
50293	MARIA INEZ CHAVES
50012	MARIO SÉRGIO RIBEIRO PUSTIGLIONE
50215	MARLI APARECIDA ROSA
50721	MILENA DE FREITAS BURGHI
50307	PATRÍCIA GOMES ANNUNCIATO
50027	REGINA DAVINO RIZZO
50416	RENATA SYBILLA BORGES
50415	ROSA MARIA PASSOS
50683	ROSEMEYRE RABELO RODRIGUES
50519	SANDRA ALVES SANTOS GUGLIELMETTI
50469	SÔNIA LAIDE LACERDA NEVES
50202	VIVIANE HAIEK FERREIRA PENA

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Nome:_____**Tel:** _____

R.G. número: _____ **Inscrição nº** _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca Examinadora)
Curso de Aperfeiçoamento e/ou Especialização na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, desde que a conclusão do curso tenha ocorrido nos últimos 15 anos.		
Mestre na área da Educação.		
Doutor na área da Educação.		
Diploma de Livre Docência		
TOTAL		

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/_____.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Amanda Dias Rocha Coelho Branco, CPF n.º XXX.750.588-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência/defesa em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00607 – Assunto: Recurso que indeferiu a prorrogação de prazo; parcial provimento. Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. Danilo Gonçalves Mano Romão, CPF n.º XXX.594.838-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 21.016/23 – Assunto: Convocação de servidores para fins judiciais. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Ellem Fanticelle, CPF n.º XXX.064.928-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 21.016/23 – Assunto: Convocação de servidores para fins judiciais. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Márcia Ferreira, CPF n.º XXX.023.868-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 21.016/23 – Assunto: Convocação de servidores para fins judiciais. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Maria das Graças Nascimento Souza (Silva nos registros Desta PMSV), CPF n.º XXX.797.798-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 21.016/23 – Assunto: Convocação de servidores para fins judiciais. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Rosana Aparecida Paes Pereira de Oliveira, CPF n.º XXX.989.798-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 21.016/23 – Assunto: Convocação de servidores para fins judiciais. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

PORTARIA N.º 853/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos Processos Administrativos n.ºs SGE-PRC-2023/00115, SGE-PRC-2023/00277, SGE-PRC-2023/00339, SGE-PRC-2023/00887,

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 17 de janeiro de 2023:

a) o item "II-c" da portaria 96/SEGES/2023 que nomeou Alcinda Paulino da Silva ,documento n.º 21.XXX para o cargo de Agente de Combate às Endemias, "ACE".

II – Revogar, a partir de 31 de maio de 2023:

a) o item "IV-a" da portaria n.º 734/SEGES/2023, que nomeou, José Carlos Silveira da Rosa, documento n.º 38.XXX, para o cargo de Médico Neurologista - 20 H/S, ref. "MED"

b) o item "V-a" da portaria n.º 734/SEGES/2023 que nomeou Rodrigo Graça de Almeida, documento n.º 25.XXX, para o cargo de Médico Ultrassonografista, 20 H/S, ref. "MED"

c) o item "VI-a" da portaria n.º 734/SEGES/2023, que nomeou Raphael de Lima Barbeito Costa, documento n.º 46.XXX, para o cargo de Motorista Socorrista, ref. "H"

d) o item "VII-f" da portaria n.º 734/SEGES/2023, que nomeou Elvira Lourenço Dias documento n.º 26.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J"

e) o item "VIII-a" da portaria n.º 734/SEGES/2023, que nomeou Marcos Roberto Feula Junior, documento n.º 23.XXX, para o cargo de Psicólogo, ref. "L"

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

III-Revogar, a partir de 1.º de junho de 2023 o item "IV-a" da portaria n.º 740/SEGES/2023 que nomeou Aline Cristina Santos, documento n.º 34.XXX, para o cargo de Psicólogo, ref. "L".
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de junho de 2023.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 854/SEGES/2023
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e SGE-PRC-2022/00115, SGE-PRC-2023/00832, SGE-PRC-2023/00887, SGE-PRC-2023/01012, SGE-PRC-2023/01042, SGE-PRC-2023/01071, SGE-PRC-2023/01119, SGE-PRC-2023/01143,
RESOLVE:
Nomear, a partir de 19 de julho de 2023, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:
I – Agente de Combate às Endemias, ref. "ACE"
a) Adriano Dias de Jesus, documento n.º 41.XXX;
b) Ivete Eugênio da Rocha, documento n.º 16.XXX;
II – Assistente Administrativo, ref. "I"
a) Rayane Alves Castro de Souza, documento n.º 52.XXX;
III – Assistente Social, ref. "L"
a) Edvania Alves de Sousa, documento n.º 64.XXX;
IV – Auxiliar Administrativo, ref. "G"
a) Davidson Xavier da Silva, documento n.º 46.XXX;
V – Dentista – 40 h/s, ref. "O"
a) Felipe Caldeira Teixeira, documento n.º 26.XXX;
VI – Enfermeiro, ref. "M"
a) Raynesce Rodrigues Vieira, documento n.º 55.XXX;
VII – Fiscal de Obras, ref. "K"
a) José Eduardo Pereira Lima, documento n.º 75.XXX;
VIII – Motorista Socorrista, ref. "H"
a) Leonardo Teixeira Guimarães, documento n.º 49.XXX;
IX – Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Física, ref. "P II"
a) Mauri José Correa Tamashiro Amaro, documento n.º 44.XXX.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de junho de 2023.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DIRETOS COM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TRT DA 2ª REGIÃO

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DIRETOS COM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

De ordem do Exmo. Juiz Auxiliar de Conciliação de Precatórios, HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO, da SECRETARIA DE PRECATÓRIOS do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, divulga-se, para conhecimento dos credores, advogados e Município de São Vicente, a abertura do processo para habilitação de credores interessados em participar na realização de acordos diretos, EDITAL 1/2023, dos precatórios devidos pelo Município de São Vicente, pela Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente e pelo SESASV - Serviço de Saúde de São Vicente.
São Paulo, 20 de março de 2023.

Maria de Lourdes Mendes Faure
Diretora da Secretaria de Precatórios

EDITAL 1/2023
Nos termos do art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Lei Municipal 3360-A, de 28.08.2015, do Decreto nº 4496-A, de 08/02/2017, do Edital nº 06/2019 e do artigo 76 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, torno aberto o processo para habilitação de credores interessados em conciliar precatórios devidos pelo Município de São Vicente, pela Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente e pelo SESASV - Serviço de Saúde de São Vicente.

1. **OBJETO**: Destina-se à habilitação de credores interessados em conciliar precatórios devidos pelo Município de São Vicente, pela Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente e pelo SESASV - Serviço de Saúde de São Vicente.

2. **HABILITAÇÃO**: O pedido de habilitação deverá ser feito por meio de petição destinada aos autos do processo eletrônico de 1º grau e dirigida ao Posto Avançado Precatórios e RPVs, e exclusivamente pelo processo eletrônico de precatório no PJe de 2º grau, após a sua implantação.

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 8154045; data da assinatura: 22/03/2023, 06:59 AM

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios

3. **PRAZO DE FORMULAÇÃO DOS PEDIDOS**: O prazo de habilitação será no período de 1º de abril de 2023 a 30 de junho de 2023.

4. **ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO**: Recebido o pedido, o valor do crédito será atualizado pela Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPVs, conforme os critérios previstos no art. 21-A da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e as partes intimadas para ciência.
4.1. O crédito será atualizado para a data de homologação do acordo, pelo valor bruto devido ao credor, com dedução do deságio previsto no Edital nº 06/2019, e das parcelas previdenciárias e fiscais, se devidas.
4.2. O Edital 06/2019 do Município de São Vicente prevê os seguintes percentuais de deságio:
I - 25% (vinte e cinco por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento dos anos 2007 e anteriores;
II - 30% (trinta por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento entre os anos de 2008 a 2010;
III - 35% (trinta e cinco por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento entre os anos de 2011 a 2013;
IV - 40% (quarenta por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2014 em diante.

5. **DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E PAGAMENTO**: A homologação do acordo dependerá de juntada de procuração atualizada subscrita pelo credor, ou de declaração de anuência também por ele subscrita. O pagamento observará a ordem cronológica dos precatórios habilitados e a homologação terá início após o final do prazo de habilitação, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias para pagamento do acordo, cujo valor será depositado na conta corrente indicada no pedido de acordo.

6. **DA RELAÇÃO DOS HABILITADOS**: Encerrado o período de formulação dos pedidos de habilitação, a relação dos habilitados será publicada no sítio eletrônico do Tribunal, com observância da ordem cronológica dos precatórios.
6.1. Serão incluídos em pauta somente os processos cujo saldo disponível na conta especial II do Município de São Vicente, destinada ao pagamento de acordos, seja suficiente para quitação do valor total devido ao credor, considerando a ordem cronológica dos precatórios, salvo se, tendo em vista os depósitos mensais repassados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a Conta Acordo do Município de São Vicente aberta neste Tribunal, o

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 8154045; data da assinatura: 22/03/2023, 06:59 AM

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios

beneficiário, devidamente intimado para tanto, aceitar o pagamento posteriormente.
6.2. Na hipótese de precatório com múltiplos credores, e havendo insuficiência de saldo para atender todos os pedidos de habilitação, a inclusão (em pauta) observará a ordem de preferência por doença grave, conforme artigo 11 da Resolução nº 303/2019 do CNJ, idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos e deficiência, dentre os titulares do próprio precatório.

7. **DO INDEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO**. Além do disposto no item 6.1, salvo se o credor aceitar o pagamento posteriormente, não serão incluídos em pauta de acordo direto os precatórios que se encontrem nas situações descritas abaixo:
7.1. Pedidos formulados após o prazo previsto no item 3 deste Edital.
7.2. Precatórios que já se encontrem em procedimento de pagamento na ordem cronológica, salvo renúncia expressa do credor.

8. **VALOR DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO POR ACORDO**: R$817.961,32 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) em 16/03/2023.

9. **NORMAS QUE REGEM ESTE PROCEDIMENTO**: Art. 102, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Municipal 3360-A, de 28.08.2015, do Decreto nº 4496-A, de 08/02/2017, do Edital nº 06/2019 e artigo 76 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

São Paulo, 20 de março de 2023.

HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO
Juiz Auxiliar de Conciliação de Precatórios

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 8154045; data da assinatura: 22/03/2023, 06:59 AM

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, informa alteração no cronograma oficial, a saber:

Onde lê-se: "03/07 publicação da lista definitiva dos candidatos."

Leia-se: "04/07 publicação da lista definitiva dos candidatos."

São Vicente, 29 de junho de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 037/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404, sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente http://www.dcctransito.com.br preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 037/2023			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
FGZ 1A49	X810116291	6050-3	09/05/23
FYZ 3790	X810116275	6050-3	09/05/23
EVJ 2J33	H710228411	7455-0	10/05/23
FKJ 3530	B800783144	6050-1	12/05/23
DLL 6F97	M540057265	7633-1	12/05/23
FYG 2I99	H710228834	7455-0	14/05/23
FYG 2I99	H710228899	7455-0	14/05/23
GEN 7B33	H710228922	7455-0	14/05/23
GIG 8H67	H710229076	7455-0	15/05/23
FZH 4A65	H710229106	7455-0	15/05/23
PQN 1776	B800787995	7633-1	16/05/23
FSE 8150	B800783061	7684-2	16/05/23
EPO0G92	H710229233	7463-0	16/05/23
DZT 8189	B800783086	7684-2	16/05/23
FJM 4J07	M540053824	7056-1	16/05/23
EIV 1836	H710229491	7455-0	18/05/23
GBR 0529	B800781168	6050-1	18/05/23
DYA 9D62	M540054165	6050-1	18/05/23
FLB 4634	H710229427	7455-0	18/05/23
FKY 8275	B800788958	7633-1	19/05/23
DLM 7B55	M540057480	5541-4	20/05/23

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

FEH 0820	B800788865	7625-2	20/05/23
FZX 5670	B800787563	5843-3	22/05/23
FNH 9531	B800784845	6041-1	22/05/23
LTL 8219	N750133772	5002-0	23/05/23
FBX 3J45	N750133073	5002-0	23/05/23
NQC9H18	N750132728	5002-0	23/05/23
EWJ 0320	N750133178	5002-0	23/05/23
FFN 5680	N750133573	5002-0	23/05/23
FPM 5105	N750133212	5002-0	23/05/23
FOV 3B31	N750133910	5002-0	23/05/23
FHY 3G26	N750128665	5002-0	23/05/23
FHY 3G26	N750130498	5002-0	23/05/23
FRA 9360	N750133081	5002-0	23/05/23
GIF 8I90	N750133108	5002-0	23/05/23
GDO1F47	N750133893	5002-0	23/05/23
RCC 8I21	N750133370	5002-0	23/05/23
EPO 0067	N750133887	5002-0	23/05/23
EPO 0067	N750133628	5002-0	23/05/23
EVR 6060	N750136827	5002-0	26/05/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 037/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404 – sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080 de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação De Penalidade 037/2023				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
EGF 8018	H710220262	7455-0	16/03/23	130,16
HRE 7262	X810112435	6050-3	17/03/23	293,47
GBJ 5340	B800782568	5843-3	17/03/23	195,23
GBJ 5340	B800782569	7684-2	17/03/23	130,16
PLZ 1A80	H710220505	7455-0	18/03/23	130,16
ECQ9G66	M540048281	7684-2	18/03/23	130,16
FXF 4070	B800778966	5843-3	19/03/23	195,23
FJD 1A62	X810112867	6050-3	23/03/23	293,47
FNU 8997	X810112905	6050-3	23/03/23	293,47
EFB 1J06	H710221552	7455-0	24/03/23	130,16
FPJ 2189	H710221483	7455-0	24/03/23	130,16
GDZ 9F17	H710221508	7455-0	24/03/23	130,16
FPD 8149	H710221515	7455-0	24/03/23	130,16
EHG 9J67	M540043869	7684-2	24/03/23	130,16
QOY 3586	H710221610	7455-0	25/03/23	130,16
FRK 7040	H710221746	7455-0	25/03/23	130,16
EJC 4B73	H710221601	7455-0	25/03/23	130,16
FFV 5F12	H710221671	7455-0	25/03/23	130,16
EXU 4D78	H710221761	7455-0	25/03/23	130,16
FVG 6B37	X810113161	6050-3	25/03/23	293,47
ALB 1803	X810113152	6050-3	25/03/23	293,47
NVY 3157	B800774784	5550-0	26/03/23	130,16

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

GEK 1A97	M540054934	5568-0	26/03/23	195,23
FYE 2A69	M540050944	5568-0	26/03/23	195,23
QWU6H33	M540053979	5550-0	26/03/23	130,16
EPI 0A63	M540054945	5452-5	26/03/23	195,23
FLD 5C74	M540004518	5568-0	27/03/23	195,23
PGG 7253	B800773104	5843-3	27/03/23	195,23
EWG2544	B800776331	7684-2	27/03/23	130,16
DMX 1127	B800773105	5843-3	27/03/23	195,23
PXG 1C39	M540052536	7366-2	27/03/23	130,16
GCN 4F09	M540053458	7684-2	27/03/23	130,16
FWZ 6F17	M540048721	7684-2	27/03/23	130,16
ERU 3F37	M540055203	5185-1	28/03/23	195,23
FEL 8H07	M540055110	7684-2	28/03/23	130,16
EUM 7404	B800772850	5819-6	28/03/23	880,41
FBS 7J97	M540052754	5185-1	28/03/23	195,23
FYV 2B58	M540055121	7684-2	28/03/23	130,16
FOG 4E86	M540051462	6050-1	28/03/23	293,47
CKZ 9850	B800775201	5185-1	28/03/23	195,23

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO. Tornamos público o Termo de Notificação de indeferimento referente ao Proc. Adm. n.º 56.111/22, 278823188-17, Luiz Cláudio Pereira de Moraes, Rua Princesa Isabel, n.º 126, Itararé, São Vicente/SP. CEP: 11310-310. São Vicente, 28 de junho de 2023.
MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenação da Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Tornamos público o deferimento do Proc. Adm. n.º 35.248/22 – Laudo Técnico de Avaliação da empresa UBS/ESF Praça Vitória, 46.177.523/0001-09, Praça Vitória, s/n.º, Vila Voturuá – São Vicente/SP. CEP: 11300-000. São Vicente, 28 de junho de 2023.
MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenação de Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO. Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º SS-PRC-2023/00088, Wagner Machado Celestrin, Rua João Batista Robortela, n.º 163, Catiapoã, São Vicente/SP. CEP: 11365-250, São Vicente, 28 de junho de 2023.
MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenação de Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO. Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º SS-PRC-2023/00081, Joana Cecília da Silva e Manoel de Almeida Canas e/ou Sucessores, Rua Farmacêutico José Ignácio da Glória, n.º 120, Vila São Jorge, São Vicente/SP. CEP: 11380-080, São Vicente, 28 de junho de 2023.
MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenação de Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO. Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º SS-PRC-2023/00096, Franklin Ermer Welster, Rua Caiamoré (México 70) n.º 692, Vila Margarida, São Vicente/SP. CEP: 11330-703, São Vicente, 28 de junho de 2023.
MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenação de Vigilância Sanitária - COVISA

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/23 – PROC. ADM. N.º 57.668/22. Objeto: Serviço de confecção e aquisição de placas de aço escovado, para reinauguração das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para atendimento da Secretaria de Educação-SEDUC, Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata: BCG Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 13/06/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 27 de junho de 2023.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 09/23 – PROC. ADM. N.º 12.944/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva coberta da EMEF Raul Rocha do Amaral. A Comissão Municipal de Licitações torna público que os recursos interpostos pelas empresas TRM Engenharia Civil Ltda. e Fênix Engenharia Locação e Serviços Ltda. são improcedentes. São Vicente, 27 de junho de 2023.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE PROVA DE CONCEITO – CONCORRÊNCIA N.º 10/22 – PROC. ADM. N.º 20.558/22. Objeto: Concessão Onerosa do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de São Vicente. A Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, convoca a Empresa Área Azul Central Park Ltda., para apresentação da PROVA DE CONCEITO dia 10/07/23 às 09h30min, na Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, 532, Náutica III, São Vicente/SP, Telefone (13) 3465-9000. São Vicente, 27 de junho de 2023.
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 14/21 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/20 - PROC. ADM. N.º 46.676/20. Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Ecoh Tech Eireli-EPP. Motivo: Prorroga a vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses e reajuste. Data da Assinatura: 07/06/22. Just.: Lei 8666/93. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MARIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/23 – PROC. ADM. N.º 10.935/23. Objeto: Contratação de empresa especializada em educação infantil para atendimento da Secretaria de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor do Contrato: CROB – Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda., no valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência: 6 meses. Data da Assinatura: 14/06/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 29 de junho de 2023.
NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/23 - PROC. ADM. N.º 581/23 – Objeto: Utensílios de Cozinha - Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratadas: Ata 64/23: Fábio G. da Silva Comercial no valor total de R$ 990.996,00 (novecentos e noventa mil novecentos e noventa e seis reais) – Ata 65/23: Ponto Mix Com. e Serviços Eireli no valor total de R$ 926.677,80 (novecentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) –Vigência: 12 Meses - Data de Assinatura: 19/06/23 – Justificativa: Lei Federal nº 10.520/02 - São Vicente, 29 de junho de 2023.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 42/22 – TOMADA DE PREÇOS N.º 10/22 – PROC. ADM. N.º 11.635/22. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de reabilitação de espaço público na Área Insular no Município de São Vicente. Rua Japão Fase I. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Asservo Multiserviços Ltda. Motivo: Prorroga Vigência Contratual e Execução da Obra. Vigência: 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 16/05/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 29 de junho de 2023.
ALEXSANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

REVOGAÇÃO – A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público que REVOGOU o Pregão Presencial 90/22 – Processo de Compra 511/22 – Proc. Adm. n.º 22.875/22. Objeto: Prestação de serviços médico veterinário para esterilizações cirúrgicas em cães e gatos para atender a população da Área Continental do Município de São Vicente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, para atender à Secretaria Municipal de Bem Estar Animal-SEBEM. Fundamentação legal: art. 49, caput ,1ª parte, da Lei Federal n.º 8.666/93. Fica assegurado aos interessados o contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. Maiores informações pelo telefone: (13) 3579-1390 e/ou e-mail: decomlic.pmsv@gmail.com - São Vicente, 30 de junho de 2023.
MARTA APARECIDA DA CRUZ FLORINDO
Coordenadora da Diretoria de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 14/21 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/20 - PROC. ADM. N.º 46.676/20. Objeto: Contratação de Serviços de outsourcing de impressão. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Ecoh Tech Eireli-EPP. Motivo: Prorroga a vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses e reajuste. Data da Assinatura: 07/06/22. Just.: Lei 8.666/93. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MARIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

ATO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 15/23 – PROC. ADM. N.º 14.114/23. Objeto: Contratação de empresa para reforma do novo PS Central, localizada na Av. Marechal Cândido Mariano Rondon. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade INABILITAR as empresas Fênix Engenharia, Locações E Serviços Ltda. por não atender as exigências mínimas do item 5.1.D, e Primor Engenharia, Construções e Serviços Ltda. por não apresentar o DRE e apresentar os índices de capacidade financeira desfavoráveis para contratação com o Poder Público e HABILITAR a Empresa FR Engenharia Eirelli, a convocando para Sessão de Abertura do Envelope de n.º 02, no dia 03/07/23 às 14h30min, na sala 23 do Paço Municipal. São Vicente, 29 de junho de 2023
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 13/23 – PROC. ADM. N.º 278/23 – Objeto: Contratação de empresa para reforma das coberturas e calçadas do Centro de São Vicente. A Comissão Municipal de Licitações torna público que o recurso interposto pela empresa Agnus Engenharia Eireli é improcedente, convocando a habilitada para abertura do envelope de n.º 2 no dia 03/07/23 às 10 horas na sala 23 do Paço Municipal. São Vicente, 29 de junho de 2023.
ALEXSANDRO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 16/23 – TOMADA DE PREÇOS N.º 44/22 – PROC. ADM. N.º 32.401/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ASSECASP – Assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público Eireli–ME. Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais nas áreas de Contabilidade e Atuarial aplicadas ao setor público em complemento às atividades da Secretaria da Fazenda. Motivo: Acréscimo de 11,36 % aproximadamente R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para incluir uma visita semanal pelo representante da empresa. Data da assinatura: 21/06/23. São Vicente, 29 de junho de 2023.
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/23 – PROC. ADM. N.º 10.953/23. Objeto: Registro de Preços de frutas e legumes para a Secretaria de Educação. Recebimento das Propostas: até as 08h45min do dia 14/07/23. Abertura das Propostas: às 9 horas do dia 14/07/23. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9 horas do dia 14/07/23, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137 e https://www.novobbmnet.com.br/. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública https://www.novobbmnet.com.br/. Informações: Telefone (13) 3579-1400 com Márcia Maria de Alvarenga Simão. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MARTA FLORINDO
Coordenadora da Diretoria de Licitações

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/23 – PROC. ADM. N.º 8.287/23. Objeto: Contratação de empresa especializada na formação continuada dos coordenadores pedagógicos da Secretaria de Educação do Município de São Vicente.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Associação Cidade Escola Aprendiz – CNPJ/MF n.º 03.XXX.XXX/0001-30. Valor: R$ 49.945,75. Data da Ratificação: 27/06/23. Just.: Art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 11/23 - PROC. ADM. N.º 12.941/23 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva coberta da EMEIEF Maria de Lourdes Batista. Adjudicado em 27/06/23 a favor da empresa M. M. Fioratti Empreiteira de Revestimentos Eireli-EPP, no valor total de R$1.085.352,66 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Data da Homologação: 27/06/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 29 de junho de 2023.
NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/23-SEMOB – PROC. ADM. N.º 13.607/23. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para recebimento de documento de arrecadação municipal (multas de trânsito, taxas administrativas de prestação de serviços e outros) no exercício de 2023. A Comissão Municipal de Licitações torna público que, por ato do Sr. Secretário Executivo do Prefeito, ADJUDICA o objeto do Chamamento n.º 01/23-SEMOB ao Banco do Brasil S.A. Data da Adjudicação: 27/06/23. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MARTA FLORINDO
Coordenadora da Diretoria de Compras e Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL – PROC. ADM. N.º 24.284/23. Comodante: Município de São Vicente/ Secretaria da Saúde de São Vicente. Comodatário: Brisamar Administração de Imóveis Ltda. Objeto: Comodato de Salão de Uso Comercial de n.º 110/111, localizado no Nível I do empreendimento denominado Brisamar Shopping Center, situado na Rua Frei Gaspar n.º 365, Centro, São Vicente/SP, destinado a instalação e funcionamento de Posto de Vacinação. Valor Total do Contrato: R$ 0,00. Vigência: 12/06/23 a 30/12/23. Just.: Art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 24 de maio de 2023.
MARIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/21 - PROC. ADM. N.º 13.618/21. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratado: M.S.A. Soluções e Serviços Comerciais Eireli–ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Hardware e Redes da Sede nas Unidades de Saúde de São Vicente, conforme especificações no termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Mensal do Contrato: R$ 43.341,67. Vigência: 21/06/23 a 20/06/24. Just.: Art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 20 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/23 – PROC. ADM. 13.306/23. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 113/23 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 97/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Workmate Comércio e Serviços Ltda.–EPP. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, para todas as unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/06/23. Vigência: 20/06/23 a 19/06/23. Valor total: R$ 109.420,00. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 96/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Viaconect Telecomunicações Comercial Ltda.-EPP. Objeto: Registro de Preços

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

para a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, para todas as unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/06/23. Vigência: 20/06/23 a 19/06/24. Valor total: R$ 40.482,89. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 95/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: TJ Comércio de Produtos Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, para todas as unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/06/23. Vigência: 20/06/23 a 19/06/24. Valor total: R$ 102.789,83. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 94/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: TGT Consultoria E Informática Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, para todas as unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/06/23. Vigência: 20/06/23 a 19/06/24. Valor total: R$ 1.000.000,00. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 93/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Microtécnica Informática Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, para todas as unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/06/23. Vigência: 20/06/23 a 19/06/24. Valor total: R$ 161.115,50. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 92/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Microsens S.A. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, para todas as unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/06/23. Vigência: 20/06/23 a 19/06/24. Valor total: R$ 48.400,00. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 92/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Microsens S.A. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, para todas as unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/06/23. Vigência: 20/06/23 a 19/06/24. Valor total: R$ 48.400,00. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 91/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Infosms Tecnologia e Soluções Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, para todas as unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/06/23. Vigência: 20/06/23 a 19/06/24. Valor total: R$ 526.848,00. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 90/23 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: F. S. Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, para todas as unidades da Secretaria

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/06/23. Vigência: 20/06/23 a 19/06/24. Valor total: R$ 579.103,00. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 89/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: ES Licitações Regionais Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, para todas as unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/06/23. Vigência: 20/06/23 a 19/06/24. Valor total: R$ 71.352,15. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 088/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Damião, Lizotti & Cia. Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, para todas as unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/06/23. Vigência: 20/06/23 a 19/06/24 Valor total: R$ 51.155,83. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 87/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: AR6 Licitações Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, para todas as unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/06/23. Vigência: 20/06/23 a 19/06/24. Valor total: R$ 83.940,00. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 86/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Franlab Comércio e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição Filtros para Leucócitos destinados à Agência Transfusional, para atender a demanda de pacientes do Hospital do Vicentino, localizado na Rua Minas Gerais, n.º 19, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP 11310-421 e Hospital Dr. Olavo Hourneaux de Moura, localizado na Rua Alfredo Chammas, s/n, Humaitá, São Vicente/SP, CEP 11.349-000, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Verba: MAC. Assinatura: 23/06/23. Vigência: 23/06/23 a 22/06/24. Valor total: R$ 29.000,00. São Vicente, 29 de junho de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇO N.º 17/23 – PROC. ADM. N.º 14.096/23. Objeto: Contratação de empresa para reforma parcial do pronto atendimento Parque das Bandeiras. Abertura: dia 21/07/23 às 10 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal, na rua Frei Gaspar, 384, 1º andar – sala 25, Centro - São Vicente/SP. Edital completo: O Edital contendo as normas e demais elementos referentes à Licitação poderá ser retirado gratuitamente, pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br/servicos-licitacoes/. São Vicente, 29 de junho de 2023.
SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCXXII - Publicada em 29/06/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EDITAL N.º 05/2023

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, torna públicas as Aposentadorias e Pensões concedidas em MAIO/2023:

APOSENTADORIA

Portaria	Nome Servidor	Dib	Processo	Pis/Pasep
085/2023	Ieda Maria Galvão dos Santos	1º/05/23	637/18	1.208.077.268-8
088/2023	Rosane da Glória Bufoni Dias	1º/05/23	1039/22	1.206.790.693-5
087/2023	Angela Maria Guimarães Caetano	1º/05/23	158/23	1.807.096.198-3
088/2023	Maria Aparecida de Oliveira Tavares	1º/05/23	1084/22	1.200.985.556-8
089/2023	Paschoa dos Anjos Caivano	1º/05/23	929/22	1.074.828.177-8
090/2023	Sonia Maria Ribeiro	1º/05/23	902/22	1.077.088.478-1
091/2023	Alair Nery Galdard	1º/05/23	479/22	1.700.970.415-3
092/2023	Carlos Eduardo da Silva	1º/05/23	1036/22	1.082.526.785-1
093/2023	Maysa da Costa Ramos	1º/05/23	514/22	1.706.208.855-0
094/2023	Madalena Borrajo Blanco Norberto	1º/05/23	1081/22	1.704.897.556-1
095/2023	Magda Alves Rodrigues	1º/05/23	133/23	1.229.344.947-7

PENSÃO

Portaria	Nome Pensionista	Nome Falecido	Processo	Pis/Pasep
100/2023	Maria Lucia Pinheiro de Souza	Syro de Souza Junior	383/23	1.042.177.508-1
099/2023	Regina Marta Maria Aparecida Hunger Alem Izzi	Sergio Izzi	321/23	1.043.593.438-1
101/2023	Luiz Claudio Macedo Cassiano	Ana Felisa Santiago Cassiano	371/23	1.011.246.516-9
102/2023	Yara Schmidt Pedron	José Pedron	397/23	1.041.795.572-0

São Vicente, em 27 de junho de 2023.
Marcelo Menegatti dos Santos Cruz
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCXXII - Publicada em 29/06/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICIPIO DE SAO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 29/06/2023 17:46:49 -03:00

TECHCERT

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 29/06/2023 17:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/3TP6W-LFM9F-L8E3M-BK5HH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate